

Diário do Legislativo de 10/12/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL PROGRESSISTA

(PSDB/PDT/PTB/PPS E PSB):

Líder: Deputado Antônio Carlos Andrada (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Carlos Pimenta (PDT), Neider Moreira(PPS), Arlen Santiago (PTB) e José Milton (PSDB)

2) LIDERANÇA DO BLOCO PT/PC do B:

Líder: Deputado Rogério Correia (PT)

Vice-Líderes: Deputadas Jô Moraes (PC do B) e Maria Tereza Lara (PT)

3) LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Elmiro Nascimento

Vice-Líder: Deputado Gustavo Valadares

4) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Deputado Dinis Pinheiro

Vice-Líder: Deputados Jayro Lessa e Leonardo Moreira

5) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Ivair Nogueira

Vice-Líder: Deputado Chico Rafael

6) LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

7) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados José Henrique (PMDB); Leonardo Moreira (PL), Paulo Piau (PP)

8) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Deputado Miguel Martini (PSB)

9) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Chico Simões (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSB Presidente
Domingos Sávio

Deputado Paulo PP Vice-Presidente
Piau

Deputado Dalmo BPSB
Ribeiro Silva

Deputado Fábio BPSB
Avelar

Deputado Jô Bloco
Moraes PT/PcdoB

Deputado PMDB
Leonardo Quintão

Deputado Dinis PL
Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sargento BPSB
Rodrigues

Deputado Alberto Pinto PP
Coelho

Deputado Alencar da BPSB
Silveira Jr.

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputado Roberto Bloco PT/PcdoB
Carvalho

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Leonardo PL
Moreira

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João PL Presidente
Bittar

Deputado Paulo PFL Vice-Presidente
César

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputada Cecília Bloco
Ferramenta PT/PCdo
B

Deputado Pinduca PP
Ferreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Leonardo PL
Moreira

Deputado Doutor Viana PFL

Deputado Zé Maia BPS

Deputado André Bloco PT/PCdoB
Quintão

Deputado Dimas PP
Fabiano

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPS Presidente
Bonifácio Mourão

Deputado Gilberto PMDB Vice-Presidente
Abramo

Deputado Ermano BPS
Batista

Deputado BPS
Leonídio Bouças

Deputado Durval Bloco
Ângelo PT/PCdoB

Deputado PL
Leonardo Moreira

Deputado Gustavo PFL
Valadares

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Miguel BPS
Martini

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Olinto BPS
Godinho

Deputado Dalmo BPS
Ribeiro Silva

Deputado Weliton Bloco PT/PCdoB
Prado

Deputado Dinis PL
Pinheiro

Deputado Doutor Viana PFL

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Lúcia BPSB Presidente
Pacífico

Deputada Vanessa BPSB Vice-Presidente
Lucas

Deputada Maria Bloco
Tereza Lara PT/PCdo
B

Deputado Irani PL
Barbosa

Deputado Antônio PMDB
Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Fábio Avelar BPSB

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputada Jô Moraes Bloco PT/PCdoB

Deputado Jayro Lessa PL

Deputado Chico Rafael PMDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Bloco Presidente
Ângelo PT/PCdoB

Deputado Roberto PL Vice-Presidente
Ramos

Deputado Mauro BPSB
Lobo

Deputado Biel Bloco
Rocha PT/PCdoB

Deputado Gilberto PMDB
Abramo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Marília Bloco PT/PCdoB
Campos

Deputado Sidinho do BPSB
Ferrotaco

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado Roberto Bloco PT/PCdoB
Carvalho

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB Presidente
Adalclever Lopes

Deputada Ana BPSP Vice-Presidente
Maria Resende

Deputado Leonídio BPSP
Bouças

Deputado Weliton Bloco
Prado PT/PCdo
B

Deputado Sidinho BPSP
do Ferrotaco

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputada Maria Tereza Bloco PT/PCdoB
Lara

Deputado Alberto PTB
Bejani

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ermano BPSP Presidente
Batista

Deputado Jayro PL Vice-Presidente
Lessa

Deputado Mauro BPSP
Lobo

Deputado BPSB
Sebastião
Helvécio

Deputado Chico Bloco
Simões PT/PCdoB

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Doutor PFL
Viana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Zé Maia BPS

Deputado José Milton BPS

Deputado Neider BPS
Moreira

Deputado Arlen BPS
Santiago

Deputado Rogério Bloco PT/PCdoB
Correia

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Elmiro PFL
Nascimento

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria Bloco Presidente
José Haueisen PT/PCdoB

Deputado Doutor BPS Vice-Presidente
Ronaldo

Deputado Fábio BPS
Avelar

Deputado José BPS
Milton

Deputado PMDB
Leonardo Quintão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB
Augusto

Deputado Carlos BPS
Pimenta

Deputada Olinto BPS
Godinho

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Chico Rafael PMDB

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Bloco Presidente
Quintão PT/PCdoB

Deputado Gustavo PFL Vice-Presidente
Valadares

Deputado Mauro BPSP
Lobo

Deputado João PL
Bittar

Deputado PMDB
Leonardo Quintão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Jô Moraes Bloco PT/PCdoB

Deputada Lúcia BPSP
Pacífico

Deputado Olinto BPSP
Godinho

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil PP Presidente
Pereira

Deputado Padre Bloco Vice-Presidente
João PT/PCdoB

Deputado Luiz BPSP
Humberto
Carneiro

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Doutor PFL
Viana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Piau PP

Deputada Maria José Bloco PT/PCdoB
Haueisen

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado João Bittar PL

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria BPSB Presidente
Olívia

Deputado Bloco Vice-Presidente
Laudelino Augusto PT/PCdoB

Deputado Djalma BPSB
Diniz

Deputado Antônio PL
Genaro

Deputado Dimas PP
Fabiano

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Fahim BPSB
Sawan

Deputado Durval Bloco PT/PCdoB
Ângelo

Deputado Doutor BPSB
Ronaldo

Deputado Irani PL
Barbosa

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ricardo Bloco Presidente
Duarte PT/PCdoB

Deputado Fahim BPSB Vice-Presidente
Sawan

Deputado Carlos BPSB
Pimenta

Deputado Neider BPSB
Moreira

Deputado Célio PL
Moreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Chico Bloco PT/PCdoB
Simões

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Roberto PL
Ramos

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Sargento
Rodrigues

Deputado Alberto PTB Vice-Presidente
Bejani

Deputado PL
Leonardo Moreira

Deputado Zé BPSP
Maia

Deputado Bloco
Rogério Correia PT/PCdoB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Mauro BPSP
Lobo

Deputado Olinto BPSP
Godinho

Deputado Biel Rocha Bloco PT/PCdoB

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Alberto PTB Presidente
Bejani

Deputada Marília Bloco Vice-Presidente
Campos PT/PCdoB

Deputado Alencar BPSP
da Silveira Jr.

Deputado André Bloco
Quintão PT/PCdoB

Deputado Elmiro PFL
Nascimento

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Márcio PL
Passos

Deputada Maria José Bloco PT/PCdoB
Hauelsen

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Padre João Bloco PT/PCdoB

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio PL Presidente
Moreira

Deputado Djalma BPSP Vice-Presidente
Diniz

Deputado Bloco
Laudelino Augusto PT/PCdo
B

Deputado PMDB
Adalclever Lopes

Deputado Gil PP
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Sidinho do BPSP
Ferrotaco

Deputada Cecília Bloco PT/PCdoB
Ferramenta

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Paulo Piau PP

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo PFL Presidente
César

Deputada Maria BPSP Vice-Presidente
Olívia

Deputado Biel Bloco
Rocha PT/PCdoB

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Chico PMDB
Rafael

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elmiro PFL
Nascimento

Deputado Alencar da BPS
Silveira Jr.

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB
Augusto

Deputado Antônio PL
Genaro

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 40ª Reunião Especial - Destinada à Entrega das Medalhas da Ordem do Mérito Legislativo

1.2 - 74ª Reunião Extraordinária

1.3 - 75ª Reunião Extraordinária

1.4 - 76ª Reunião Extraordinária

1.5 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 40ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 1º/12/2003

Presidência do Deputado Mauri Torres

medalhas - Palavras do Ministro Anderson Adauto - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Navarro Vieira - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

Atas

- O Deputado Laudelino Augusto, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Deputado Federal Danilo de Castro, representando o Governador do Estado, Dr. Aécio Neves; Anderson Adauto, Ministro de Estado dos Transportes; Desembargador Márcio Antônio Marins, Presidente do Tribunal de Justiça; Nedens Ulisses Freire Vieira, Procurador Geral de Justiça; Conselheiro Simão Pedro Toledo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado; Procurador José Bonifácio Borges de Andrada, Advogado-Geral do Estado; Gen. Paulo César de Castro, Comandante da 4ª Região Militar do Exército; Vereador Betinho Duarte, Presidente da Câmara Municipal e Prefeito em exercício de Belo Horizonte; Deputada Marta Lúcia Osório, da Nação Argentina; Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário da Assembléia Legislativa e Secretário do Conselho da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo; e Deputado Antônio Júlio, ex-Presidente da Assembléia Legislativa.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião à entrega das Medalhas da Ordem do Mérito Legislativo.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, interpretado pelo tenor Wagner Costa, acompanhado do quarteto instrumental.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Entrega de Medalhas

O locutor - Criada em abril de 1982, a Ordem do Mérito Legislativo é conferida aos cidadãos que, por suas realizações e seu mérito, tenham-se tornado merecedores do especial reconhecimento da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

As Medalhas da Ordem do Mérito Legislativo são concedidas mediante proposta de seu Conselho, sediado no Palácio da Inconfidência e composto pelos membros da Mesa da Assembléia de Minas Gerais, pelas Lideranças da Maioria e da Minoria e pelos ex-Presidentes desta Assembléia no efetivo exercício do mandato de Deputado Estadual. O ingresso nessa Ordem e as promoções por ela homologadas representam o reconhecimento do Poder Legislativo às pessoas e instituições que contribuem com suas iniciativas e ações para o bem-estar da sociedade.

Daremos início ao ato de entrega das condecorações da Ordem do Mérito Legislativo, com a outorga do seu grau de máxima hierarquia, o Grande Mérito. A personalidade agraciada com o Grande Mérito foi indicada pelo Conselho da Ordem, considerando o compromisso à defesa e à consagração aos ideais de justiça social.

- A seguir, são agraciados com a Medalha Grau Grande Mérito os seguintes senhores:

Desembargador Antônio Hélio Silva - Juiz Antônio Miranda de Mendonça (promoção) - Secretário de Estado Danilo de Castro (promoção) - Juiz Décio Carvalho Mitre (promoção) - Juiz Geraldo José Duarte de Paula (promoção) - Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes - Desembargador Márcio Antônio Abreu Correa de Marins - Deputada da Nação Argentina Marta Lúcia Osório - Deputado Estadual Mauri José Torres Duarte ("ex-offício") - Procurador Nedens Ulisses Freire Vieira (promoção) - Ministro Nilmário Miranda (promoção) - Jornalista Roberto Marinho ("post mortem") - Conselheiro Simão Pedro Toledo (promoção).

O locutor - A Ordem do Mérito Legislativo reúne este ano, no grau Mérito Especial, personalidades que, em vários campos da atividade humana, contribuíram para o desenvolvimento regional e nacional, no âmbito político, no processo educacional e cultural, na vida militar, no Poder Judiciário, na área governamental e no exercício da iniciativa privada.

- A seguir, são agraciados com a Medalha Mérito Especial os seguintes senhores:

Empresário Abílio Gontijo Júnior (Promoção) - Deputado Estadual Adalclever Ribeiro Lopes - atleta Adria Rocha dos Santos - Vereador Alberto Carlos Dias Duarte - artista Alexandre Pires do Nascimento - advogada Ana Cristina Braga Albuquerque - Deputada Estadual Ana Maria Resende Vieira - Deputado Estadual André Quintão Silva - Procurador Antônio Sérgio Tonet (Promoção) - Deputado Estadual Célio de Cássio Moreira - artista plástico Décio Paiva Noviello - Deputado Estadual Dimas Fabiano Toledo Júnior - Deputado Estadual Domingos Sávio - médico sanitário Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho - Deputado Estadual Fahim Miguel Sawan - escritor Fernando Tavares Sabino - Deputado Estadual

Francisco de Assis Simões Thomaz (Promoção) - Secretário Fuad Jorge Noman Filho - Deputado Estadual Gabriel dos Santos Rocha - Engenheiro Gerson Alves Menezes - Deputado Estadual Gilberto Abramo - Deputado Estadual Gustavo da Cunha Pereira Valadares - Deputado Estadual Jayro Luiz Lessa - Deputado Estadual João Bittar Júnior - Deputado Estadual João Carlos Siqueira - Cel. PM José Ascânio Ferreira - Procurador José Bonifácio Borges de Andrada - Deputado Estadual José de Freitas Maia - engenheiro José Elcio Santos Monteze (Promoção) - médico José Renato Rabelo - Deputado Estadual Laudelino Augusto dos Santos Azevedo - Deputado Estadual Leonardo Fernandes Moreira - Deputado Estadual Leonardo Lemos Barros Quintão - Deputada Estadual Lúcia Maria dos Santos Pacífico Homem - Deputado Estadual Luiz Humberto Carneiro - Deputado Estadual Márcio Almeida Passos - Deputada Estadual Maria Cecília Ferreira Delfino - advogada Maria Cristina Moura de Paula Freitas - Deputada Estadual Maria do Socorro Jô Moraes - Deputada Estadual Maria Tereza Lara - Deputada Estadual Marília Aparecida Campos - Deputado Estadual Neider Moreira de Faria - Delegado Federal Oswaldo Roberto Varella - Delegado Otto Teixeira Filho (Promoção) - Bispo Dom Paulo Balduino de Souza Décio - (Dom Tomaz Balduino) - General de Divisão Paulo César de Castro - Deputado Estadual Paulo César de Freitas - Deputado Estadual Ricardo Duarte - Deputado Estadual Roberto Francisco Ramos - Deputado Federal Roberto Jefferson Monteiro Francisco - atleta Rogério Aoki Romero - Procurador Rômulo de Carvalho Ferraz (Promoção) - Deputado Estadual Ronaldo João da Silva - artista Samuel Rosa Alvarenga - Deputado Estadual Sidney Antônio de Sousa - Coronel PM Socrátes Edgard dos Anjos - Deputada Estadual Vanessa de Oliveira Dias - Deputado Estadual Weliton Fernandes Prado.

O locutor - O Conselho da Ordem do Mérito Legislativo distinguiu, com o grau Mérito, pessoas que, na vida pública ou no setor privado, deram significativa contribuição para a coletividade, em seu esforço de transcender os desequilíbrios econômicos e sociais do País e que, exercendo diferentes atividades na vida social, credenciaram-se ao reconhecimento de seu trabalho por uma sociedade renovada.

- A seguir, são agraciados com a Medalha Mérito os seguintes senhores:

Prefeito Adão Rodrigues Alves - pecuarista Adilson Washington Greco - Juiza Adrianna Belli Pereira de Souza - Procurador Afonso Henrique de Miranda Teixeira - Juiz Alberto Vilas Boas Vieira de Souza - bioquímica Aline Silva Barbosa de Castro - Ex-Vereador Aloés Horst - Delegado Aluísio Heleno de Miranda - administrador Amarílio Domingos da Costa - Superintendente Regional de Ensino Ana Maria Gomes - Prefeito Ângelo Henrique Saksida - Prefeito Antônio Carlos Barreto - Vereador Pastor Antônio Carlos de Moraes - Prof. Antônio Gonçalves - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Poços de Caldas - Prefeito Carlos Antônio de Castro Lopes - contabilista Cássio Robson de Melo - Prefeito Célio Vilefort Martins - Delegado Cláudio Roberto Pessoa Dornellas - Administradora Cleize Maria Silva Caldas - Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo de Poços de Caldas - Vereador Dagoberto Ferreira de Carvalho - industrial Dalmir Rodrigues - empresário Darci Alves da Silva - Produtor Rural Délio Prado Lopes - Promotor Denilson Feitoza Pacheco - Superintendente Regional de Ensino Dione Maria Drummond Gervásio - Major PM Divino Pereira de Brito - Vereadora Dolires Pereira Machado - Delegado Eduardo Betti Menezes - Prefeita Eika Oka de Melo - Prefeito Elder de Souza Fragoso - Engenheiro Evaldo Garzon - Vereador Fabiano Martins Cunha - Promotor Francisco de Assis Santiago - Vereador Gabriel de Fátima Santos - Prefeito Geraldo Marques da Silva - Médico Gilson Afonso Côrtes - Advogado Guido Luiz Mendonça Bilharinho - Engenheiro Humberto Candeias Cavalcanti - Major PM Irani Alvear Saraiva - Economista Ivan Alves Soares - Prefeito Jacques Soares Guimarães - Vereador Joaquim Mariano de Souza - Juiz José Antônio Maciel - Prefeito José Edvaldo Antunes de Souza - Comerciante José Lourenço de Araújo - Vereador José Marcos dos Santos - Empresário José Oscar de Moraes - Prefeito Juraci Freire Martins - Médica Karen Ruth Brock Ramalho de Miranda - Vereador Leandro Rabelo Acayaba de Rezende - Prefeito Lúcio Balieiro Gomes - Administrador Marcelo Gouvêa Teixeira - Major PM Marcelo Vladimir Correa - Assistente Social Márcia Alaide Ribeiro Sacramento - Vice-Prefeito Márcio Maciel Brostel - Jornalista Márcio Magno Passos - Pró-Reitor Marco Antônio Fonseca - Professora Maria Aparecida Vilela - Pedagoga Marilene Andrade Ferreira Borges - Médica Mariza Chagas Sales - Administrador Mauro Severino Lara - Médico Newton Ney Costa Reis - Diplomata Nilo Barroso Neto - Prefeito Nobuhiro Karashima - Vereador Oleir Lima de Almeida - Juiz Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes - Promotor Paulo Calmon Nogueira da Gama - Secretário Municipal Paulo Ermídio de Souza - Advogado Paulo Alberto Rizzo de Souza - Coronel do Exército Paulo Rubens Pereira Diniz - Prefeito Paulo Tadeu Silva D'Arcadia - Rádio Espacial Ltda - Comerciante Reinaldo Machado Filho - Sindicalista Renato Almeida de Barros - Ex-Prefeito Ricardo Mendes Pinto - Cerimonialista Rosana Marques Ribeiro - Relações Públicas Sarah Marques de Campos Frazão - Engenheiro Sérgio Brant de Godoy - Funcionária Pública Shirley Barbosa Costa Ribeiro - Administradora Simone Maria Lima Santos - Vereador Sinal Jacinto Dias - Pedagoga Tânia de Moura Morato Resende - Jornalista Theodomiro Paulino Corrêa - Professor Thomas Macgrath - Zootecnista Vasco Praça Filho - Prefeito Willian Robson Marques Fraga - Advogado Francisco Rodrigues Cunha - Empresário Ermínio da Silva Vidal - Empresário José Roberto Marcelino.

Palavras do Ministro Anderson Adauto

Boa-noite. Exmos. Deputado Federal Mauri Torres, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Deputado Danilo de Castro, Secretário de Estado do Governo, representando o Exmo. Governador do Estado de Minas Gerais Aécio Neves; Desembargador Márcio Antônio Marins, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; Senador da República Aélton Freitas; Deputados Federais Edmar Moreira e Mauro Lopes; Sr. Procurador Nedens Ulisses Freire Vieira; Sr. Conselheiro Simão Pedro Toledo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Procurador José Bonifácio Borges de Andrade, Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais; Sr. General-de-Divisão Paulo César de Castro, Comandante da 4ª Região Militar; Sr. Vereador Betinho Duarte, Presidente da Câmara Municipal desta Capital; Sra. Deputada da nação argentina, Marta Lúcia Osório; Sr. Deputado Antônio Andrade, Secretário do Conselho da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo; Sr. Deputado Estadual e ex-Presidente desta Casa, Antônio Júlio; demais autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário aqui presentes; senhoras e Senhores agraciados, senhoras e senhores; o parlamento é o mais alto poder nos sistemas democráticos. Ele representa a vontade do povo, não é nem melhor nem pior do que a sociedade a que serve. Ele é a sociedade resumida no número dos representantes eleitos.

O parlamento, como instituição nacional, comemora agora o seu 180º aniversário. Foi em 1823 que se reuniu a assembléia constituinte, convocada por Pedro I e eleita pelas oligarquias brasileiras, no tempo em que só podiam ser candidatos e eleitores os que tivessem renda própria. Dissolvida pelo Imperador logo em seguida, só mais tarde, depois da Constituição outorgada pelo Imperador, o parlamento se reabriria como Câmara e Senado. As Assembléias Provinciais surgiram pouco depois, em 1836, por força do Ato Adicional de 1834. Elas constituíram a vanguarda da Federação, embora tivessem o seu poder mitigado, a partir da Maioridade.

Com a República, o sistema parlamentar brasileiro adotou, em parte, o sistema federal norte-americano. A evolução política do Brasil desde 1889, com seus altos e baixos, seus períodos realmente democráticos e os períodos de crise institucional, sempre dependeu do parlamento. O parlamento é um Poder desarmado, que só se pode impor mediante a força política que lhe confere o instituto da representação.

Quando os liberticidas atuam, o primeiro de seus alvos é o parlamento. Quando julgam necessário, fecham-no, como fez o Estado Novo em 1937. Quando acreditam ser possível domá-lo mediante a ameaça e o suborno, atuam como atuaram em 1964: quebram a sua espinha dorsal, com a cassação do mandato dos parlamentares mais competentes e corajosos. Não podendo expulsar todos os intrépidos, mantêm alguns, somente para assegurar uma aparência de oposição, já que sempre conseguem reunir uma maioria dócil. Quando isso ocorre, como ocorreu durante a ditadura militar, não há, na realidade, um parlamento aberto, mas um meio parlamento, um parlamento aleijado, despojado da autêntica representação do universo político nacional.

A resistência dos parlamentos só foi vencida pela brutalidade das armas. Houve momentos, na história, em que o parlamento, conseguindo reunir forças populares e militares, pôde destronar os déspotas, coroados ou não, e submetê-los a julgamento. Isso ocorreu no século XVII, na Inglaterra, quando o parlamento, conduzido por Cromwell, venceu as tropas de Carlos I, julgou-o e condenou-o à morte. Assim ocorreu na França revolucionária, cujo parlamento julgou e decapitou Luís XVI e grande parte da nobreza opressora, abrindo caminho para o sistema democrático moderno.

Senhoras e senhores, sinto-me honrado pelo convite para falar nesta cerimônia em que se concede a Medalha do Mérito Legislativo a eminentes personalidades brasileiras e mineiras.

Deputado a esta Assembléia por 16 anos e seu Presidente entre 1999 e 2001, naturalmente conheci a história desta Casa, e a história deste parlamento se mistura com a grandeza da história de Minas e dos mineiros. Em todos os momentos da história de Minas, esta Casa foi importante para a defesa dos interesses de nosso Estado.

Senhoras e senhores agraciados, o Brasil passa por uma fase de grande liberdade democrática, de ampla discussão política e de retomada de seu destino. A eleição de um operário, de um filho legítimo do povo mais povo de nosso País, traz novas esperanças à nossa gente.

O Governo enfrenta graves dificuldades, mas isso não o impede de garantir as liberdades democráticas, de prestigiar o parlamento, de lutar pela ética na administração pública, de combater, com firmeza, as desigualdades sociais.

As dificuldades econômicas, combatidas com medidas duras, mas necessárias, começam a ser vencidas. Os investimentos industriais crescem, e, com eles, podemos ter a esperança de diminuir o desemprego, reduzindo-o aos índices suportáveis em uma economia moderna. Para que o Brasil prossiga nesse caminho de reencontro, é indispensável o trabalho consciente e incessante dos parlamentos. Mas os parlamentos só podem desempenhar a sua missão democrática se não lhes faltar o apoio da sociedade. É o reconhecimento ao apoio recebido por este parlamento que manifestamos hoje a muitos dos agraciados. Elas e eles fizeram jus à homenagem pelos serviços que prestaram a esta Assembléia, ao povo mineiro e às melhores razões do Brasil. Condecoramos também outros eminentes homens públicos que têm dedicado a sua vida à coletividade, na defesa da soberania nacional e dos interesses permanentes do Brasil. Muito obrigado a todos os senhores. Minas, nesta Casa, que a resume e a representa, é grata a todas as senhoras e a todos os senhores. Nosso muito obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

Exmo. Sr. Deputado Federal Danilo de Castro, Secretário de Governo, representando neste ato o Governador do Estado, Aécio Neves; Exmo. Ministro dos Transportes, Deputado Federal Anderson Aduato, ex-Presidente desta Casa; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Des. Márcio Antônio Marins; Exmo. Sr. Procurador de Justiça Nedens Ulisses Freire Vieira; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro Simão Pedro Toledo; Exmo. Advogado-Geral do Estado, Procurador José Bonifácio Borges de Andrada; Exmo. Comandante da 4ª Região, General-de-Divisão Paulo César de Castro; Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Betinho Duarte, Prefeito em exercício; Exma. Deputada da Nação Argentina, Marta Lúcia Osório; Exmo. Secretário do Conselho da Ordem do Mérito Legislativo, Deputado Antônio Andrade; ex-Presidente desta Casa, Deputado Antônio Júlio; Senador Aélton Freitas; Deputado Mauro Lopes; Deputado Federal Edmar Moreira; Prefeitos; Vereadores; Vice-Prefeitos e familiares dos agraciados, que muito nos honram com sua presença, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, dando seqüência a uma tradição que tanto a honra, vem outorgar Medalhas do Mérito Legislativo às personalidades nacionais ou estrangeiras que têm seus serviços ou méritos excepcionais reconhecidos por refletida decisão do Conselho da Ordem do Mérito Legislativo.

Seja, portanto, a nossa primeira palavra de congratulações a todos os agraciados, seguida de nossas saudações aos familiares e convidados aqui reunidos.

As condecorações ou medalhas foram criadas para tornar público o valor daqueles cuja vida demonstra um sentimento de devoção à sua comunidade, ao seu rei, à sua religião.

As ordens honoríficas modernas, como a do Mérito Legislativo de Minas Gerais, têm como mais remotos antecedentes as ordens religiosas e militares medievais fundadas para assistência, proteção e defesa dos inúmeros peregrinos que acorriam à Terra Santa, após a conquista de Jerusalém pelos cruzados.

Quanto às ordens puramente de mérito, foram criadas com base no princípio da Revolução Francesa da igualdade dos cidadãos perante a lei, sendo de natureza laica e inspirando-se no modelo da legião de honra criada por Napoleão Bonaparte, procurando recompensar o mérito civil ou militar, qualquer que fosse a origem do indivíduo.

A Ordem do Mérito Militar, apenas contemplando feitos em combate, passou a ter sua congênera, premiando o mérito civil, distinguindo, assim, os serviços prestados em prol da sociedade.

São, portanto, os valores emergentes do iluminismo que nortearam a Revolução Francesa - a liberdade e a igualdade -, moldando as modernas sociedades, os que se consagram na recompensa ao mérito individual.

Independentemente de sua condição civil, eclesiástica ou militar, os agraciados com a Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais mostraram-se cidadãos exemplares que prestam bons serviços a toda a população.

Os diversos graus com que são admitidos ou promovidos nessa ordem refletem, pois, sua adesão aos princípios norteadores da democracia, da ética e da responsabilidade social.

A insígnia que cada um de nós passa a ostentar traz consigo o dever, pelo agraciado, de lhe fazer jus, pela continuidade de uma atitude pública pautada pelo mesmo zelo e mesma dignidade hoje reconhecidos.

Manter o título de cidadão exemplar requer determinação, coragem e redobrada responsabilidade. Como todos os cidadãos, os que ostentam o galardão do Mérito Legislativo têm direitos e deveres. E, sobretudo, o dever maior: a devoção ao Estado democrático de direito, o qual responde às raízes mais profundas da vontade do povo.

Esta Casa, onde todos podem ser ouvidos com igualdade, onde há espaço para o diálogo e a busca de soluções em benefício da coletividade, volta, nesta cerimônia, a afirmar a cidadania. Cidadania que cada um dos agraciados com a Medalha do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais professa, representando sua linha de frente e sua referência. Saibamos, então, desfrutar e ostentar essa insígnia. Muito obrigado.

O locutor - Senhoras e senhores, gostaríamos de manifestar nossos agradecimentos às autoridades, aos agraciados e aos demais convidados pela honrosa presença, em especial à Orquestra Newton Paiva, que esteve a recebê-los com música de boa qualidade, aos Dragões da Independência, ao tenor Wagner Costa e aos integrantes do seu quarteto. Informamos, ainda, que os agraciados receberão os cumprimentos no "Hall" das Bandeiras, no andar térreo desta Casa.

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta às autoridades e aos demais convidados os agradecimentos pela honrosa presença, e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 2, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição do dia 2/12/2003.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 74ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 2/12/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Pareceres: Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Hélio César Brasileiro para Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho e outro; aprovação do requerimento - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho e outro; aprovação - Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.006/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.007/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.008/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.018/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.081/2003; discurso do Deputado Chico Simões; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Requerimentos nºs 965, 966, 967, 1.124 e 1.246/2003, bem como os Projetos de Lei nºs 837 e 890/2003, apreciados na reunião ordinária realizada hoje, à tarde.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Indicação, feita pelo Sr. Governador do Estado, do nome do Sr. Hélio César Brasileiro, para Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em discussão, a indicação. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho solicitando o adiamento da votação da indicação do titular do IPSEMG. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho e outro solicitando inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 1.006, 1.007, 1.008, 1.018 e 1.081/2003 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa ordem, entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.006/2003, do Tribunal de Contas, que regulamenta o art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 57, de 15/7/2003. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.006/2003 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.007/2003, do Tribunal de Justiça, que regulamenta o art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 57, de 15/7/2003. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.007/2003 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.008/2003, do Procurador-Geral de Justiça, que regulamenta o art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 57, de 15/7/2003. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.008/2003 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.018/2003, do Deputado Mauri Torres, que regulamenta o art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 57, de 15/7/2003. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.018/2003 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.081/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.427, de 27/12/96, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da justiça estadual de 1º e 2º Graus. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Defesa do Consumidor, e com a Emenda nº 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Chico Simões, que ainda dispõe de 36 minutos.

O Deputado Chico Simões* - Sr. Presidentes, demais Deputados que compõem a Mesa, Deputadas e Deputados, pessoas que nos vêem da galeria e pela TV Assembléia. Darei prosseguimento à discussão iniciada na parte da tarde, quando presenciamos lideranças do Governo Estadual com um discurso repleto de alegria, simplesmente para comunicar que o Governador do Estado pagaria o 13º salário. Início a minha fala fazendo uma reflexão sobre a atitude das lideranças, que subiram à tribuna e relataram algo que já deveria ter ocorrido no Estado de Minas Gerais, uma vez que a lei diz que a primeira parcela do 13º salário deve ser paga até o dia 20 de novembro. Isso mostra, mais uma vez, como a classe política hoje é vista pelo eleitor. Estamos no vangloriando de algo que é obrigação: pagar os funcionários e o 13º salário.

Quando um dever é cumprido, as lideranças desta Casa falam como se fosse algo excepcional. Todos nós, homens públicos, temos que fazer uma reflexão para mudar esse comportamento, para que os políticos se aproximem daquilo que prometem em campanha, quando fazem as melhores promessas. Não só o Governador do Estado, mas a maioria dos homens públicos, prometem verdadeiros milagres para conseguir o voto, algumas vezes extrapolando aquilo que o ser humano pode realizar.

Quando o Governador toma-se de uma alegria muito grande para dizer que pagará o 13º salário, mostra-se exatamente como vem sendo ao longo do seu primeiro ano de mandato: um Governo de "marketing", que cria uma dificuldade aparente para depois mostrar um lenitivo e desviar a atenção não só dos eleitores, mas também daqueles que deveriam estar cobrando algo mais.

O servidor do Estado de Minas Gerais não tem aumento de salário há oito ou nove anos. No início deste ano, o Governador, com a promessa de uma reforma administrativa drástica, conseguiu desviar a atenção do servidor. A maldade contida na reforma administrativa foi minimizada e aprovou-se uma reforma menos drástica, mas que deu tempo ao Governador para que ficasse um ano sem conceder aumento para o servidor, que ainda ficou satisfeito porque a reforma administrativa não se fez com a maldade inicialmente proposta.

Agora, o Governador toma exatamente a mesma atitude. O Governador tinha o compromisso de enviar os planos de cargos e vencimentos para esta Casa. Isso foi tratado antes da posse do atual Governador, quando então, no Governo Itamar Franco, o plano de cargos e vencimentos dos servidores já estava em estágio avançado. E, para atender à solicitação do Governador Aécio Neves - que era o candidato do ex-Governador Itamar Franco e de quem teve seu apoio -, o plano de cargos e vencimentos dos servidores foi retirado de pauta. O Governador disse que trataria desse assunto tão logo tomasse posse, talvez nos primeiros meses de seu Governo. E, mais uma vez, está nos enrolando. Para desviar a atenção do servidor, promete que pagará o 13º salário no dia 15.

Mas isso não basta. Não votaremos nenhum projeto nesta Casa enquanto a palavra do Governador não for cumprida, mandando os planos de cargos e vencimentos dos servidores para a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. E não avançaremos na votação enquanto isso não for realidade. São promessas em cima de promessas desde o ano passado, quando esses planos foram empurrados para o início desse ano, e até hoje não chegaram aqui. O Governador tem o compromisso de enviá-los ainda esse ano, e entre eles está o plano de cargos e vencimentos da educação. Aguardamos a remessa dos planos o mais rápido possível, esperamos que tenham sido discutidos com o servidor, porque, quando chegarem, serão lidos juntamente com as lideranças dos servidores, para verificarmos se o conteúdo é aquele que foi acordado com os servidores.

Se realmente for, aí sim discutiremos os projetos em pauta que interessam ao Governador e aos Deputados, terminando o ano com a votação do Orçamento.

Em nome do PT, insisto que só votaremos após a chegada do plano, pois receamos que isso possa não ocorrer; tememos que, mais uma vez, o Governador do Estado não cumpra sua palavra. Até agora, limitou-se a imitar o Governo Federal. Como não há discussão de plano de cargos e vencimentos para os servidores federais - eles já têm -, pode ser que o daqui também não chegue. Assim que o plano chegar, discutiremos os outros projetos.

Falei várias vezes sobre o tarifaço proposto pelo Governador, mas é bom repetir que o aumento de tributos, em Minas ou em qualquer Estado, é inoportuno. A sociedade não suporta tantos impostos e taxas. No momento em que o Governo Federal faz a reforma tributária, que significará mais R\$1.000.000.000,00 por ano para os cofres mineiros, não é possível aceitar que, de maneira afoita, tribute-se ainda mais a população. O Governador não trata os mineiros com o carinho e o respeito necessários. Ele usa sua influência junto ao Governo Federal para que a reforma tributária não aumente os impostos. Nesse ponto, aliás, concordamos. Mas, ao mesmo tempo em que protege os outros Estados contra o aumento de tributos federais, faz o oposto em Minas - e de uma maneira injusta, cobrando menos de quem pode mais e cobrando mais de

quem pode menos. Esse é o perfil da cobrança tributária mineira, típica do PSDB, que valoriza o mercado. A consequência disso é um Brasil rico, porém injusto; esse Brasil com concentração de renda; esse Brasil que tem muito para poucos, enquanto muitos não têm nada. Essa injustiça pode ser percebida no IPVA, do qual se abre mão para grandes locadoras e frotas e que se aumenta para as motos e os carros a diesel.

Além da injustiça, tributa ações que o Estado deveria promover para o cidadão com o dinheiro dos impostos já cobrados, entre elas a segurança pública, a taxa de incêndio - IPTU estadual -, as ocorrências policiais, etc.

Se ele for comunicar à polícia algum ato delituoso, vai contar até dez porque não sabe como essa ocorrência vai ser atendida, se por um policial ou por dois, se estarão de moto, de carro ou de camburão. O preço de tudo isso varia. Tenho certeza de que alguém, quando for vítima de roubo em sua casa, vai contabilizar o que levaram e ver se vale a pena chamar a polícia. O cidadão vai ficar na dúvida se deve chamá-la ou não. Mais uma vez, a segurança pública, direito do cidadão, fica nessa situação. Ouvimos esse discurso quando da primeira eleição de Fernando Henrique Cardoso e no Governo de Fernando Collor de Melo. De um Fernando passou para o outro, e continuamos a escutar a mesma coisa, ou seja, o Estado tem de ser responsável pela educação, pela saúde e pela segurança. Venderam tudo que tínhamos e o Estado continua altamente ineficiente nas ações que são de sua obrigação. E agora, como se não bastasse todo o maltrato às políticas públicas, vêm cobrar do contribuinte mineiro a segurança. No Projeto nº 81, da Justiça, o Governo vem dizer que tem por finalidade reajustar as taxas cobradas nos processos, no Fórum, no Ministério Público. Nesse momento, o cidadão sente que alguém o está lesando em alguma coisa. Não dá para fazer justiça com as próprias mãos. É lógico que temos de procurar o Poder Judiciário, mas está ficando humanamente impossível, pois a Justiça é cara e morosa. Ter acesso gratuito aos advogados não é fácil. Olhem como estão as filas para o acesso aos Defensores Públicos. O que se cobra é impraticável para a maioria dos cidadãos mais simples. E isso vem também com a mesma característica. Quero chamar a atenção dos Deputados para as tabelas. Nesse projeto, um mandado de segurança fica caro. O mandado significa que um direito líquido e certo está sendo desrespeitado. Isso deveria ser gratuito, pois só se impetra um mandado de segurança em casos claros, cristalinos, quando um direito está sendo desrespeitado. O que o Governador coloca nesse projeto? Essa ação, que era gratuita, vem modificada. Se o mandado for proposto coletivamente - quem os propõe são geralmente sindicatos, associações de moradores, pessoas que se organizam - deve-se pagar R\$40,00 pelo primeiro e R\$20,00 por todos os outros. Vocês que estão nos assistindo sabem que isso vai ficar inviável.

Se tivermos uma associação de bairro com mil pessoas, significa que cada um vai pagar R\$40,00 e cada um dos outros R\$20,00. Isso é uma maneira de dificultar ainda mais o acesso da sociedade à justiça, porque quem é rico não tem esse problema. Geralmente, a pessoa que tem dinheiro pode pagar bons advogados e as taxas, mas, infelizmente, o pobre coitado que hoje precisar procurar a Justiça em Minas Gerais com certeza não pode fazê-lo.

Gostáramos de, justamente neste momento, eleitores e contribuintes que nos assistem, dizer que não dá mais para aceitar essa situação de braços cruzados. Acredito que a sociedade tem que, de maneira organizada, lutar por seus direitos; sociedade esta que já não tem uma saúde pública de boa qualidade, cujo Governo do Estado deveria aplicar nesse setor, por força de emenda à Constituição Federal, 10,75% do orçamento, e não aplicou este ano sequer a metade - em torno de cinco e poucos por cento -, já prevendo para o ano que vem aplicar menos ainda, o que dificultará ainda mais a assistência à saúde, principalmente para a população carente.

Vocês todos que estão nos ouvindo são testemunhas da situação por que passa a educação em Minas Gerais. Temos merenda para o ensino fundamental, mas não a temos para o segundo grau, o que é obrigatório. Muitas vezes algumas pessoas, embora com um pouco mais de idade e com dificuldades de se alimentarem em casa, não podem merendar na escola. O Governo só está prometendo isso para 2005. Quer dizer, não se tem saúde, educação de boa qualidade, e, agora, não se terá também direito à justiça - direito à segurança nem se fala! Onde vamos parar? Está na hora de a sociedade começar a fazer uma reflexão para exigir dos governantes o cumprimento do que prometem em campanha. Nenhum de nós, Deputados que aqui estão, Governadores, Presidente da República, somos obrigados a entrar na vida pública. Entramos porque é algo que nós mesmos decidimos, e, quando entramos, temos que ter um compromisso com a sociedade. Não podemos, de maneira nenhuma, exercer esse poder dado pela sociedade, administrar o que é dela, apenas para meia dúzia de pessoas.

Agora vem o Governo do Estado se vangloriando por pagar o décimo-terceiro. Gostáramos que o Governo do Estado avançasse. Pagar o décimo-terceiro não é para nós nenhuma novidade, mas sim um dever e uma obrigação, até porque, se não me falha a memória, não conheço uma prefeitura do PT que não pague o décimo-terceiro e os salários em dia. O PSDB, porque está pagando o décimo-terceiro, conta uma vantagem muito grande. Acho que está na hora de aprender com o PT a cumprir o nosso papel de homens públicos, para que possamos fazer aquilo que é um dever e uma obrigação, respeitando o direito do trabalhador.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte) - Caro companheiro Deputado Chico Simões, quero cumprimentá-lo por sua fala e por sua atuação nesta Assembléia Legislativa, sempre em defesa do povo mineiro, da política com ética e seriedade, e sempre pensando na população. Como Prefeito que foi, sabemos do seu compromisso com os trabalhadores, com a maioria, sempre trabalhando para acabar com a exclusão e com os privilégios.

Aproveito a oportunidade para dizer que estivemos hoje em Varginha, com o nosso líder, Deputado Rogério Correia, com o Deputado Laudelino Augusto e com o Deputado Dilzon Melo. Participamos de um grande evento em que o Prefeito Mauro, do Partido dos Trabalhadores, acolheu vários Ministros do Governo Lula, Secretários, representantes do Governo Estadual e dos movimentos sociais de Furnas num grande debate, com o objetivo de propor ações concretas para um planejamento das cidades no entorno de Furnas.

Então, sabemos que a diretrix do Governo Federal tem sido governar com participação popular e planejamento.

Estamos vendo um grande avanço a médio prazo, porque os recursos de Furnas não mais serão usados de maneira clientelista nem para apagar incêndio. Por exemplo, aconteceu um problema numa cidade do entorno de Furnas, então é lá que investiremos e faremos parcerias em questões pontuais. Ao contrário, foi assinado um acordo para que, em 180 dias, seja apresentada uma proposta concreta por um grupo de executivos que irá trabalhar com parcerias pelo desenvolvimento sustentável de todas as 51 cidades do entorno de Furnas.

Queremos elogiar publicamente essa iniciativa do Governo Federal, do Lula e de toda a sua equipe, que tem envidado esforços para otimizar os recursos públicos. Que cada centavo seja usado exatamente em benefício do povo mineiro, no caso de Furnas, e do povo brasileiro. Assim, brevemente veremos resultados muito positivos, porque é preciso que haja controle social nas administrações.

Estávamos com representantes de várias universidades, incluindo a Universidade Federal de Lavras, que apresentaram propostas e estudos feitos durante dois ou três anos sobre o uso das águas de Furnas, para que, de fato, haja desenvolvimento sustentável. E um dos professores universitários disse muito bem que o povo do Sul de Minas quer que as universidades lá instaladas possam nortear esse projeto; querem, sobretudo, a participação e o apoio dos Governos Estadual e Federal porque é sua essa iniciativa, mas querem ser os responsáveis principais pelo projeto.

Então, de forma alguma poderíamos deixar de registrar esse fato. Cumprimento ao companheiro Mauro, Prefeito de Varginha, que tem sido avaliado positivamente porque, no seu projeto de governo, tem priorizado a participação popular e as parcerias e procurado canalizar, por intermédio do Governo Federal, todos os recursos necessários para as políticas públicas.

Enfim, companheiro Chico Simões, quero cumprimentá-lo por sua fala. V. Exa. nos fez lembrar do Prefeito Mauro e de sua administração, que, certamente, também usa esses princípios e tem esses objetivos.

Mudando um pouco de assunto, mas ainda dentro do tema, quero dizer que vimos que os jornais denunciaram uma funcionária, que não foi indicada pelo PT, mas que exerceu, por um tempo, um cargo comissionado na área da saúde, porque um empresário, inicialmente, aceitou dar-lhe propinas.

Ora, de público, venho lembrar a todos os empresários deste País que vivemos outro momento nacional e que, de forma alguma, aceitem dar um centavo de propina a quem quer que seja. Este Governo não aceita corrupção. Então, se houver, na máquina administrativa, qualquer funcionário que assuma essa postura tão nefasta, que os empresários não a aceitem e a denunciem no primeiro momento, porque, assim, contribuirão com esta Nação, e poderemos estabelecer um controle social. Se isso aconteceu, certamente os empresários ainda não tinham claro em suas cabeças a idéia de que estamos vivendo outro tempo e de que não podemos aceitar corrupção alguma.

Até gostaria que V. Exa. também fizesse referência a esse fato, porque sei que V. Exa. governou muito bem a cidade de que foi Prefeito.

O primeiro compromisso do Governo Lula é extinguir a corrupção, mas, sozinho, não vai conseguir. Ele depende de cada parlamentar, de cada empresário, de cada sindicalista, de cada participante de movimento social. Mas, como fez e sempre fará, imediatamente vai tomar as medidas necessárias para erradicar definitivamente a corrupção.

Deputado Chico Simões, vimos hoje em Varginha exatamente o que impede a corrupção: o controle social, os movimentos organizados. Eram mais de 50 Prefeitos, Vereadores, movimentos sociais organizados, universitários, professores universitários, todos em torno de uma mesma mesa, planejando, participando, discutindo e, certamente, acompanhando e controlando o processo, para que todos os recursos públicos sejam usados em benefício do povo mineiro.

Queremos parabenizar o Governo, que tem tido este norte: o projeto democrático popular, no qual acreditamos. Todos os outros partidos comungam conosco desse projeto. Mais uma vez cumprimento V. Exa., que para nós simboliza esse mesmo projeto. Muito obrigada.

O Deputado Chico Simões* - Muito obrigado, companheira Maria Tereza Lara. Não temos dúvida de que não existe nada que desestimula mais o desenvolvimento do Brasil que a impunidade em relação à corrupção. Seria bom se o Brasil fosse um País em que a corrupção não fosse endêmica. Felizmente, as coisas estão aflorando, e alguns funcionários públicos - Procuradores e policiais - estão dando outra conotação a este País, prendendo autoridades que usaram o poder que o povo lhes deu para fazer esse tipo de ação, o que não podemos, de maneira absoluta, aceitar nem sequer conviver por mais tempo.

E a impunidade? Assim como a corrupção, constitui verdadeiro câncer, dificultando muito o desenvolvimento e o investimento neste País.

Quero fazer coro com V. Exa. em relação ao assunto que abordou. O Governo já fez a sua parte, exonerando essa funcionária, ocupante de cargo de confiança do Governo, que também é do PT. É bom que a sociedade entenda que este Governo não é apenas do PT. Não está aqui ninguém que possa dizer que apenas no PT existem os melhores. Não, não é só no PT, mas tenho certeza de que a grande maioria está no PT. Aliás, não se trata de bandeira empunhada por nós, mas pela sociedade, que, em toda pesquisa, considera o PT como o partido que tem em seu dia-a-dia respeito pela coisa pública, administra com probidade.

Essa funcionária, do Ministério da Saúde em Minas Gerais, cujo nome citarei, pois foi divulgado pela imprensa - Cida Porto -, não foi indicada em nenhum momento pelo PT, nem pelo PT de Neves, nem pelo PT de Minas Gerais. O nome que indicamos para ocupar aquele cargo foi o do nosso companheiro Toninho, de Sabará. A indicação daquela servidora foi de partidos da base do Governo. Infelizmente, não podemos, de cara, culpar as pessoas, sem dar-lhes oportunidade de mostrar o que são. Não podemos condenar ninguém de maneira preventiva ou preconceituosa.

Queremos deixar registrado que seja realmente feito inquérito, de maneira aberta e transparente. A justiça deverá ser praticada, e, se a funcionária tiver culpa, deverá ser exemplarmente punida, para preservar não somente o Governo Lula, mas a sociedade brasileira. Quero repetir que isso não é fato apenas do PT.

Também quero registrar que a administração desta Casa, hoje sob a Presidência do Deputado Mauri Torres, é correta e séria. Queremos que seja assim em todos os órgãos, tanto federais como estaduais, e que esta Assembléia possa dar exemplo, para que possamos ter administrações corretas e sérias e para que a coisa pública seja respeitada como sendo de todos, e não como propriedade privada.

Iremos, com certeza, exigir que esse caso seja apurado e a servidora seja penalizada proporcionalmente ao que fez.

É lógico que no Estado, como em todo Governo, podemos ter ações que não condizem com a boa conduta. Fomos procurados por alguns funcionários de carreira, não satisfeitos, nos órgãos em que trabalham, com ações de alguém que exerce cargo de confiança. Esses chefes que não são de carreira muitas vezes abusam da confiança que lhes é dada.

O Poder Legislativo tem responsabilidade de fiscalizar. Se o funcionário perceber que algo estranho, que não condiz com o procedimento correto, está acontecendo em seu ambiente de trabalho, deve-nos procurar na Assembléia. Preservaremos a fonte e fiscalizaremos a irregularidade. Esse é o papel fundamental do legislador.

O ideal é o que o Governo Lula, e geralmente o PT, estimula: a participação da sociedade. Quando fui Prefeito de Coronel Fabriciano, fizemos convênio com o pronto socorro de um hospital privado, mas de acordo com a licitação. Colocamos no edital de licitação controle social por meio de Conselho Municipal de Saúde, que terá acesso a tudo no pronto socorro. Ao funcionamento, à medicação, as condições do ambiente e da alimentação. Isso deve ser feito porque envolve dinheiro da sociedade.

O processo de licitação funcionou muito bem. Não houve bate-boca entre dono de hospital e Prefeito, porque a sociedade estava presente. Ela tinha acesso a tudo para fiscalizar. Houve casos em que o dono do hospital foi defendido pelo Conselho de Saúde. O paciente, muitas vezes, por não ser atendido da maneira como esperava - às vezes não havia negligência -, reclamava, mas o conselho estava presente para desfazer os mal-entendidos.

Enquanto o controle social não estiver funcionando de maneira plena, o Poder Legislativo deve cumprir o seu papel. Na fiscalização, não podemos ter bandeiras políticas, ideológica nem partidária. Estamos na Casa para fazer com que o contribuinte seja respeitado e as políticas públicas praticadas para atender a todos.

No PT, quando necessário, o próprio Vereador do partido é o primeiro a tecer crítica ao Prefeito. Isso ajuda a administração. Quem está no poder, muitas vezes, fica encastelado, rodeado por algumas pessoas, que, muitas vezes, preferem bajular do que levar a verdade a quem está governando, que pode perder a noção da realidade. É importante o Deputado ou Vereador levarem ao conhecimento do Executivo o que percebem que não está andando corretamente.

Protestamos contra esse tarifaço promovido pelo Governador, que vai inviabilizar a vida do povo mineiro, pois dificultará a segurança, os procedimentos jurídicos, cobrando mais tributos de quem, no dia-a-dia, não dá conta nem de se sustentar. No trabalho de convencimento de nossos pares, vamos tentar mudar alguns pontos do projeto. Em relação ao que não conseguirmos e for ilegal, entraremos na justiça.

Quanto à taxa de prevenção de incêndio, por ser ilegal, daremos entrada a uma ação. Com relação ao aumento das taxas do Judiciário, também daremos entrada a uma ação no Judiciário.

Com certeza, também nos utilizaremos da justiça para fazer com que o desequilíbrio seja revisto em nosso Estado. Esperamos que o Governo do Estado cumpra o que nos prometeu e envie a esta Casa, o mais rápido possível, os planos de cargos e vencimentos dos servidores públicos estaduais. Concedo aparte ao Deputado Alencar da Silveira Jr.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte) - Sr. Presidente, fico abismado na hora em que vejo os companheiros do PT acharem ruim o fato de o Governador fazer os pagamentos em dia. Tive oportunidade de votar no Presidente da República, Luís Inácio. Também não entendo quando o PT fala em tarifaço. Há instantes, conversei com um Deputado do Estado de São Paulo. Discutimos a situação de Minas Gerais, que fará o pagamento do décimo-terceiro em dia, e a de São Paulo, que passa por dificuldades, principalmente no âmbito municipal. Ele me disse que o PT é o maior criador de taxas em São Paulo. A Prefeita de São Paulo teve de retirar da Câmara Municipal, na semana passada, o projeto que havia enviado visando a taxar as confeitarias de São Paulo. Essa taxa foi denominada de "taxa da coxinha". A Prefeita de São Paulo é do PT e há muito está sendo chamada de "Martaxa". Parece-me que esse pessoal vive em outro mundo. Criticar, falar que é preciso fazer isto ou aquilo, é fácil. Por que o Deputado Chico Simões, que foi Prefeito e conhece as dificuldades de se administrar, não pega o telefone e diz: "Companheira Marta Suplicy, vamos ajudar a população; tire a "taxa da coxinha".? Em vez disso, acha que a população belo-horizontina e os telespectadores da TV Assembléia são bobos. A "Martaxa", como é denominada em São Paulo, é do PT.

O Deputado Chico Simões* - Não canso de repetir que cada um tem de cumprir seu papel. Não dá para valer-se de um erro para justificar outro. Se realmente ocorre isso em São Paulo, não posso interferir, pois não sou Deputado lá; logo, não tenho prerrogativa legal para influenciar na administração da companheira Marta. Minha convivência com ela é partidária e não pode ser confundida com a ação de cada um. Nesta Casa, cumpro meu papel de fazer as críticas que entendo justas e corretas. Gostaria que os Deputados que têm base em São Paulo fizessem o mesmo. Não é possível que um Deputado critique o Governo Lula aqui e, em Brasília, vote com ele. Isso, para mim, é falta não sei de quê. Lá, é com Lula, vota em tudo; aqui, adota comportamento diferente. O PT, pelo menos, tem uma característica:

Podemos ser piores, mas não somos iguais. Quando somos Oposição, somos Oposição. Temos cara. Aqui, o partido do Deputado que nos antecedeu está realmente com o Governador. Lá, em Brasília, é "Lulinha" para lá, "Lulinha" para cá. Pelo amor de Deus, o povo já não aguenta isso!

O mais grave não é os governantes criarem taxas para tirar dinheiro dos outros, é Deputado apoiar caça-níqueis para tirar dinheiro dos pobres. Nós, pelo menos, estamos tirando o dinheiro e o colocando nas mãos de um bom Governo, na esperança de que o transforme em melhor qualidade de vida para o cidadão. Quando o dinheiro é tirado por meio de caça-níqueis ou por meio de bingo, estão-se extorquindo as pessoas mais humildes para benefício de não sei quem.

Questão de Ordem

O Deputado Chico Simões - Sr. Presidente, peço a V. Exa. que encerre a reunião, porque não há quórum para continuarmos os trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 3, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 75ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 3/12/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmolo Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Inexistência de quórum para votação de indicação - 2ª Fase: Questão de ordem - Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Existência de quórum para votação - Requerimento do Deputado Rogério Correia; aprovação - Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.081/2003; discurso do Deputado Weliton Prado - Discursos dos Deputados Paulo Piau e Weliton Prado - Questões de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e requerimentos. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação da indicação constante na pauta, mas que há para a continuação dos trabalhos.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Voltarei a falar disso à tarde, mas não poderia deixar de comemorar e parabenizar o Ministério Público Federal por ter aceito uma representação feita pelo sindicato dos eletricitários.

O Ministério Público atendeu o Bloco PT-PCdoB e propôs uma ação para barrar o lucro do sócio privado da CEMIG, demonstrando que o acordo feito entre o Governo do Estado, o Governo Federal e o BNDES, na ocasião, para a venda de 1/3 das ações da CEMIG, foi extremamente lesivo aos interesses do Estado.

Ontem o Ministério Público entrou com uma ação solicitando que a Southern não tenha os dividendos da CEMIG e sugerindo que deveria depositá-los em juízo, por causa da dívida que essa multinacional tem com o BNDES. Foi um acordo extremamente lesivo aos interesses do Estado.

A Southern já recebeu dividendos demais e não paga a dívida que tem com o BNDES. Metade do valor de 1/3 das ações que ela comprou foi pago com empréstimo do BNDES. Agora, não pagando o BNDES, dá o cano no dinheiro público. Essa empresa multinacional tornou-se dona de 1/3 das ações com dinheiro público, pelo menos com metade do dinheiro público, passando a receber polpudos dividendos. Teria a receber de dividendos, no mês de dezembro, cerca de R\$32.000.000,00, embora tenha uma dívida em torno de US\$600.000,00 com o BNDES.

O Ministério Público quer - e nós, da Bancada do PT-PCdoB, tínhamos chamado a atenção para isso - que esses dividendos não sejam repassados à Southern, que esse dinheiro seja bloqueado, para retornar ao BNDES. Outras ações terão de ser feitas para que a CEMIG e o BNDES retomem esse 1/3 das ações.

Isso demonstra que foi um acordo extremamente malfeito. O Senador Eduardo Azeredo, na época Governador do Estado, fez um acordo que só serviu aos interesses dessa multinacional.

Foi um acordo promovido pelo Governo Fernando Henrique e pelo Governo do Estado, que trouxe prejuízo enorme para o BNDES e, portanto, para os cofres públicos do País. Felizmente, parece que a solução está por chegar, para, então, ser devolvido à CEMIG e ao BNDES o que lhes é de direito.

Não há como não nos indignarmos com o que aconteceu nesse processo. Depois falarei a respeito, com mais tempo, mas não poderia deixar de parabenizar, nesta manhã, o Ministério Público Federal, por ter entrado com a ação. Esperamos que a justiça, até sexta-feira, conceda ao Ministério Público a liminar para reter os R\$32.000.000,00 de dividendos que a Southern receberia indevidamente.

Fica aqui o anúncio de uma discussão que terá seqüência. Tudo faremos para que a justiça nos ouça e impeça que a Southern continue recebendo dividendos enquanto não quita suas dívidas para com o BNDES.

Palavras do Sr. Presidente

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 1.006, 1.007, 1.008 e 1.018/2003, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que já se configurou o quórum para a votação das matérias constantes na pauta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando a inversão da pauta da reunião de modo que o Projeto de Lei nº 1.081/2003 seja apreciado em 1º lugar entre as matérias em fase de discussão. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.081/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.427, de 27/12/96, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da justiça estadual de 1º e 2º graus. A Comissão de Justiça conclui pela

constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Defesa do Consumidor, e com a Emenda nº 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, cada dia que passa fico mais surpreso com a inteligência e com a maldade do Governador, que se utiliza de todos os artifícios para ludibriar a população.

Parece-me que o Governador Aécio Neves está seguindo o raciocínio maquiavélico segundo o qual todas as medidas ruins, desastrosas e antipopulares devem ser tomadas de uma só vez e em dose cavalara. É o que prova ao enviar a esta Casa seis projetos alterando o sistema tributário no Estado, projetos que, na concepção do Bloco PT-PCdoB, propõem medidas confiscatórias. Um verdadeiro absurdo! Aumentam o valor de taxas já existentes em proporções que podem chegar a mais de 500%, e também criam taxas absurdas, como a de incêndio. O Bloco PT-PCdoB entrará com uma ADIN no STF, porque a taxa de incêndio é ilegal, inconstitucional e injusta. Fere o art. 152 da Constituição do Estado, o princípio da capacidade contributiva e vários outros aspectos. Acreditamos na justiça e vamos defender os interesses da população de Minas Gerais, que seria muito prejudicada. Os comerciantes teriam de pagar altíssimas taxas de incêndio e, se sua casa pegasse fogo, não teriam a garantia de indenização por parte do Estado.

Em uma audiência pública realizada conjuntamente com duas comissões desta Casa, perguntei ao Secretário: "Como o cidadão deve proceder se sua casa for incendiada?". O representante do Governo teve a cara-de-pau de dizer que o cidadão tem de reclamar na justiça. Ficou claro o interesse do Governador, que, prevendo isso, enviou a esta Casa um tarifaço aumentando as taxas do Judiciário, para impedir os cidadãos de terem acesso à justiça. Enviou o Projeto nº 1.081, que aumenta o valor das custas judiciais, vedando o acesso da população de Minas Gerais ao direito constitucional de justiça, essencial ao exercício da cidadania.

Vejam os senhores como o Governador é inteligente. Observem sua capacidade de enganar e prejudicar a população de Minas Gerais. Um de seus interesses é afirmar que a justiça em nosso Estado é ligeira, que em Minas não há pilhas de processos. É lógico que diminuirão, porque os cidadãos não terão dinheiro para pagar as custas. Daí o Governador divulga, em nível nacional, que em Minas Gerais os processos não se empilham, são resolvidos rapidamente.

Não tenho medo. Falo na cara que o Governador Aécio Neves mentiu. E provo. A Lei nº 12.427, de 1996, define o valor das custas judiciais de primeira e de segunda instância. O projeto do Governador Aécio Neves aumenta o valor das taxas sob o pretexto de reajustar as taxas de 1999. A proposta reajusta os valores percentuais entre 85% e 516% aplicados à UFGM, a partir de janeiro de 2004.

A inflação de 2000 a 2003 chegou a 63%. O Governador disse que iria reajustar as taxas de acordo com a inflação e reajustou em mais de 500%. Governador, não vamos enganar a população! Não use essa malícia, essa inteligência para ir contra o povo de Minas Gerais, que não merece isso. Estamos passando por muitas dificuldades. Vimos que sucessivos Governos fizeram administrações desastrosas. E agora, que teríamos a possibilidade de estar nesta Casa para dar uma contribuição, o Governador Aécio Neves tenta usar de todos os artifícios para ludibriar a população. Ele disse que iria reajustar as taxas pela inflação e dá de presente de Natal à população um reajuste das custas judiciais de mais de 500%.

Parabenizo o Deputado Sebastião Helvécio, que felizmente foi sensível à questão reduzindo, em seu relatório, alguns valores do projeto do Governador Aécio Neves. A população não agüenta mais tantos aumentos. Pela proposta inicial do Governador, os valores das custas judiciais teriam um aumento exorbitante, até mesmo em algumas ações essenciais ao exercício da cidadania. Um exemplo simples: o mandado de segurança tem seu valor atual em R\$48,00 e, com a proposta do Governador, passaria para R\$246,48. Um aumento de 416%. Isso é reajuste, se a inflação foi de 63%? O mandado de segurança é fundamental para o exercício da cidadania. Por exemplo, mais de 50 mil servidores públicos prestaram concurso. Em 26 de abril, o Juiz Édson Campos, da 4ª Vara Fazendária do Estado de Minas Gerais, julgou procedente uma ação impetrada pela APPMG e anulou o concurso em primeira instância alegando algumas irregularidades. Ficou clara a intenção do Governador em anular o concurso porque, posteriormente, ele iria enviar para esta Casa a reforma administrativa. A intenção do Governador era cancelar o concurso, porque mais de 30 mil servidores que já tinham sido empossados e nomeados viram, do dia para a noite, seu direito ir por água abaixo. Só restou a esse cidadão entrar com um mandado de segurança. Qual era o interesse do Governador? Com a reforma administrativa, contratar esses servidores pela CLT, quebrando o Regime Jurídico Único. Imaginem o curral eleitoral que o Governador teria em todo o Estado, porque quem não seguisse a sua cartilha poderia ser exonerado a qualquer momento. Haveria também o interesse de terceirizar a merenda escolar, afastando a necessidade de um grande número de serviços. Chamamos o Procurador do Estado a esta Casa, e ele admitiu que o Governador teria interesse em perder a ação na justiça.

Com todo a nossa pressão e a mobilização dos servidores, o Governador voltou atrás e, na apelação, fez uma defesa concisa e da maneira como deveria ter sido feita. Tranqüilizo todos os servidores do Estado, pois não haverá problemas quanto à anulação do concurso. Esperamos a sua homologação para serviços e que ele não demita as atuais que trabalham há mais de 15, 20 anos no Estado, pois elas não podem sair com uma mão na frente e outra atrás. Deve haver uma forma de resolver esse problema.

Esse foi apenas um simples exemplo. Os servidores entraram com um mandado de segurança e pagaram R\$48,00. Na proposta inicial do Governador Aécio Neves, eles pagariam R\$246,48, 414% a mais. Muitos não teriam dinheiro para pagar essa despesa. Tenham certeza disso. Um mandado de segurança significaria, às vezes, até o próprio salário do servidor, impedindo que ele tivesse acesso à justiça.

Outro exemplo: um pai de família que foi assassinado. Se isso ocorreu e ele tem imóveis, a família deverá fazer um inventário, porque o Estado não cumpriu a sua responsabilidade. Se esse pai de família foi assassinado, isso ocorreu porque o Estado não cumpriu a sua responsabilidade de garantir a segurança desse cidadão. O valor atual do inventário é R\$48,00. Na proposta do Governador, há o aumento de 516%. Então, o valor passaria de R\$48,00 para R\$295,78. Além disso, o Governador quer aumentar o ITCD em outro projeto. Que absurdo! Muitas famílias não terão condição de fazer o inventário.

Outro ponto é a ação de indenização de reparos de danos. Por exemplo, em Juiz de Fora, bateram no carro de um cidadão e ele ficou com um prejuízo de R\$10.000,00. Hoje as custas de uma ação de indenização por reparos e danos têm um valor de R\$180,00. Na proposta do Governador Aécio Neves, há o aumento de 146%. O valor passa de R\$180,00 para R\$443,65. Pergunto: o cidadão procurará a justiça? Ele teve um prejuízo de R\$10.000,00 e, só para entrar com a ação, terá de pagar R\$443,65, mais advogado e o valor das custas do cartório, que também teve um aumento exorbitante. Para autenticar-se um documento no cartório, houve um aumento de 68%. Ou seja, o cidadão não procurará a justiça.

Também para um filho que deseja colocar na certidão de nascimento o nome do pai, que foi declarado genitor depois de ação de investigação de paternidade, será preciso um alvará judicial, que hoje custa R\$10,00. Na proposta do Governador, esse valor será de R\$36,96, um aumento de 270%. Esses são os absurdos que vemos no Estado de Minas Gerais; a forma maquiavélica do Governador Aécio Neves, em que todas as medidas ruins, desastrosas e antipopulares devem ocorrer de uma só vez, em uma dose cavalara.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Agradeço ao nobre Deputado. Não tiro a razão de V. Exa. em relação a essa taxa maior que recai sobre a população, mas quero lembrar que a situação é global, está acontecendo em todo o Brasil.

O Presidente Lula mantém os 27,5% do imposto de renda, e nos perguntamos quando essas taxações e esses impostos absurdos que acontecem no Brasil terminarão. Havia um acordo, que foi prorrogado até 2005, para que a taxação do imposto de renda caísse de 27,5% para um patamar que atingisse a classe média, que é a classe que paga mais caro sobre isso.

O Presidente Lula tem de viajar menos. Agora, por exemplo, está próximo ao Iraque, e tomara que não tenha nenhuma dificuldade. Pedimos a Deus que ilumine nosso Presidente Lula para que não se encontre com o Saddam Hussein, porque seria catastrófico. O Lula não tem facilidade para falar o inglês nem a língua dos árabes, e, até que o Saddam entenda o que ele diz, as coisas podem caminhar para um lado terrível.

Peço a V. Exa. que inclua esses 27,5% do imposto de renda. Hoje, deveríamos estar divulgando essa quebra histórica e amarga que ocorria em Minas Gerais, que era o pagamento do 13º salário para o funcionalismo público. Há 14, 15 ou 16 anos, o Governador não conseguia pagar o 13º salário do funcionário público em dia, e agora, no dia 15, pagará integralmente. Tenho a certeza de que o Deputado Rogério Correia, como Líder do PT, homem com os pés no chão e maduro, no que diz respeito a sua inteligência e vivência, parabenizará o Governador em relação ao pagamento em dia do 13º salário do funcionalismo público, o que não ocorria há muitos anos no Estado de Minas Gerais.

O Lula tem um lado positivo: o dólar está num patamar aceitável, o BOVESPA com risco recorde, e o risco-país está caindo. Temos que parabenizar o Lula por tudo isso. Aliás, fico pensando na maldade de alguns, dizendo que o Lula viaja muito. O Lula mentiu na campanha, dizendo que não iria viajar? Não. Em toda a campanha, ele disse: "Lulalá"; nunca disse: "Lulaqui". Então, não podemos reclamar, porque sempre disse a verdade. Temos de ver o lado positivo também e parabenizar o Presidente Lula. Obrigado pelo aparte.

O Deputado Weliton Prado - Com todo o respeito, agradeço ao Deputado Alberto Bejani. Sabemos que o Deputado está firme na base de sustentação do Governador Aécio Neves, que é tucano, pertence ao PSDB.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Não, é o Governador de Minas.

O Deputado Weliton Prado - O Governador foi um dos responsáveis, como Presidente do Congresso Nacional, justamente entre seus correligionários, como o Presidente Fernando Henrique Cardoso, por definir a alíquota de 27,5% do imposto de renda. Essa regra do jogo foi feita no Governo passado; mas um erro não justifica outro. Sabemos que o País passa por uma crise muito grande, e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva está fazendo o que é necessário para realizar as transformações de que o País precisa. A Deputada Maria José Hauelsen disse muito bem, da tribuna desta Casa, que uma coisa é mudar para uma casa novinha, outra coisa é mudar para uma casa totalmente desorganizada, caindo aos pedaços, e consertá-la. Estamos reformando, é um processo gradativo e lento, que não se consegue realizar da noite para o dia.

Há mais de 20 anos, nenhuma universidade pública federal foi construída em nosso País. Vejo o jornal "Estado de Minas" de hoje mostrando o José Carlos, de 29 anos, que recomeçou os estudos na 4ª série, na escola municipal do Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte. Parabenizo a José Carlos, mas, infelizmente, é um sonho que pode virar um pesadelo.

Quando o José Carlos, que tem 29 anos de idade, com muito sacrifício, terminar o ensino fundamental, a 8ª série, e for fazer sua matrícula no Estado, esta não será aceita porque ele se encontra fora da faixa etária. Esse jovem, que voltou a estudar para realizar seu sonho, viverá um pesadelo, pois não poderá ingressar no ensino médio, por ter mais de 18 anos.

Deixei de ir à posse do Presidente Lula, para, na posse do Governador Aécio Neves, entregar-lhe, em mão, uma reivindicação, solitando-lhe revogar uma resolução do ex-Governador Itamar Franco, para que os jovens que têm mais de 18 anos pudessem frequentar o ensino regular nas escolas do Estado de Minas Gerais, a partir do ano de 2003. O Governador Aécio Neves, infelizmente, não teve sensibilidade para alterar essa resolução. Ingressei na justiça contra o Governador Itamar Franco, e ainda não houve um desfecho relativamente a essa ação. Há a garantia da Secretária Estadual de Educação de que resolverá o problema a partir do ano de 2003. Mas tive informações de que a idade passará de 18 para 24 anos. Portanto, quem está acima dessa faixa etária não poderá estudar. E, José Carlos, continuará sendo prejudicado.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Parabenizo-o, Deputado Weliton Prado, por, mais uma vez, abordar a questão do "tarifaço" do Governador Aécio Neves; aliás, o Deputado se especializou em fazer a análise desse "tarifaço", demonstrando sua injustiça e desnecessidade, pois faz parte de uma voracidade fiscal do Estado.

O anúncio do pagamento do 13º salário é uma obrigação do Governador, que, portanto, não merece parabéns. O 13º salário do funcionário público é obrigação constitucional. Mas a obrigação que ainda não cumpriu foi a de remeter os planos de carreira para a Assembléia Legislativa - o da educação deveria chegar aqui em setembro, mas até hoje não ocorreu. Enquanto não recebermos esse plano de carreira, não deixaremos que nada seja votado nesta Casa. A obstrução é intenção das Bancadas do PT e do PCdoB, a fim de que o plano de carreira da educação venha a esta Assembléia juntamente com os demais.

Além disso, denunciamos mais um tarifaço contra o qual votaremos. Os Deputados do PT e a Deputada do PCdoB, ocuparam por diversas vezes a tribuna para dizer que o orçamento do Governo do Estado, para o ano que vem, que aqui se encontra para ser votado, não é verdadeiro. Não há déficit orçamentário para o próximo ano de R\$1.300.000.000,00 como previsto, assim como não o há, para este ano, de R\$2.400.000.000,00. Afirmei que o déficit orçamentário deste ano seria de, no máximo, R\$800.000.000,00. Errei. Parece que não há déficit orçamentário, tanto que o Governador anunciou que está pagando o 13º salário com o dinheiro do orçamento, sem adiantamento de parcela do orçamento do ano que vem. O orçamento do próximo ano, Deputado Rêmoló Aloise, é uma "casa de caboclo". Ele diz que haverá, para o ano que vem, R\$1.300.000.000,00.

Não é verdade. Não se considerou ali o acréscimo de ICMS, que, como ele revelou agora, foi de R\$1.100.000.000,00 apenas neste mês, muito superior aos R\$800.000.000,00 previstos. E isso deve continuar em proporções muito maiores, porque a retomada do crescimento econômico é evidente, o que é mais uma demonstração de que a política econômica do Governo Lula favorece essa retomada de crescimento. Tanto é verdade que o orçamento do Estado de ICMS, no mês passado, foi de R\$1.100.000.000,00, e certamente no próximo ano esse crescimento dar-se-á em proporções maiores. Some a isso o ganho com as reformas tributária e previdenciária, e veremos que não só não vai haver um déficit de R\$1.300.000.000,00, como também vai haver um superávit muito maior que o previsto pelo Governo.

Mas isso não está no orçamento, Deputado Weliton, por várias razões. Em primeiro lugar, para que o Governo diga que enxugou a máquina e está até pagando o 13º salário. Isso é mentira, pois não foi o enxugamento da máquina que possibilitou esse pagamento, mas o crescimento econômico que já se avizinha, o que nos mostra que não havia o déficit previsto. Em segundo lugar, é uma tentativa de enganar o funcionário público, para que ele não reivindique os seus planos de carreira e a tabela salarial. Mas o funcionalismo público não cairá nessa, porque o crescimento econômico já está sendo sentido por todos no País. Em terceiro lugar, é uma tentativa de enganar os Deputados, mesmo os da base do Governo, para que aproveemos o orçamento sem discutir a realidade orçamentária e para que as emendas dos Deputados não incidam sobre o conjunto do orçamento, portanto para maquiagem a discussão do orçamento nesta Assembléia Legislativa. E a base do Governo finge que engole esse déficit orçamentário, que não existe.

O anúncio, ontem, do pagamento do 13º salário significa exatamente que o Governo não dizia a verdade sobre a questão orçamentária, como

não diz a verdade sobre o orçamento do ano que vem. Esse é o ensinamento que devemos tirar desse anúncio. Portanto, Deputado Alberto Bejani, o Governo não merece nenhum elogio por isso. Ao contrário, merece críticas por estar maquiando os resultados econômicos do orçamento; merece, por parte da Comissão de Fiscalização Financeira, uma maior fiscalização do orçamento; merece crítica pelo orçamento futuro, que também está sendo maquiado; e merece ainda uma crítica por não nos ter remetido ainda os planos de carreira, especialmente o da educação.

Por isso, Deputado Weliton Prado, continue com a obstrução. Só podemos acreditar na promessa de que o plano de carreira da educação será remetido no dia 10 após a sua chegada, porque desde setembro ele está prometido. Não vamos amaciar e não vamos deixar de obstruir o tarifaço pelas falsas promessas do Governador. Queremos os planos de carreira e queremos que o tarifaço seja rejeitado. Esse é o motivo de nossa obstrução, com que também pretendemos não permitir a maquiagem no orçamento e aprovar as emendas coletivas apresentadas pelas Bancadas do PT e do PCdoB. Parabéns, Deputado Weliton, por estar aguerrido contra esse tarifaço, até porque o pagamento do décimo-terceiro demonstra ainda que o tarifaço não é necessário. Não é preciso haver voracidade fiscal para colocar em dia o orçamento do Estado. Sem ela, o Estado já está com orçamento equilibrado em razão da política nacional do Governo Lula. Portanto, é evidente que o tarifaço é desnecessário, Deputado Weliton, como dissemos, e injusto. É apenas voracidade fiscal, para que o Governo possa economizar para o ano que vem, falsificando o orçamento, e jogar a sobra do dinheiro nos municípios que lhe interessam na disputa eleitoral. É óbvio que essa é a estratégia do Governo, que, evidentemente, merece a nossa crítica. Obrigado.

O Deputado Weliton Prado - Agradeço as palavras do nobre Deputado Rogério Correia, de quem conhecemos a histórica luta e o compromisso com a educação, principalmente. O Deputado falou aqui do plano de cargo e carreira, que já virou novela. Essa já é uma luta histórica dos servidores públicos de Minas Gerais.

Agora, em seu programa de Governo, Aécio Neves já prometeu o envio do plano de cargo e carreira a esta Casa e sua aprovação já nos primeiros meses do ano, mas infelizmente não foi isso o que aconteceu. Foi somente depois da pressão do Bloco PT-PCdoB que o Governador prometeu que enviaria o plano de cargo e carreira para esta Casa, mas isso ainda não aconteceu.

Faço um desafio a todos os Deputados desta Casa para que consultem os anais do mês de agosto e vejam o Líder do Governo dizendo, em alto e bom tom, que falava em nome do Governador e que, no máximo até o final do mês de agosto e início de setembro, o plano de cargo e carreira dos servidores públicos estaria nesta Casa. Mas não foi isso o que aconteceu. Então, o Governador Aécio Neves faltou com a verdade mais uma vez, por não enviar esse plano, ludibriando os servidores do Estado. De maneira alguma aceitaremos isso, devido ao sofrimento dos servidores que estão há mais de nove anos sem reajuste.

Como dizia o Deputado Rogério Correia, no que toca ao 13º salário dos servidores do Estado, o Governador foi muito esperto, uma vez que escondeu o dinheiro dos cofres do Estado. Os Prefeitos morreram de dó do Governador, achando que a situação estava difícil e que realmente não havia dinheiro para pagar o transporte escolar, fazer reformas, construir escolas, etc. Em Uberlândia, há mais de 16 anos, não se constrói nenhuma escola estadual, e não existe nenhum centavo no orçamento do ano que vem com essa destinação. Ou seja, nenhum centavo do orçamento do ano que vem está destinado à construção de escolas no Triângulo Mineiro e no Alto Paranaíba, diferentemente de outras regiões do Estado.

Portanto, o nosso orçamento para o ano que vem é de R\$49.000.000,00, porém o de outras regiões de igual proporção ao Triângulo Mineiro é três a quatro vezes maior. Contribuímos com cerca de 14% do PIB, mas recebemos menos de 3% em investimentos. São essas as contradições, Governador.

Dessa forma, o Governador deu uma de coitadinho, e os Prefeitos, com dó, não correram atrás com os "pires nas mãos" solicitando investimentos para suas regiões. Mas o Governador articulou o tempo todo junto ao Governo Federal e conseguiu quantias volumosas para o Estado de Minas. Foi um dos Estados que mais conseguiram recursos do Governo Federal. Assim, o Governador está vitorioso, gabando-se de que o Estado não tem déficit, pois pagará o 13º salário em dia. Mas isso é obrigação do Governador. Infelizmente, os Prefeitos dos 853 municípios de Minas foram enganados. Além do que, nas principais regiões do Estado, o Governador retirou o transporte escolar dos alunos da zona rural.

O nosso Estado possui a mais pesada carga tributária de todos os 27 Estados da Federação: Minas Gerais arrecada R\$274.000.000,00 em taxas; e 23 Estados da Federação juntos arrecadam R\$247.000.000,00. Então, Minas Gerais arrecada mais taxas que o arrecadado por 23 Estados da Federação juntos. Arrecada mais que os Estados do Norte: Acre, Amazonas, Pará, Rondônia, Amapá, Roraima, Tocantins; do Nordeste: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Sergipe, Bahia; do Sul: Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul; e do Centro-Oeste: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal. Assim, Minas Gerais, um único Estado, sozinho, arrecada mais taxas que 23 Estados juntos. Essa é a realidade em Minas Gerais.

O Governador Itamar Franco foi um dos grande responsáveis pelas dificuldades porque o Estado passa hoje, resultado de uma briga infantil com o Governo Federal. Esse foi o seu ponto negativo. E o ponto positivo do Governador Aécio Neves é a boa interlocução feita com o Governo Federal, fazendo com que este se volte para o nosso Estado e nos possibilite colocar a casa em ordem.

Quanto ao Projeto nº 1.081/2003, que estamos discutindo, se for aprovado, os valores que a população mineira deverá pagar pelas custas judiciais será maior que o previsto no projeto. Isso, porque a Lei nº 12.155, de 1996, do ex-Governador Eduardo Azeredo, do PSDB, criou uma contribuição de 20% sobre custas judiciais e a taxa de cartório, com o intuito de arrecadar recursos para investimentos em prédios de fóruns, construção e reforma, repasse ao Fundo Penitenciário Estadual, custeio de atividades jurisdicionais, repasse às atividades, à Caixa de Assistência, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação dos Juizes, dos Promotores, dos Servidores, etc.

Os valores que o Governador Aécio Neves está aumentando serão acrescidos de mais de 20% com essa contribuição absurda, injusta e ilegal.

Na tabela que apresentamos, consta o estudo do valor real da taxa proposta pelo projeto de lei mais 20%. Significa que o cidadão vai ter de pagar 20% a mais pelas custas judiciais de um inventário, de um mandado de segurança, de acordo com a lei do ex-Governador Eduardo Azeredo, aprovada nesta Casa.

Muitos Deputados irão dizer que não há problema, que o cidadão não será impedido do acesso à justiça, que isso é um direito constitucional assegurado. Ele pode recorrer à Lei Federal nº 1.0560/1960, que assegura assistência judicial gratuita àqueles que não têm condições de arcar com as custas judiciais, sem prejuízo próprio ou de sua família. Esse é o grande problema. O cidadão tem de requerer esse benefício ao Juiz, que pode aceitar ou não, caso ache que tenha condições de pagar as custas. Geralmente os Juizes não concedem justiça gratuita aos servidores públicos nem às pessoas jurídicas; só a pessoas físicas.

Sabemos que muitos servidores públicos estão, há mais de nove anos, sem reajuste. O Juiz Edson Campos anulou, em primeira instância, o concurso público da educação por julgar improcedente o pedido da APPMG, e o servidor teve de entrar com mandado de segurança. Esse servidor solicitou a justiça gratuita, e o Juiz indeferiu o pedido. Cabe a ele entrar com uma apelação, que hoje custa R\$84,00. Pelo projeto do Governador Aécio Neves, esse valor passará para R\$443,65, ou seja, um aumento de 428%. É claro que esse servidor não vai apelar. Então, não terá condições de requerer justiça gratuita. Da mesma forma acontece com as empresas.

Minas Gerais tem uma das maiores cargas tributárias do País. Muitas empresas - segundo pesquisas e dados do SEBRAE - já fecham em seu primeiro ano de funcionamento, porque não conseguem pagar tantos impostos. E a carga tributária do Estado ainda é mais pesada. Então, a empresa solicita o benefício da justiça gratuita. O Juiz não a concede, alegando diversos motivos. Assim, a empresa terá de recorrer. Quero dizer que a população mineira precisa saber o que está acontecendo em relação à reforma tributária. São seis projetos. Fizemos um estudo - nossa assessoria e o Bloco PT-PCdoB - em relação a esse projeto que prejudica muito a população de Minas Gerais. O povo tem o direito de conhecer o conteúdo dessa reforma tributária, assim como todos os Deputados. Como já disse, se o cidadão requer a justiça gratuita e o Juiz a indefere, ele tem de entrar com uma apelação. O valor dessa ação hoje é de R\$84,00, e a proposta inicial do Governador Aécio Neves passa esse valor para R\$443,65, ou seja, um aumento de 428%. E as empresas também terão de pagar esse valor se quiserem apelar. Isso vai provocar a diminuição do número de ações no Tribunal de Alçada, porque as pessoas não têm dinheiro. Tanto a ação quanto a apelação ficarão muito caras, e o cidadão não poderá recorrer e lutar por seu direito à justiça gratuita, como consta da Lei nº 1.050.

Essas são as verdadeiras maldades que o Governador está fazendo. Assim, ele poderá voltar àquele discurso de que em Minas Gerais a justiça é ligeirinha, muito rápida e resolve os processos; de que não temos projetos engavetados; ou de que em Minas Gerais a justiça é ágil. Mas isso ocorrerá porque as pessoas não terão acesso à justiça. Terão seu direito constitucional cerceado, até aquele de apelar, se o Juiz não conceder a justiça gratuita. Na maioria dos casos, haverá o pagamento de custas judiciais. É bom lembrar que a justiça gratuita não é regra. Em nosso País, ela é uma exceção. Muitos Juizes entendem que não podem conceder a justiça gratuita para funcionários públicos e empresas e colocam a cobrança dessas taxas para eles, sempre que precisam ingressar no Judiciário.

Quero dizer, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que, se a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovar esse aumento de taxas, não teremos outra alternativa. Se o Governo usar o seu rolo compressor - são 61 os Deputados da Base do Governo -, o Bloco PT-PCdoB não terá outra alternativa para defender a população dos ataques do Governador, a não ser entrar com uma ADIN junto ao Supremo Tribunal Federal, para suspender esse aumento.

Faremos isso com base na ADIN nº 1.772/7, da OAB, contra a Lei nº 12.729, de 30/12/97, que alterava a taxa judiciária, aquela do Projeto nº 1.078. A Lei nº 12.427 está sendo modificada pelo Projeto de Lei nº 1.081.

Essa ADIN conseguiu a suspensão, por liminar, e a lei ainda aguarda julgamento do mérito. A OAB alegou - quero deixar isso bem claro - cerceamento do acesso à justiça, com aumento, vinculação das taxas, índices de correção e o valor da causa, e não ao custo dos serviços prestados pelo Estado. Já existe decisão, por liminar, aguardando a decisão do mérito em relação à lei aprovada nesta Casa.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Muito obrigado, Deputado Weliton Prado. Estou ouvindo, com muito prazer, a eloquência com que V. Exa. sempre ocupa a tribuna desta Casa em defesa do povo mineiro. Mas a fala de V. Exa., com o devido respeito, merece reparos.

V. Exa. faz um desafio, talvez à bancada, ao Líder do Governo e aos Deputados presentes quanto à apresentação do plano de carreira. V. Exa. sabe muito bem, e não pode desconhecer, porque é membro efetivo da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia desta Casa, que o Governador cumprirá sua proposta e sua palavra.

Sabemos, por razões diversas - trata-se de um projeto polêmico, discutido em várias Secretarias, particularmente na Secretaria da Educação -, que o plano de carreira chegará a esta Casa no dia 15 de dezembro. V. Exa. tem pleno conhecimento disso.

V. Exa. ainda toca no assunto de o Governo ser relapso em relação às escolas do Estado. Gostaria de fazer outro reparo em sua fala. V. Exa. participou conosco do café da manhã, semana passada, na Secretaria da Educação, no qual estavam presentes a Secretária Vanessa, o Secretário Danilo de Castro, nosso Líder do Governo e V. Exa. A Secretária anunciou R\$25.000.000,00 para o início imediato das reformas de que Minas precisa, particularmente na região de V. Exa., em atendimento às superintendências e escolas de sua região.

V. Exa. tem conhecimento da dedicação da Secretária da Educação e do Governador. Tanto isso é verdade que ontem abrimos o Congresso Estadual de Alfabetização, e sua ausência foi muito notada. Tivemos o prazer de recepcionar mais de 2 mil educadoras, que permanecerão em Belo Horizonte até sexta-feira. Também estava presente o representante do Governo Federal, enaltecendo esse importante projeto da duração do curso do ensino fundamental.

É necessário, Deputado, fazer uma reflexão. V. Exa. falou, há pouco, que o Governador é coitadinho. O Governador em nenhum momento é coitadinho, ele tem sido transparente, correto, determinado em suas ações. V. Exa. também não pode esquecer, dessa tribuna, as afirmações que o Governador tem feito.

Pagar o 13º salário é obrigação do Estado. Em quatro ou cinco legislaturas passadas, quando isso aconteceu? Nunca. O atual Governador cumprirá seu compromisso com o servidor. Mas, quanto ao plano de carreira, V. Exa., como membro efetivo de nossa comissão, tenha a certeza de que chegará o dia 15 de dezembro, e ainda estaremos falando em favor dos servidores da educação.

Aproveito para lembrar V. Exa. do grande congresso que estará acontecendo até sexta-feira no Hotel Ouro Minas, com a participação de 2 mil servidores da área da educação, incluindo Diretoras e servidores da região que V. Exa. tão bem representa nesta Casa. Parabéns, e muito obrigado.

O Deputado Weliton Prado - Agradeço o aparte do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e esclareço que minha ausência na abertura do Congresso da Educação no Hotel Ouro Minas deveu-se à realização de reunião extraordinária ontem, à noite, nesta Casa. A abertura do Congresso estava marcada para às 20 horas, e nossa sessão terminou às 21h10min. Cumprindo meus deveres como parlamentar e o juramento que fiz quando tomei posse, ouvi até o último orador e esperei o Presidente encerrar os trabalhos.

O Congresso da Educação é muito importante, mas, ao mesmo tempo, cabem ainda muitos questionamentos. O Governador anuncia que, em Minas Gerais, as crianças entrarão com 6 anos na escola. Pergunto: onde, Governador? Não estamos vendo aumento de orçamento para a Secretaria da Educação. É mais uma medida virtual do Governador Aécio Neves, que joga a responsabilidade para as Prefeituras.

Com a municipalização do ensino, a maioria das escolas de ensino fundamental, especialmente de 1ª à 4ª série, passou a ser responsabilidade dos municípios, e, onde isso ainda não aconteceu, a Superintendência de Ensino está pressionando as Prefeituras a assumir. Por quê? Para, depois, o Governador Aécio Neves pegar dezenas ou mais de 100 escolas estaduais e alardear que acolhem crianças a partir dos seis anos e que o ensino fundamental passará de oito para nove anos. Ora, isso só para jogar para a imprensa. Quem, na realidade, estará assumindo essa responsabilidade serão os municípios.

É uma medida maldosa não aumentar os valores substanciais. A Secretária da Educação disse que haveria verba para a compra de equipamentos, mas não há verbas para a construção de escolas no próximo ano. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva é testemunha de que, na reunião com a Secretária da Educação e com o Secretário Danilo, fiz vários questionamentos e alertei para o fato de que o Triângulo Mineiro será muito prejudicado com as verbas propostas. Receberemos R\$1.900.000,00, ao passo que o Sul de Minas receberá R\$6.000.000,00. O Sul

não tem o dobro de alunos do Triângulo Mineiro e vai receber três vezes mais, o que configura uma grande injustiça para com a nossa região. É de indignar, e no orçamento do próximo ano não tem nem um centavo a mais para a educação.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva referiu-se também ao plano de cargo e carreira. Deixei bem claro meu respeito pelo Líder do Governo, por reconhecer que cumpre muito bem sua função de defender o Governo nesta Casa, mas desafio os Deputados a verem novamente a fita em que ele assegura que o plano de cargo e carreira chegaria a esta Casa no início do mês de setembro. Isso é público. Podemos solicitar a fita à assessoria, para que toda a corporação de Minas Gerais tome conhecimento.

Também é necessário fazer um reparo na reforma tributária do Governador Aécio Neves, porque o Projeto nº 1.081 está criando taxas absurdas, aumentando o valor das custas judiciais. Nosso bloco impediu a cobrança das taxas de segurança pública. De acordo com o projeto inicial do Governador, quando o cidadão chamasse o policial, se este fosse a pé, pagaria o valor de R\$12,24; de moto, R\$15,03; de ROTAM, R\$29,44; de helicóptero, R\$2.158,00 por hora. Se uma pessoa for seqüestrada, e a família utilizar o helicóptero da polícia, em 48 horas teria de pagar mais de R\$100.000,00. Se uma residência estiver sendo assaltada, e o cidadão ligar para a polícia, se chegarem quatro ROTAMs com quatro policiais em cada uma, o cidadão vai preferir negociar com os bandidos e deixá-los levar a TV e o videocassete a fazer ocorrência policial, porque para cada policial teria de pagar uma fortuna.

Graças aos reparos e às denúncias do Bloco PT-PCdoB conseguimos mudar alguns aspectos da reforma tributária.

O Deputado Paulo Piau (em aparte) - Deputado Weliton Prado, agradeço o aparte. Parabenizo V. Exa. por sua forma de atuação combatente e pela energia que traz de nossa Uberlândia. Parabenizo-o também pela defesa do plano de carreira dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, especialmente dos servidores da área da educação.

Por outro lado, ficamos um pouco em dúvida sobre a crítica que V. Exa. tece ao Governador por pagar o décimo terceiro em dia. Se atrasa, critica-se; se paga em dia, critica-se. O que é bom? Pagar ou não pagar? Será que o funcionalismo público está satisfeito por receber o décimo terceiro e o salário de dezembro em dia ou não está?

Sr. Presidente, vale a pena fazer uma enquete entre os funcionários públicos do Estado de Minas Gerais para saber se querem receber em dia. Sabemos que o salário é pouco, assim como sabemos da vontade de todos os Deputados desta Casa e do Governo de que o salário seja melhor. Evidentemente, o pagamento em dia é uma obrigação. Está de parabéns o Governador Aécio Neves por essa atitude.

Também temos de estar atentos à nossa realidade. Não é atribuição de V. Exa. criticar o Governo Federal. Mas nós, mineiros, somos afetados pelas medidas adotadas pelo Governo Federal. A crítica nacional hoje fala sobre o superávit primário. Sabemos muito bem que a crítica afirma que o Governo segurou o dinheiro, de acordo com o FMI, exatamente para...

O Deputado Weliton Prado - Com todo o respeito, Deputado Paulo Piau, já terminou meu tempo, e gostaria de...

O Deputado Paulo Piau (em aparte) - Também tenho tempo. O senhor me concedeu aparte, e o Regimento Interno assegura-me esse tempo. Então, espero falar durante o tempo a mim determinado.

O Deputado Weliton Prado - Com todo o respeito, o senhor também não se está atendo ao tema. O Presidente não teve o mesmo posicionamento com V. Exa.

O Deputado Paulo Piau (em aparte) - Mas para toda ação existe uma reação igual e em sentido contrário, é uma lei da física. Portanto, se V. Exa., da tribuna, tem o direito de dizer, nós também temos o direito, em aparte, de contrariar.

O Deputado Weliton Prado - Com certeza.

O Deputado Paulo Piau (em aparte) - Mas quero dizer que esse superávit primário está levando a UFMG hoje...

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Deputado Weliton Prado, a Presidência comunica a V. Exa. que seu prazo se esgotou.

O Deputado Weliton Prado - Agradeço o aparte do Deputado Paulo Piau. Em momento algum fizemos críticas ao pagamento do décimo terceiro. Afirmamos que é obrigação do Governo do Estado.

Em relação ao Governo Federal, o senhor tem razão. Foi um absurdo o que o Presidente Fernando Henrique fez com o Estado de Minas Gerais em seus oito anos de Governo, e também o Governador Itamar Franco. É lastimável. Foi um crime contra o Estado de Minas Gerais. Agora o Presidente Lula está reparando as coisas. Temos de fazer justiça. De todos os Estados da Federação, Minas Gerais é o que está conseguindo mais recursos do Governo Federal.

Não podemos aceitar a aprovação do Projeto nº 1.081, que impedirá o direito constitucional das pessoas de ingressar na justiça, aumentando o valor para isso em mais de 500%.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164 do Regimento Interno, já que fui citado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Paulo Piau.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, na condição de Vice-Líder do Governo, quero completar o meu raciocínio dizendo que o Governo Federal e a crítica nacional estão prendendo os recursos para fazerem o chamado superávit primário, de comum acordo com o FMI, e levando a UFMG a não ter dinheiro para pagar as contas de água e luz. Temos de pensar nisso, porque a UFMG é mineira, e todos os partidos têm de zelar por essa universidade.

Quero dar mais um exemplo falando sobre a Quota Salário-Educação, a QUESE, em que por meio de uma resolução do Senado Federal, Minas ficará com um prejuízo no ano de 2004 de R\$20.000.000,00. Ao criticar, temos de defender os interesses de Minas Gerais que dizem respeito ao Governo Federal também. Não basta apenas uma visão de criticar o meu opositor, tenho de criticar tudo que estiver errado com o meu opositor, mas também tudo que estiver errado do meu lado. Não tenho críticas maiores a fazer ao Presidente Lula. Na minha avaliação, ele está indo bem. Fui seu eleitor no segundo turno. No todo, ele está bem, mas não dá, Deputado Weliton Prado, para V. Exa. tachar o Governador de camarada que não é sério e honesto, quando 130 cidades estão assistindo à TV Assembléia, e esconder as falhas do Governo Federal. A minhas palavras são nesse sentido. Muito obrigado.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, solicito a palavra pela art. 164 do Regimento Interno, porque fui citado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, com todo o respeito ao Deputado Paulo Piau, disse que, há 20 anos, não se constrói nenhuma universidade pública federal. E, nos oito anos de Governo, o que Fernando Henrique fez foi cortar verbas para educação, para pesquisas, para extensão. Agora, nesta semana, o Governo Federal repassou valores para as universidades federais. Fazemos um questionamento sobre o programa de governo do Sr. Aécio Neves, que não está sendo cumprido. No seu programa de governo, S. Exa. disse que iria descentralizar a UEMG, que haveria "campi" da UEMG pelo interior do Estado. A Constituição do Estado manda aplicar 1% na UEMG, e isso não está sendo feito. Infelizmente, essa é a cara do Governo Aécio Neves, que não está cumprindo suas promessas. O Primeiro Emprego, vimos que, na verdade, é primeiro estágio. No orçamento para o ano que vem, há R\$50.000,00 para implementação do programa e sabemos dos milhões que o Governo já gastou com publicidade e com propaganda.

Sr. Presidente, queria apenas mostrar a contradição do Governo do Estado. Queremos que o Governo de Minas dê certo, queremos ajudar o Governador. O Bloco PT-PCdoB quer contribuir para as mudanças que Minas e o País tanto precisam. Infelizmente, é nosso dever denunciar as ações absurdas que o Governador Aécio Neves vem realizando no Estado, como as da merenda escolar.

No início do ano, 70% das escolas estavam sem a merenda escolar. Denunciamos o fato, cobramos uma solução para ele, corremos atrás e verificamos que o Governo Federal havia repassado R\$2.300.000,00 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a compra da merenda escolar. Infelizmente, o Governador Aécio Neves estava com o dinheiro em caixa e não comprou a merenda, deixando as nossas crianças sem ela. Denunciamos o fato, brigamos, e o Governador liberou o dinheiro da merenda. Prova disso é que, no último programa do PSDB, o Governador Aécio Neves comprovou o que vínhamos denunciando aqui. Ele disse que estava em uma situação difícil desde o início do ano, principalmente quanto à merenda escolar, que não sabia o que faria. Depois, ele regularizou a situação.

Questões de Ordem

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Fico admirado em ver V. Exa. falar sobre a merenda escolar em Minas, quando sabemos que o Governo Federal, que tomou como mote principal da ação do Governo Lula o Fome Zero, o combate à fome, transfere para Minas Gerais R\$0,13 por aluno por dia para duas refeições. Cada uma delas recebe o valor de R\$0,065. Um absurdo! Como podemos falar em Fome Zero, transferindo R\$0,13 por aluno por dia?

O Deputado Weliton Prado - V. Exa. tem razão e pode ver que, no Governo Lula, esse valor foi aumentado. No Governo Fernando Henrique, não era R\$0,13. Sr. Presidente, solicito o encerramento, de plano, da reunião, pois vemos que já não há quórum.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 76ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 3/12/2003

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: Indicação do titular do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -; votação secreta; aprovação - Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 101, 119, 542, 752 e 838/2003; aprovação - Questão de ordem - Votação de Requerimentos: Requerimento nº 1.151/2003; aprovação - Requerimento nº 1.166/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 1.200/2003; aprovação - Requerimento nº 1.247/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 1.255/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 1.298/2003; aprovação com a Emenda nº 1 - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos dos Deputados Rogério Correia e Jayro Lessa; aprovação - Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 126/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 318/2003; apresentação do Substitutivo nº 2 e da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com o substitutivo e a emenda à Comissão de Administração Pública - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.182/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 143/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 693/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.081/2003; discurso da Deputada Jô Moraes; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

O Deputado Fahim Sawan - Sr. Presidente, caros colegas, peço 1 minuto desta sessão para lamentar o falecimento do Dr. Roberto Árabe Abdanur, professor da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, ocorrido hoje, às 18 horas. Era um grande amigo, tucano, fundador do PSDB de Uberaba, ex-professor e também fundador do Hospital Santa Helena. Foi professor de Anatomia e ajudou na formação de muitos profissionais.

Neste momento, quero registrar as nossas condolências à D. Léa e aos três filhos médicos que deixou aos 62 anos, devido a uma doença pulmonar fulminante, e os nossos sentimentos perante toda a população de Uberaba. Estamos unidos na dor dessa grande perda. Muito obrigado, Sr. Presidente.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Hélio César Brasileiro para Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto e solicita a atenção das Deputadas e dos Deputados para os seguintes procedimentos: ao toque da campainha e dentro de um prazo máximo de 20 segundos, deverão pressionar a tecla F4, digitar sua senha e, em seguida, registrar o voto "sim", "não", ou "em branco", observando no visor do próprio posto de votação se o voto foi computado. A Presidência esclarece ainda que cada posto registra somente um voto. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Andrada - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauri Torres - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 43 Deputados. Votou "não" 1 Deputado, totalizando 44 votos. Está, portanto, aprovada a indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Hélio César Brasileiro para Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG. Oficie-se ao Governador do Estado.

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 101/2003, do Deputado Durval Ângelo, que torna obrigatória a fixação em restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins de cartaz com informações sobre a quantidade média de calorias das porções dos alimentos comercializados e de tabela explicativa sobre a quantidade ideal de calorias que devem ser ingeridas diariamente pelos indivíduos, de acordo com o sexo e a idade; 119/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que determina aos estabelecimentos bancários situados no território de Minas Gerais a instalação de assentos nas filas especiais para aposentados, gestantes e deficientes físicos; 542/2003, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Igaratinga o imóvel que especifica; 752/2003, da Deputada Lúcia Pacífico, que dispõe sobre a comercialização de farinha de trigo com adição de subprodutos da mandioca e dá outras providências; e 838/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Pouso Alegre o imóvel que especifica (A sanção.).

Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, surpreendeu-me o requerimento do Deputado Chico Simões, que acrescenta dispositivo ao art. 73 da Constituição do Estado, que estabelece que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, suas administrações indiretas, o Tribunal de Contas e o Ministério Público do Estado publicarão no órgão oficial e divulgarão por meio eletrônico suas despesas com a remuneração dos servidores e subsídios dos membros dos Poderes e demais agentes políticos. Votarei favoravelmente, porque é importante que conheçamos o teor de todos os salários pagos em Minas Gerais e os valores específicos de cada um. Mas gostaria de protestar. Um requerimento meu solicitando exatamente essa informação está engavetado nesta Casa desde março de 2003. Esta Casa não se digna a buscar uma informação dos Poderes? Não sei se há alguma restrição, receio ou temor em perguntar se estão fazendo mutreta. Temos de aprovar isso, mas não poderia deixar de registrar o protesto por ter um requerimento engavetado há oito meses nesta Casa. Não fica bem para este parlamento. Temos de buscar as informações, sejam elas boas ou más, que acrescentem ou diminuam os valores do nosso Estado, principalmente do Poder Judiciário, que está tão fechadinho. Não diria, como o Presidente Lula, que é uma caixa-preta, mas é uma caixinha fechadinha, arrumadinha, que ninguém põe a mão para abrir de jeito nenhum. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 1.151/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que solicita ao Secretário de Defesa Social informações sobre os investimentos em programas de educação e segurança no trânsito. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.166/2003, da Comissão de Segurança Pública, que solicita ao Diretor-Geral do DETRAN que informe a esta Casa se a empresa Estampa Placas e Letreiros tem autorização daquele órgão para confeccionar placas de veículos, com as especificações que menciona.

A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.166/2003 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.200/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que solicita ao Secretário da Saúde informações sobre a situação dos aprovados no concurso público da FHEMIG, realizado em 2002. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.247/2003, do Deputado Pastor George, em que se solicitam ao Presidente da CEMIG informações sobre a suspensão do Programa Lumiar, que vinha atendendo às comunidades rurais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.247/2003 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.255/2003, do Deputado Ricardo Duarte, em que se solicitam ao Presidente do Conselho Estadual de Educação cópias dos processos de autorização para criação de cursos de Medicina nas instituições que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.255/2003 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.298/2003, da Comissão de Educação, em que se solicitam à Secretária da Educação informações sobre o remanejamento do Município de Centralina da área de abrangência da 40ª Superintendência Regional de Ensino, de Uberlândia, para a 16ª Superintendência Regional de Ensino, de Ituiutaba. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.298/2003 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião os Projetos de Lei nºs 1.006 a 1.008 e 1.018/2003, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, bem como o Projeto de Lei nº 306/2003, apreciado na reunião ordinária realizada hoje, à tarde.

Discussão e Votação de Proposições

- A seguir, vêm à Mesa e são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Rogério Correia, solicitando a inversão da pauta da presente reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 126, 318, 1.182, 143, 693 e 1.081/2003 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa ordem, entre as matérias em fase de discussão; e Jayro Lessa, solicitando a inversão da pauta da presente reunião, de forma que o Projeto de Resolução nº 687/2003 seja apreciado em último lugar, entre as matérias em fase de discussão.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de propostas de emenda à Constituição, mas que o há para apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 126/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 126/2003 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 318/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que altera o inciso II do art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre o tempo de funcionamento de sociedade civil, associação ou fundação para a declaração de utilidade pública estadual. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 318/2003

Altera o inciso II e o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998, que dispõe sobre o tempo de funcionamento de sociedade civil, associação ou fundação para a declaração de utilidade pública estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso II e o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998, passam a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º -

II - que está em funcionamento há mais de doze meses;

III -

Parágrafo único - A declaração do cumprimento das exigências previstas nos incisos II, III e IV deste artigo poderá ser dada por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Juiz de Paz, Prefeito, Presidente de Câmara Municipal, Deputado Estadual e Delegado de Polícia, ou seus substitutos legais, da comarca em que a entidade for sediada."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2003.

Miguel Martini

Justificação: O Projeto de Lei nº 318/2003 propõe a diminuição do período de funcionamento exigido pela lei para que uma sociedade civil, associação ou fundação obtenha o título de utilidade pública no Estado.

Nosso substitutivo mantém a proposta do projeto e altera o parágrafo único do art. 1º da referida lei, que especifica que a declaração do cumprimento das exigências nela previstas poderá ser concedida, entre outras autoridades, pelo Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Presidente da Câmara.

Assim sendo, nada mais justo que incluir os Deputados Estaduais e Federais no rol de autoridades autorizadas por lei a fornecer tal declaração.

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 318/2003

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. - O parágrafo único da Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - A declaração de cumprimento das exigências previstas nos incisos II, III e IV deste artigo poderá ser dada por Juiz Direito, Promotor de Justiça, Juiz de Paz, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia ou seus substitutos legais, da comarca em que a entidade for sediada, ou, ainda, por Deputado Estadual ou Secretário de Estado."."

Sala das Reuniões, de dezembro de 2003.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo desta proposta é permitir que Deputados Estaduais e Secretários de Estado possam assinar declarações para fins de utilidade pública. Entendo que, sendo autoridades estaduais do mais elevado escalão, suas declarações têm fé pública em todo o Estado e devem valer para o fim ora proposto.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentados ao projeto um substitutivo do Deputado Miguel Martini, que recebeu o nº 2, e uma emenda do Deputado Célio Moreira, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o projeto com o substitutivo e a emenda à Comissão de Administração Pública para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.182/2003, do Deputado Antônio Júlio, que altera o art. 1º da Lei nº 14.202, de 27/3/2002, que autoriza a celebração de convênios entre as universidades e os municípios do Estado para a implantação dos cursos Normal Superior e de Pedagogia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Educação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.182/2003 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Educação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 143/2003, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre o serviço disque-denúncia de agressões ao meio ambiente no território do Estado. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 143/2003 na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 693/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, que dispõe sobre rios de preservação permanente e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 693/2003 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.081/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.427, de 27/12/96, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da justiça estadual de primeiro e segundo grau. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opina pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, e com a Emenda nº 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, a Deputada Jô Moraes, que ainda dispõe de 54 minutos.

A Deputada Jô Moraes* - Obrigado, Deputado Mauri Torres, ilustre Presidente desta Casa, que honra a condução dos trabalhos com a sua isenção, imparcialidade, seriedade e transparência. Evidentemente, nós, da Oposição, muitas vezes pregamos no deserto. O Deputado Rogério

Correia disse recentemente que ela, a oposição, é a solidão das causas justas em determinados momentos. Continuo a minha discussão, cumprindo a nossa obrigação de fazer obstrução, de maneira regimental, com o objetivo de explicar à população mineira, aos homens e às mulheres desta terra, por que somos contrários a esse projeto.

O Governador, ao enviar essa proposta de taxas a esta Casa, apresentou uma justificacão muito enxuta, porque não existem argumentos que possam fundamentar a alteracão, promovendo um aumento de custas judiciais. Causou-me estranheza o fato de estabelecer, num primeiro momento, os valores constantes nas tabelas anexas em Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais. Vejam só, caras Deputadas, caros Deputados, mineiros e mineiras, opomo-nos a esse projeto, porque eleva as taxas, que são obrigatórias para que os cidadãos e as cidadãs da nossa terra possam dar arcabouço legal às suas conquistas ou aquisicões. São, pois, uma necessidade da populacão.

O Governador, ao propor projeto de lei aumentando os custos, estimula ilegalidades. Se a populacão não ganha o suficiente e a classe média tem sua massa salarial reduzida, qual é a tendência? De que não se legalizem questões necessárias, com transparência, diante de taxas que aumentam de 8% a 600%. Não encontramos justificativas. Por isso o projeto é enxuto, e os valores constantes nas tabelas estão em Unidades Fiscais do Estado. A partir de proposta do bloco - PT-PCdoB -, e com a concordância dos Deputados da base do Governo que contribuiram para a formulacão, os valores foram expressos em reais. Cumprimento os Deputados que tornaram transparente as questões do projeto.

O Bloco PT-PCdoB e a Oposicão sabem que as taxas não resolverão a crise fiscal e financeira do Estado. Os recursos repassados pelo Governo Federal na reforma tributária, que tenta descentralizar, repassando valores da CIDE e de fundos, são as opções mais adequadas. Prova disso é que o Bloco PT-PCdoB apresentou emenda ao Orçamento, que está escamoteando dado concreto da nova realidade. A reforma tributária do Governo Lula visa a repassar, no mínimo, R\$500.000.000,00, referendados por setores do Governo.

Não se justificam a criacão nem o aumento das taxas. Levanto a questão para dizer que temos consciência da crise fiscal e financeira do Estado e conhecemos as dificuldades para melhorar os serviços públicos. Digo aos professores e às professoras que queremos a ampliacão de arrecadacão. Mas, sobretudo queremos que mandem plano de carreira a esta Casa para garantir situacão favorável para os que enfrentam lutas cotidianas em salas de aula, com o adolescente; que enfrentam perda de perspectiva civilizatória. Acreditamos na necessidade de recursos. Não queremos apenas plano de carreira, mas lembrar aos professores e professoras, aos servidores e às servidoras públicas de Minas Gerais que precisamos de aumento real dos salários. Por isso, sugerimos e solicitamos ao Governador Aécio Neves outros caminhos para enfrentar a crise fiscal e financeira.

Essa matéria é fundamental. Precisamos discutir, sobretudo, o orçamento e a forma de ampliar a arrecadacão sem tirar do bolso do contribuinte. Para eliminar a sonegacão, precisa-se combater os grandes sonegadores, os grandes grupos econômicos que encontram maneiras inexplicáveis de onerar o erário público. Uma cooperativa do Triângulo Mineiro foi injustamente autuada, enquanto muitos grupos econômicos encontram mecanismos de sonegacão. Combata a sonegacão, altere a renúncia fiscal e tire subsídios de quem tem tantos, mas não arroche o bolso do contribuinte, já tão arrocado. Essas questões devem ser aprofundadas, e lamento que, nesta oportunidade, a Oposicão não tenha encontrado eco para sua fala. Como dizia o Deputado Rogério Correia, trata-se da solidão das causas justas. Tenho certeza de que muitos Deputados da base do Governo concordam conosco, e tenho esperança de que haja alteracão nesse processo. Essa discussão não pode ser feita sem o estabelecimento do contraditório. A Oposicão quer debater alternativas para o Estado de Minas, que precisa encontrar novos rumos para o seu desenvolvimento sem passar por ajuste fiscal e cortes, mas pelo estímulo à agricultura familiar e à reforma agrária, e pela liberaçao de subsídios aos empresários de pequeno e médio porte. Em que pese à necessidade de aprofundar alternativas, solicito que possamos debater em outro momento, a fim de que sejam aprofundadas as diferentes visões.

Questão de Ordem

A Deputada Jô Moraes - Sem condições para que este debate se realize, já que não há quórum para tanto, peço que encerre de plano esta reunião, para que a discussão prossiga em outra oportunidade, apontando soluçoes para a crise fiscal e financeira vivida pelo Estado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuacão dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a reunião extraordinária de amanhã, dia 4, às 9 horas e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em 27/11/2003

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Lúcia Pacífico, Vanessa Lucas e o Deputado Weliton Prado (substituindo este à Deputada Maria Tereza Lara, por indicacão da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovacão de requerimento do Deputado Weliton Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 477/2003, para o qual designou o Deputado Antônio Júlio relator da matéria no 2º turno. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votacão de proposições da Comissão. Submetidos a votacão, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja realizada reunião desta Comissão com representantes do Sindicato dos Notários e Registradores de Minas Gerais - SINOREG-MG; da Corregedoria-Geral de Justiça; da Secretaria da Fazenda; da Federaçao das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG - e do Procon Estadual, com a finalidade de se discutir o Projeto de Lei nº 1.045/2003; da Deputada Maria Tereza Lara, solicitando seja realizada audiência pública desta Comissão com a finalidade de se debater a situacão crítica que envolve os mutuários do Conjunto Habitacional Recanto da Lagoa 2, no Município de Pará de Minas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presenca dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente - Vanessa Lucas - Maria Tereza Lara - Antônio Júlio.

ATA DA 38ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública, em 4/12/2003

Às 10h50min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Fábio Avelar, Antônio Júlio (substituindo este ao Deputado Leonardo Quintão, por indicacão da Liderança do PMDB) e a Deputada Jô Moraes, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o deputado Miguel Martini. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovacão de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votacão de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciacão do Plenário. Após discussão e votacão, é aprovado o parecer, no 1º turno, pela aprovacão do Projeto de Lei nº 961/2003 com as Emendas nºs 1 e 2 (relatora: Deputada Jô Moraes). Em seguida, o Presidente suspende os trabalhos para a retificacão do parecer do Projeto de Lei nº 1.083/2003. Às

14h30min são reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Domingos Sávio, Leonardo Quintão e Neider Moreira (substituindo este ao Deputado Fabio Avelar por indicação do Líder do BPSP) e da Deputada Jô Moraes. Após, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, prorroga, de ofício, a reunião por mais 2 horas e suspende os trabalhos. Às 15h40min são reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Domingos Sávio, Dalmo Ribeiro Silva, Leonardo Quintão e da Deputada Jô Moraes. Registra-se a presença dos Deputados Antônio Júlio e Miguel Martini. Após discussão e votação, é aprovado o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.083/2003, que conclui por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1. Na fase de discussão, são aprovadas emendas dos Deputados Miguel Martini e uma emenda do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e rejeitada emenda do Deputado Irani Barbosa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Fábio Avelar - Jô Moraes - Leonardo Quintão - Paulo Piau.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 110ª reunião ordinária, em 10/12/2003

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 1.444/2003, da Deputada Marília Campos, em que solicita ao Governador do Estado informações sobre os incentivos ou benefícios fiscais concedidos a empresas no Estado, nos últimos dez anos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.455/2003, do Deputado Rogério Correia e outros, em que solicitam ao Governador do Estado informações sobre o processo de liquidação extrajudicial da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - CODEURB -, com detalhamento dos ativos e passivos da Empresa. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.460/2003, da Comissão de Saúde, em que solicita ao Secretário da Saúde e ao Ministério Público informações sobre as investigações de irregularidade denunciadas no funcionamento do Sistema de Transplantes em Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.471/2003, da Comissão Especial do Transporte de Automóveis, em que solicita ao Subsecretário da Receita Estadual informações sobre ações fiscais que envolvam transportadoras e fábricas de automóveis do Estado nos últimos 5 anos, além de outras que menciona, referentes a essas empresas. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.472/2003, da Comissão de Participação Popular, em que solicita à Secretária de Desenvolvimento Regional e Política Urbana o envio a esta Casa de relatório com a identificação de todo o patrimônio imobiliário não edificado da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB - MG -, destinado a programas de habitação popular. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.473/2003, da Comissão de Participação Popular, em que solicita ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão o envio a esta Casa de relatório com a identificação de todo o patrimônio imobiliário não edificado do Estado que possa ser destinado a programas de habitação popular. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.079/2003, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 12.735, de 30/12/97, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Defesa do Consumidor. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela aprovação do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 3 a 14, ficando prejudicadas, com a aprovação do Substitutivo nº 2, as Emendas nºs 1 e 2.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2003, do Deputado Chico Simões, que acrescenta dispositivo ao art. 73 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2003, do Deputado Neider Moreira, que altera o parágrafo único do art. 195 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2003, do Deputado Elmiro Nascimento, que altera a alínea "c" do inciso I do art. 106 e o parágrafo único do art. 178 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2003, do Deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre o adicional trintenário para os atuais militares estaduais. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 296/2003, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a proibição do repasse às empresas privadas do valor recolhido em razão da cobrança de multas e a divulgação dos valores arrecadados e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública que opina pela aprovação da Emenda nº 3.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2003, do Deputado Gil Pereira, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.117/2003, do Governador do Estado, que aprova o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2, 11, 12, 13, 15 e 21, com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1, 4, 9, 10, 14, 17 e 20, e pela rejeição das Emendas nºs 3, 8 e 18, ficando prejudicadas as Emendas nºs 5, 6, 7, 16 e 19.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.118/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2004 - 2007. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 3, 4, 6, 7, 11, 14, 22, 26, 27, 34, 41, 46, 47, 48, 55, 60, 65 a 67 e 70 a 86; com as Subemendas nºs 1 às Emendas nºs 5, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 50, 51, 53, 54, 56, 57 e 61, apresentadas; e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 15 a 21, 23, 24, 25, 28 a 33 a 45, 49 a 54, 56 a 59, 61a 64, 66, 68 e 69.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 687/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que rejeita as contas do Governador do Estado referentes ao exercício financeiro de 2001. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 36/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16/10/69, que contém o Estatuto do Pessoal da PMMG, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública, e da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 2 a 5, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1 e da Emenda nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 44/2003, do Governador do Estado, que cria o Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 157/2003, do Deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a utilização de programas abertos na administração pública estadual. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 177/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que dispõe sobre critérios de concessão de serviços de lanches e bebidas nas unidades educacionais e de ensino e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 191/2003, do Deputado Antônio Júlio, que estabelece diretrizes de cooperação entre o Estado e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - APACs -. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 375/2003, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre instalações sanitárias para uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de parada intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 473/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que dispõe sobre a prática de educação física nas unidades do Sistema Estadual de Ensino. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 898/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que cria o Índice Mineiro de Responsabilidade

Social -IMRS - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 916/2003, do Deputado Adalclever Lopes, que altera a Lei nº 12.081, de 12/1/96, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santana de Manhuaçu imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 935/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com José Piau de Souza Filho os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 982/2003, do Deputado Rêmoló Aloise, que estabelece normas para a realização de promoções em estabelecimentos comerciais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.082/2003, do Governador do Estado, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, a Taxa de Fiscalização Ambiental e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 6 a 10, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 6 a 10, da Comissão de Administração Pública. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 11, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Justiça, e 6 a 10, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.132/2003, da Comissão de Constituição e Justiça, que autoriza o Poder Judiciário a comprar da Agros - Instituto U.F.V. de Seguridade Social os imóveis que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 65/2003, da Deputada Maria José Haueisen, que institui a segurança obrigatória nos caixas eletrônicos. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 66/2003, da Deputada Maria José Haueisen e do Deputado Padre João, que altera dispositivos da Lei nº 12.812, de 28/4/98, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios e dá outras providências. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 94/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr, que cria assentos preferenciais para pessoas com dificuldade de locomoção temporária ou permanente. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 273/2003, do Deputado Paulo Piau, que institui a Política Estadual do Cooperativismo. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 583/2003, do Deputado Neider Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 30ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 10/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 188/2003, do Deputado Célio Moreira; 18/2003, do Deputado Weliton Prado; 36/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 268/2003, do Deputado Paulo Piau; 324/2003, do Deputado Leonardo Quintão; 354/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 378/2003, do Deputado Ermanno Batista; 611/2003, do Deputado Gustavo Valadares; 875/2003, do Deputado Gilberto Abramo; 1.053/2003, do Deputado Adalclever Lopes.

Em turno único: Projeto de Lei nº 812/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.003/2003, do Deputado Antônio Andrade; 2.004/2003, do Deputado Alberto Pinto Coelho; 2.006/2003, do Deputado Domingos Sávio; 2.008/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.010/2003, do Deputado Gil Pereira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 32ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 9h30min do dia 10/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 863/2003, do Deputado Mauro Lobo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.021/2003, da Comissão de Segurança Pública.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, a realizar-se às 10 horas do dia 10/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 477/2003, do Deputado Antônio Genaro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 32ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 10/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 42/2003, do Governador do Estado; Projetos de Lei nºs 19/2003, do Governador do Estado; 615 e 643/2003, do Deputado Chico Simões; 657/2003, do Deputado José Milton; 850/2003, do Deputado Domingos Sávio; 1.056/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 1.080 e 1.083/2003, do Governador do Estado; 1.133 e 1.134/2003, da Comissão Especial dos Acidentes Ambientais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 10ª reunião ordinária da comissão Especial da Expansão do Metrô, a realizar-se às 14h30min do dia 10/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 34ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 10/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.126/2003, do Deputado Leonídio Bouças.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.002/2003, do Deputado Antônio Andrade; 2.036/2003, do Deputado Chico Simões; 2.039/2003, do Deputado Leonídio Bouças.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da Comissão Especial dos Aeroportos, a realizar-se às 15h30min do dia 10/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, em audiência pública, a situação dos aeroportos de Belo Horizonte.

Convidados: Srs. José Afonso Assumpção, Presidente da Líder Taxi Aéreo; Ricardo José da Rosa Rodrigues, Superintendente da INFRAERO em Minas Gerais; Leandro Castro Pinheiro, Diretor de Imprensa do Sindicato Nacional dos Aeroportuários; Dilson de Almeida Júnior, Presidente da Associação Comunitária dos Bairros Aeroporto, Jaraguá e adjacentes; George Ermakoff, Presidente do Sindicato das Empresas Aeroviárias; Carlos Magno Ribeiro Costa, Vice-Presidente do Sindicato Nacional dos Aeroviários.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 32ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 11/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 708/2003, do Deputado Wanderley Ávila.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia: Requerimentos nºs 1.946 e 1.947/2003, da Comissão de Participação Popular; 2.009/2003, do Deputado Fahim Sawan; 2.011 a 2.014/2003, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 10 de dezembro de 2003, destinada I - à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior; e II - à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 23/2003, do Deputado Chico Simões, que acrescenta dispositivo ao artigo 73 da Constituição do Estado; 24/2003, do Deputado Gil Pereira, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; 25/2003, do Deputado Neider Moreira, que altera o parágrafo único do art. 195 da Constituição do Estado; 53/2003, do Deputado Elmiro Nascimento, que altera a alínea "c" do inciso I do art. 106 e o parágrafo único do art. 178 da Constituição do Estado; 55/2003, do Deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre o adicional trintenário para os atuais militares estaduais; e 56/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; do Projeto de Resolução nº 687/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, que rejeita as contas do Governador do Estado referentes ao exercício financeiro de 2001; dos Projetos de Lei Complementar nºs 36/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16/10/69, que contém o Estatuto do Pessoal da PMMG, e dá outras providências; e 44/2003, do Governador do Estado, que cria o Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP - e dá outras providências; dos Projetos de Lei nºs 65/2003, da Deputada Maria José Haueisen, que institui a segurança obrigatória nos caixas eletrônicos; 66/2003, da Deputada Maria José Haueisen e do Deputado Padre João, que altera dispositivos da Lei nº 12.812, de 28/4/98, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios e dá outras providências; 94/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr, que cria assentos preferenciais para pessoas com dificuldade de locomoção temporária ou permanente; 157/2003, do Deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a utilização de programas abertos na administração pública estadual; 177/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que dispõe sobre critérios de concessão de serviços de lanches e bebidas nas unidades educacionais e de ensino e dá outras providências; 191/2003, do Deputado Antônio Júlio, que estabelece diretrizes de cooperação entre o Estado e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC's -; 273/2003, do Deputado Paulo Piau, que institui a Política Estadual do Cooperativismo; 296/2003, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a proibição do repasse às empresas privadas do valor recolhido em razão da cobrança de multas e a divulgação dos valores arrecadados e dá outras providências; 375/2003, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre instalações sanitárias para uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de parada intermunicipais; 473/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que dispõe sobre a prática de educação física nas unidades do Sistema Estadual de Ensino; 583/2003, do Deputado Neider Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna imóvel que especifica; 898/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que cria o Índice Mineiro de Responsabilidade Social -IMRS - e dá outras providências; 916/2003, do Deputado Adalclever Lopes, que altera a Lei nº 12.081, de 12/1/96, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santana de Manhuaçu imóvel que especifica; 935/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com José Piau de Souza Filho os imóveis que especifica; 982/2003, do Deputado Rêmolô Aloise, que estabelece normas para a realização de promoções em estabelecimentos comerciais e dá outras providências; 1.079/2003, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 12.735, de 30/12/97, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -; 1.082/2003, do Governador do Estado, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, a Taxa de

Fiscalização Ambiental e dá outras providências; 1.117/2003, do Governador do Estado, que aprova o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências; 1.118/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2004 - 2007; e 1.132/2003, da Comissão de Constituição e Justiça, que autoriza o Poder Judiciário a comprar da Agros - Instituto U.F.V. de Seguridade Social os imóveis que menciona; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 9 de dezembro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bonifácio Mourão, Gilberto Abramo, Durval Ângelo, Ermano Batista, Gustavo Valadares, Leonardo Moreira e Leonídio Bouças, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/12/2003, às 14h15min, no Plenarinho IV, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.161/2003, do Deputado Rogério Correia e da Deputada Cecília Ferramenta, 548/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1.095/2003, do Deputado Ricardo Duarte, 1.185/2003, do Deputado Biel Rocha, 1.089/2003, da Deputada Ana Maria Resende, 1.207/2003, do Deputado Padre João, 1.221/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, 1.226/2003, do Deputado Ricardo Duarte, 1.244/2003, do Deputado Leonardo Moreira, do Projeto de Lei Complementar nº 43/2003, do Governador do Estado.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, Chico Simões, Doutor Viana, José Henrique, Mauro Lobo e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/12/2003, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres, em 1º turno, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 42/2003, do Governador do Estado; em 2º turno, sobre o Projeto de Lei nº 1.037/2003, do Governador do Estado; em 1º turno, sobre o Projeto de Lei nº 1.026/2003, do Governador do Estado; sobre as emendas ao Projeto de Lei nº 1.081/2003, do Governador do Estado; sobre os Projetos de Lei nºs 19/2003, do Governador do Estado; 615 e 643/2003, do Deputado Chico Simões; 657/2003, do Deputado José Milton; 850/2003, do Deputado Domingos Sávio; 1.056/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 1.080 e 1.083/2003, do Governador do Estado; 1.133 e 1.134/2003, da Comissão Especial dos Acidentes Ambientais, e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alberto Bejani, Leonardo Moreira, Rogério Correia e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/12/2003, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, o Requerimento nº 2.041/2003, de minha autoria; e obter esclarecimentos sobre a situação da Penitenciária de Linhares, localizada em Juiz de Fora.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2003.

Sargento Rodrigues, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adalclever Lopes, Ana Maria Resende, Leonídio Bouças, Sidinho do Ferrotaco e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/12/2003, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 1.182/2003, do Deputado Antônio Júlio; e tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.011/2003

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em epígrafe "isenta o doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 4/9/2003, a proposição foi distribuída preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2. Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição isenta o doador de sangue do pagamento de taxa de inscrição em concurso público realizado pelo Estado. A comprovação da condição de doador será feita mediante a apresentação de documento contendo a data em que foram realizadas as doações - que deverão ser duas, pelo menos, no mesmo ano - e firmado por órgão oficial ou entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou por município.

O projeto revela indubitável preocupação com a saúde, pois pretende incentivar a doação de sangue, material orgânico indispensável à vida e essencial a procedimentos médicos, em inúmeras e variadas situações.

Trata-se de medida oportuna e conveniente, que visa a reduzir a escassez de sangue nos bancos de sangue do Estado, buscando suprir a demanda desse material cuja relevância no âmbito da saúde é inquestionável.

A Comissão de Constituição e Justiça, quando da análise jurídica do projeto, apresentou duas emendas, que se mostram oportunas e convenientes, razão pela qual as acatamos.

A primeira emenda suprimiu os §§ 1º e 2º do art. 1º do projeto, por se entender que, se o propósito é precisamente o de estimular o ato de doação de sangue, deve o projeto restringir o benefício da isenção a quem realize de fato a doação, sob pena de enfraquecer o objetivo maior da norma em potencial.

A Emenda nº 2 corrigiu o conteúdo do art. 3º do projeto, acrescentando, além dos órgãos, as entidades que compõem a administração pública do Estado, nos termos do art. 14 da Constituição mineira, as quais poderão, igualmente, promover concursos públicos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.011/2003 com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Paulo Piau, relator - Fábio Avelar - Jô Moraes - Leonardo Quintão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.083/2003

(Nova Redação, nos Termos do Art. 138, § 1º, do Regimento Interno)

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.083/2003 tem por objetivo alterar a Lei nº 12.727, de 30/12/97, que dispõe sobre contagem, cobrança e pagamento de emolumentos devidos por serviços extrajudiciais e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/9/2003, a proposição foi encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para exame. A requerimento do Deputado Rogério Correia e outros, o projeto foi também distribuído à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e a esta Comissão.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte concluiu pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, que apresentou.

Compete a esta Comissão emitir parecer sobre o mérito da matéria.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo modificar os valores das tabelas de emolumentos devidas pela prestação de serviços executados por Tabelião, Oficial de Registro e Juiz de Paz. Propõe-se alteração nos valores do tributo incidente sobre os serviços prestados pelos serviços notariais e de registro, ajustando sua remuneração em face da defasagem verificada nas respectivas tabelas desde 1999.

Essa correção da perda monetária, que vem ocorrendo há quatro anos, será realizada mediante a aplicação de percentual de recomposição monetária definido pelo Índice Geral de Preços - IGP-DI -, da Fundação Getúlio Vargas.

Observe-se, ainda, que os valores dos emolumentos devidos, originalmente expressos em moeda corrente, passariam, conforme o texto original da proposição, a ser cobrados em Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - UFEMGs. A partir da mudança proposta, as atualizações nos valores das custas passariam a ser automáticas, já que a tabela ficaria expressa em unidade fiscal estadual, a UFEMG, e não mais em valores monetários fixos. Essa modificação supriria lacuna deixada pelo atual texto da Lei nº 12.727, de 1997, que prevê, no art. 38, o uso da extinta Unidade Fiscal de Referência - UFIR - ou índice que vier a substituí-la, como fator de atualização dos valores tabelados.

Note-se que a expressão dos valores das tabelas de emolumentos em UFEMGs afronta o disposto no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.169, de

29/12/2000, editada em cumprimento do disposto no art. 236, § 2º, da Constituição da República, que assim dispõe:

"Art. 2º - Para a fixação do valor dos emolumentos, a Lei dos Estados e do Distrito Federal levará em conta a natureza pública e o caráter social dos serviços notariais e de registro, atendidas ainda as seguintes regras:

I - os valores dos emolumentos constarão de tabelas e serão expressos em moeda corrente do País".

A citada norma federal é clara sobre a matéria. Embora caiba ao Estado legislar sobre os valores dos emolumentos, as tabelas estaduais devem obedecer ao disposto na norma geral nacional.

Vieram em boa hora as Emendas nºs 5 e 6, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, que alteraram a redação original do projeto, deixando os valores das tabelas expressos em moeda corrente e instituindo a UFEMG como fator de correção. Transcrevemos, a seguir, trecho do parecer em que se justifica a solução encontrada por essa Comissão:

"Isso não quer dizer, todavia, que a lei federal esteja a favorecer que as tabelas de emolumentos fiquem em defasagem ou que seus reajustes estejam em permanente discussão no âmbito do Poder Legislativo. Interpretação desta natureza seria contrária aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência e implicaria sérios riscos à qualidade dos serviços prestados, o que prejudicaria o usuário. Em seu art. 5º, a norma citada permite o reajuste das tabelas. Com efeito, a regra que obriga a fixação da tabela de emolumentos em moeda corrente deve ser suplementada por dispositivo tendente a assegurar, de tempos em tempos, a recomposição monetária dos padrões de remuneração originais. Propomos, portanto, que se emende o texto da proposição, colocando os valores das tabelas em moeda corrente e acrescentando à lei vigente artigo prevendo reajuste anual das referidas tabelas, com base na variação da UFEMG" (Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.083/2003 - Relator: Deputado Antônio Júlio - 11/11/2003.)

Cumpramos ressaltar que os emolumentos em questão têm sido considerados pela jurisprudência dominante, do ponto de vista de sua natureza jurídica, taxas, na medida em que são exigíveis pela prestação efetiva de serviço público específico e divisível, prestado pelo particular delegatário. Devem, portanto, obedecer aos princípios da devida retributividade e da razoabilidade, o que se verifica na proposição em exame.

Assinale-se, ainda, que o projeto não promove qualquer outra inovação de vulto, pois as tabelas de emolumentos seguem padrões já existentes, de maneira que as mudanças expressivas se referem exclusivamente à atualização de valores.

O projeto atende o princípio da anterioridade, que, nos termos da Constituição da República - art. 150, III, "b" -, proíbe a cobrança de tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou majorou, reafirmado na Lei Federal nº 10.169, de 30/12/2000. Também está em conformidade com o § 1º do art. 152 da Constituição Estadual, que veda a apresentação de projeto de lei que institui ou aumenta tributo no período de 90 dias anteriores ao término de cada sessão legislativa.

Observamos, portanto, que o projeto de lei sob exame atende aos interesses da administração pública, permitindo eficiência na prestação dos serviços públicos notariais e de registro, com observância do princípio da modicidade.

Assinale-se, ainda, que o tratamento da questão que ensejou a proposição da Emenda nº 4, da Comissão de Defesa do Consumidor, deve ser aperfeiçoado. É que, mesmo considerando a derrogação do art. 39, I, da Lei Federal nº 9.841, de 1999, a referida Comissão, por meio da mencionada emenda, tão-somente modificou o texto da Nota 4 da Tabela 3 do Anexo I, quando seria mais adequado simplesmente suprimi-lo.

Esclareça-se que a derrogação da norma em questão ocorreu por entendimento do Supremo Tribunal Federal, firmado em controle concentrado de constitucionalidade. Na oportunidade o pretório excelso assim manifestou-se:

"A Lei nº 10.169, de 30/12/2000, determina, em seu artigo 1º, que os Estados e o Distrito Federal (...). O artigo 3º, III, do mesmo diploma legal veda fixar emolumentos em percentual incidente sobre o valor do negócio jurídico objeto dos serviços notariais e de registro. A toda evidência, a nova lei afastou do mundo jurídico a disposição em contrário contida no mencionado artigo 39, I, ora em exame, pois estava disposto que os emolumentos no caso ali previsto seriam calculados percentualmente sobre o valor do título". (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.218-1 - Medida Liminar - Relator: Ministro Maurício Corrêa - DJ 16/2/2001.)

A ADIN perdeu o objeto, em vista do afastamento da norma mais antiga pela mais recente.

Assinale-se que, no mesmo sentido, como bem apontado no parecer da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, foi o entendimento da Corregedoria-Geral de Justiça, órgão estadual encarregado da fiscalização dos serviços notariais e de registro.

Observamos, além disso, que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935, de 1994, os oficiais e notários têm direito à percepção integral dos emolumentos devidos pelos serviços prestados. E da mesma forma estabeleceu a Lei Federal nº 9.492, de 1997, que dispõe sobre os protestos de títulos, quando, em seu art. 37, atribui ao Estado membro a mera fixação de emolumentos, obedecendo ao modo de cobrança disciplinado em legislação nacional.

Recordamos, consoante a lição de Walter Ceneviva, que os emolumentos devem permitir a quitação da serventia, a satisfação dos encargos tributários decorrentes do serviço e a apuração de razoável saldo a benefício do delegatário titular do cartório, que arca integralmente com o risco econômico acarretado pela delegação. ("Lei dos Notários e dos Registradores Comentada". São Paulo: Saraiva, 1996.) Não atenderá aos imperativos jurídicos relativos à fixação de emolumentos qualquer menção, na tabela de valores devidos por atos de protesto de títulos, a cobrança da taxa em valor inferior ao que deve ser exigido, especialmente se estabelecido em percentual sobre o valor do negócio jurídico objeto do serviço notarial.

Cumpramos observar, também, que, tal como previstas no texto original, as tabelas relativas aos atos do Tabelião de Notas (Tabela 1), aos do Oficial de Registro de Títulos e Documentos (Tabela 5) e as do Oficial do Registro Civil e do Juiz de Paz (Tabela 7) merecem algumas adequações, a fim de permitir a justa remuneração do serviço, nos termos da Lei Federal nº 10.169, de 2000. As Tabelas nºs 3 e 4 já haviam sido modificadas por emendas da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. No Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir, procuramos estabelecer os padrões dessas tabelas de acordo com os valores e princípios jurídicos que informam a matéria.

Ressalte-se, também, que, no intuito de solucionar o problema do ressarcimento às serventias do registro civil de pessoas naturais pelos atos gratuitos que realizam, conforme previsto na Lei Federal nº 10.169, de 2000, inserimos, no substitutivo, dispositivos para estabelecer critérios seguros e justos para sua operacionalização. Introduzimos, enfim, proposta de aprimoramento dos critérios para aquisição e utilização do selo.

Estamos apresentando o Substitutivo nº 1 com a finalidade de aprimorar o projeto, corrigindo algumas impropriedades e adotando uma

classificação condizente com o direito notarial, além de possibilitar melhor enquadramento da norma estadual fixadora do valor dos emolumentos às diretrizes gerais traçadas pela norma federal pertinente.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.083/2003 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 6, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 12.727, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre contagem, cobrança e pagamento de emolumentos devidos por serviços extrajudiciais e dá outras providências.

"Art. 1º - Os dispositivos a seguir, da Lei n.º 12.727, de 30 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - ...

§ 1º - O Registrador fará jus ao recebimento de emolumentos pelo arquivamento de mandado expedido por juízo, que ficará à disposição para qualquer consulta ou requisição.

§ 2º - Serão isentas de emolumentos as averbações decorrentes de ação judicial em que o beneficiário esteja amparado pela Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e representado por Defensor Público Estadual ou advogado dativo designado nos termos da Lei nº 13.166, de 20 de janeiro de 1999.

§ 3º - Ressalvada a hipótese do parágrafo anterior, não serão isentas de emolumentos as averbações, inclusive as dos mandados decorrentes da concessão da assistência judiciária gratuita a que se refere a Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.

§ 4º - A concessão da isenção de que trata o § 2º fica condicionada à menção expressa da existência dos pressupostos nele exigidos, no texto do respectivo mandado judicial.

...

Art. 26 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - O selo conterá mecanismos de segurança que impeçam sua falsificação e adulteração, competindo ao regulamento fixar expressamente, entre outros, os seguintes requisitos:

I - especificação de cores, dimensões e dizeres;

II - condições de impressão;

III - numeração em série;

IV - qualidade do papel a ser utilizado;

V - especificações de fundo e imagens;

VI - valor de face.

§ 3º - O selo será adquirido junto à Corregedoria-Geral de Justiça pelo titular da serventia, pelo valor de 0,41 UFEMGs.

§ 4º - O custo de aquisição do selo, para os notários e registradores, será deduzido da parcela dos valores cobrados a título de fiscalização judiciária de seus atos.

§ 5º - A utilização do selo será regulamentada pela Corregedoria-Geral de Justiça, que controlará sua emissão, aquisição e distribuição.

§ 6º - A Corregedoria-Geral de Justiça é responsável pela guarda e segurança dos estoques de selos produzidos, até que sejam transferidos para a serventia.

§ 7º - A Corregedoria-Geral de Justiça registrará em livro próprio e numerará os estoques de selos, sendo-lhe facultado, para sua guarda e segurança, contratar serviços especializados de terceiros.

§ 8º - O titular da serventia é responsável pelos selos por ela adquiridos, devendo manter registro de aquisição e destinação dos selos.

§ 9º - O selo será fornecido ao titular da serventia diretamente pela Corregedoria-Geral de Justiça.

§ 10 - A Corregedoria-Geral de Justiça poderá fornecer à serventia, mensalmente, quantidade de selos até 20% superior à média de selos efetivamente utilizados, apurada nos últimos doze meses, ou à média de selos efetivamente utilizados no mês de referência nos últimos três anos.

§ 11 - O fornecimento de quantidade de selos superior ao máximo previsto no parágrafo anterior fica condicionado à comprovação de necessidade pelo titular da serventia.

§ 12 - A Corregedoria-Geral de Justiça publicará na página oficial do Estado na Internet, trimestralmente, relatório contendo número de pedidos de selos, atos praticados e valores de recolhimentos efetuados, por serventia.

§ 13 - O titular da serventia informará à Secretaria de Estado da Fazenda os valores dos emolumentos e da taxa de fiscalização judiciária arrecadados em cada mês e as respectivas quantidades e espécies de atos praticados, inclusive os gratuitos, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente à apuração.

§ 14 - Nos casos em que a confecção do selo for realizada por terceiro prestador de serviços à Corregedoria-Geral de Justiça, incumbirá a esse fornecedor informar à Secretaria de Estado da Fazenda, mensalmente, as quantidades de selos produzidas e entregues à Corregedoria-Geral de Justiça.

...

Art. 31 - ...

Parágrafo único - A publicização dos atos e serviços extrajudiciais deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

...

Art. 38 - Ao custo de aquisição, pelo notário e pelo registrador, do selo a que se refere o § 1.º do art. 26, será adicionada a importância de 0,17 UFEMGs, destinada a remunerar os atos sujeitos à gratuidade estabelecida pela Lei Federal nº 9.534 de 10 de dezembro de 1997.

§ 1º - O acréscimo previsto no "caput" constituirá encargo dos serviços notariais e de registro, não podendo ser deduzido na forma do §4º do art. 26 desta lei nem repassado ao usuário do serviço.

§ 2º - Os valores a que se refere este artigo serão repassados ao Fundo de Ressarcimento do Registro Civil.

...

Art. 40 - ...

§ 1º - Os titulares das serventias destinarão 6% do total dos emolumentos arrecadados na forma desta lei para o Fundo de Ressarcimento do Registro Civil.

§ 2º - Os valores a que se referem as tabelas constantes dos anexos desta lei, que estejam expressos em moeda corrente, serão automaticamente reajustados, de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - UFEMG - ou do índice oficial que venha a substituí-lo, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da alteração.'."

Art. 2º - O Fundo de Ressarcimento do Registro Civil será criado por lei específica, respeitados os parâmetros constantes da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, e se destinará à compensação dos atos gratuitos praticados pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e à complementação da receita mínima das serventias deficitárias.

Parágrafo único - O Fundo a que se refere este artigo será composto dos valores previstos nos arts. 38, "caput", e 40, § 1º, da Lei n.º 12.727, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 3º - Até que seja criado o fundo a que se refere o art. 2º, o ressarcimento às serventias do registro civil das pessoas naturais pelos atos gratuitos praticados e a complementação da receita mínima das serventias deficitárias serão realizados mediante o repasse mensal de recursos constantes de conta específica composta pelos valores devidos ao Fundo de Ressarcimento do Registro Civil, previstos nos arts. 38, "caput", e 40, § 1º, da Lei nº 12.727, de 30 de dezembro de 1997.

§ 1º - A conta de que trata o "caput" será administrada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º - Os valores mencionados no "caput" serão depositados em conta bancária aberta em Banco oficial, com a finalidade específica e exclusiva de atendimento ao disposto neste artigo.

§ 3º - O Chefe do Poder Executivo nomeará, no prazo de trinta dias úteis contados do prazo final para o recebimento da lista tríplice a que se refere o § 5º, comissão com o objetivo de supervisionar a arrecadação e os repasses dos recursos citados no "caput".

§ 4º - A comissão a que se refere o parágrafo anterior será composta de um representante da Secretaria de Estado da Fazenda, um representante do Ministério Público estadual, três representantes indicados por entidades sindicais representativas da classe dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais e dois representantes indicados por entidades sindicais representativas de Notários e Registradores de Minas Gerais.

§ 5º - Para fins de composição da comissão de que trata o § 3º, será encaminhada lista tríplice ao Chefe do Poder Executivo pelas entidades a que se refere o parágrafo anterior, no prazo de trinta dias úteis contados da data de publicação desta lei.

§ 6º - Decorrido o prazo estipulado no parágrafo anterior sem o encaminhamento da lista tríplice pela entidade, o Chefe do Poder Executivo nomeará, de ofício, os membros da Comissão.

§ 7º - Entre os representantes dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais e os dos Notários e Registradores, pelo menos metade deverá ser composta por titulares de serventias com sede no interior do Estado.

§ 8º - A comissão de que trata o § 3º escolherá, entre seus membros, um coordenador e um subcoordenador.

§ 9º - A destinação dos recursos previstos no "caput" atenderá a seguinte ordem de prioridades, observada a disponibilidade de saldo:

I - ressarcimento pelos registros de nascimentos e óbitos, até o máximo de 25 (vinte e cinco) UFEMGs por ato;

II - complementação da receita bruta mínima mensal das serventias deficitárias, havendo superávit, até dois salários mínimos;

III - ressarcimento pelos casamentos gratuitos, até o limite de 92 (noventa e duas) UFEMGs por casamento.

§ 10 - Para os efeitos desta lei, compõem a receita bruta das serventias a soma total dos valores percebidos a título de emolumentos.

§ 11 - O repasse devido aos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais será efetuado pela entidade gestora, na mesma proporção dos atos gratuitos praticados, até o dia vinte do mês subsequente ao da prática dos atos, considerando os valores de compensação previstos nesta lei e descontados os custos operacionais.

§ 12 - Para os fins do disposto neste artigo, os Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais encaminharão à comissão de que trata o § 3º, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, certidão declarando o número de atos de registro civil gratuitos praticados, divididos por espécie.

§ 13 - Os Notários e Registradores encaminharão à comissão referida no § 3º, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do recolhimento efetuado, demonstrativo dos valores destinados a conta mencionada no § 2º.

§ 14 - Considera-se deficitária a serventia cuja receita bruta, somados os valores recebidos a título de compensação dos atos gratuitos, não atingir dois salários mínimos mensais.

§ 15 - Em caso de superávit dos valores destinados ao ressarcimento dos atos gratuitos do registro civil das pessoas naturais e à complementação da receita mínima das serventias, o excedente será aplicado segundo critérios definidos pela comissão de que trata o § 3º, com o objetivo de ressarcimento gradativo dos atos gratuitos praticados em decorrência da Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, que ainda não foram ressarcidos.

§ 16 - Será publicado, mensalmente, no diário oficial e na página eletrônica oficial do Estado na Internet, relatório elaborado pela comissão de que trata o § 3º contendo, entre outros dados, os valores arrecadados e repassados às serventias".

Art. 4º - Os Anexos I e II da Lei nº 7.727, de 30 de dezembro de 1997, com a forma dada pela Lei nº 13.438, de 30 de dezembro de 1999, passam a vigorar na forma do anexo desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

TABELA 1			
ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização	Valor Final ao Usuário
	Valores em R\$	Valores em R\$	Valores em R\$
1 - APROVAÇÃO DE TESTAMENTO CERRADO			
a) pelo auto de aprovação	87,28	29,67	116,95
b) pela anotação em livro de notas	43,64	14,84	58,48
2 - ATA NOTARIAL			
a) de comparecimento, ou de simples declaração pessoal ou testemunhal para fins	14,55	4,95	19,50

extrajudiciais, por declarante			
b) de emissão de certificado digital	23,27	7,92	31,19
c) de declaração pessoal ou testemunhal para produção antecipada de prova judicial, por declarante	43,64	14,84	58,48
d) de presença para constatação de fato, ou relato de vistoria, por diligência ou por período de duas horas	82,26	27,98	110,24
e) de notoriedade, por diligência ou por período de duas horas	87,28	29,68	116,96
3 - AUTENTICAÇÃO de cópia, por documento em uma só folha, ou por lauda de documento de mais de uma	2,19	0,74	2,93
4 - ESCRITURA PÚBLICA (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documentos e primeiro traslado)			
a) relativa a situação jurídica sem conteúdo financeiro	14,55	4,95	19,50
b) relativa a situação jurídica que tenha conteúdo financeiro (Valores em R\$)			
até 1.400,00	41,96	17,15	59,11
de 1.400,01 até 2.720,00	68,43	27,98	96,41
de 2.720,01 até 5.440,00	99,18	40,54	139,72
de 5.440,01 até 7.000,00	137,33	56,14	193,47
de 7.000,01 até 14.000,00	183,1	74,84	257,94
de 14.000,01 até 28.000,00	236,52	96,68	333,20
de 28.000,01 até 42.000,00	297,55	121,63	419,18
de 42.000,01 até 56.000,00	366,22	149,69	515,91
de 56.000,01 até 70.000,00	442,52	180,88	623,40
de 70.000,01 até 105.000,00	556,97	227,67	784,64
de 105.000,01 até 210.000,00	709,54	290,05	999,59
de 210.000,01 até 420.000,00	713,09	571,54	1.284,63
de 420.000,01 até 840.000,00	742,82	742,82	1.485,64

de 840.000,01 até 1.680.000,00	928,52	928,52	1.857,04
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.160,64	1.160,64	2.321,28
acima de 3.200.000,00	1.450,81	1.450,81	2.901,62
c) de aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração contratual sem conteúdo financeiro	8,72	2,97	11,69
d) de alteração contratual que tenha conteúdo financeiro - metade dos valores previstos na alínea "b"	34,86	11,85	46,71
e) de convenção de condomínio			34,86
- acréscimo por unidade autônoma constante da convenção	11,24	3,28	14,52
f) de procuração			
f.1) genérica	9,18	3,12	12,30
f.4) em causa própria, para alienação de bens, metade dos valores previstos na alínea "b"			
g) de substabelecimento de procuração	9,18	3,12	12,30
h) de testamento, salvo a hipótese da alínea "b"	87,28	29,68	116,96
			0,00
5 - RECONHECIMENTO DE FIRMA			0,00
a) por assinatura	2,19	0,74	2,93
b) pela confecção e guarda de cartão ou ficha de assinatura	2,19	0,74	2,93

NOTA I - Considera-se escritura relativa a situação jurídica que tenha conteúdo financeiro a que visa à constituição, transferência, modificação ou extinção de direitos reais sobre bens, assim como a de criação de fundação, constituição de sociedade, partilha de bens e divisão amigável de imóvel.

NOTA II - Havendo, na escritura, mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados separadamente.

NOTA III - Sendo objeto da escritura mais de uma unidade imobiliária, será considerado o valor de cada unidade para efeitos de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.

NOTA IV - À escritura de permuta aplicar-se-á o critério da alínea "b" do número 4 desta tabela em relação aos bens de cada permutante, fornecendo a serventia notarial os traslados necessários.

NOTA V - As intervenções ou anuências de terceiros, desde que não impliquem outros atos,

não autorizam nenhum acréscimo de emolumentos.

NOTA VI – A cobrança de emolumentos pelos atos relacionados com o Sistema Financeiro da Habitação deverá ser efetuada em conformidade com a legislação federal pertinente.

TABELA 2			
ATOS DO OFICIAL DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO			
	Emolumentos	Taxa de Fiscalização	Valor Final ao Usuário
1 - AVERBAÇÃO	Valores em R\$	Valores em R\$	Valores em R\$
a) Averbação para alterar, baixar ou cancelar registro de distribuição, a requerimento de interessado ou por determinação judicial,	2,91	0,99	3,90
2 - DISTRIBUIÇÃO			
a) Distribuição de títulos e outros documentos de dívida para Tabeliães de Protestos	6,54	2,22	8,76
TABELA 3			
ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS			
	Emolumentos	Taxa de Fiscalização	Valor Final ao Usuário
1 - AVERBAÇÃO	Valores em R\$	Valores em R\$	Valores em R\$
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem valor patrimonial	6,54	2,22	8,76
b) Para cancelamento de registro do protesto	7,27	2,47	9,74
2 - CERTIDÃO	Valores em R\$	Valores em R\$	Valores em R\$
a) De protestos não cancelados por folha	11,24	3,27	14,51
b) De protestos tirados e dos cancelamentos efetuados fornecidas às entidades representativas da indústria e do comércio ou àquelas vinculadas à proteção de crédito, em forma de relação, por folha	11,24	3,27	14,51
3 - INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$	Valores em R\$
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor	2,19	0,74	2,93

e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa			
4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$	Valores em R\$
a) Após o apontamento e antes da intimação	3,27	1,11	7,31
b) Após a intimação e antes do protesto - os mesmos valores da alínea a, do número 5, desta tabela			
5 - PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$	Valores em R\$
a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, intimação, instrumento e seu registro, sobre o valor do título (valores em UFEMG)			
até 40,80	4,58	1,56	6,14
de 40,80 até 81,60	11,02	3,73	14,75
de 81,60 até 244,80	22,02	7,49	29,51
de 244,80 até 489,59	35,77	12,16	47,93
de 489,59 até 815,99	54,11	18,4	72,51
de 815,99 até 2.039,97	77,05	26,2	103,25
de 2.039,97 até 4.079,94	104,55	35,56	140,11
de 4.079,94 até 8.159,89	141,25	48,02	189,27
de 8.159,89 até 20.399,72	187,12	63,61	250,73
de 20.399,72 até 40.799,44	246,73	83,89	330,62
acima de 40.799,44	310,95	105,72	416,67
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável	2,3	0,78	3,08
NOTAS			
Nota I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá á parte, que juntará o comprovante.			
Nota II - Pela remessa de numerário à praça diversa, através de via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Oficial cobrará 1% (um por cento) sobre o valor a ser remitido, descontado do autorizante, além das despesas respectivas.			
Nota III - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros			

materiais pelo serviço.			
-------------------------	--	--	--

TABELA 4
ATO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

	Emolumentos	Taxa de Fiscalização	Valor Final ao Usuário
1 - AVERBAÇÃO (com todas as anotações e referências a outros livros)	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$
a) De cédula hipotecária	7,27	2,47	9,74
b) De contrato de promessa de compra e venda, cessão de direitos e promessa de cessão – mesmos valores da alínea e, do número 5 desta tabela			
c) De qualquer documento que altere o valor do contrato da dívida ou de coisa já constante no registro – os mesmos valores da alínea e, do número 5 desta tabela			
d) De qualquer documento que altere o registro em relação à pessoa, cláusula, condição, prazo, vencimento, plano de pagamento ou outras circunstâncias	7,27	2,47	9,74
e) De qualquer título, documento ou requerimento sem valor patrimonial	7,27	2,47	9,74
f) De quitação total ou parcial de dívida constante de registro qualquer que seja o valor do recibo, do instrumento particular ou da escritura	7,27	2,47	9,74
g) Para cancelamento de ônus e direitos reais sobre imóveis - metade dos valores da alínea e, do número 5 desta tabela			
h) Para cancelamento de registro ou averbação, independentemente do valor patrimonial.	7,27	2,47	9,74
i) Para cancelamento de inscrição de memorial de loteamento ou incorporação imobiliária	7,27	2,47	9,74
j) De construção "baixa" e "habite-se", por unidade – os mesmos valores da alínea e, do número 5 desta tabela.			
2 - EDITAL DE INTIMAÇÃO	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$
a) De promissário comprador e	2,19	0,74	2,93

qualquer outro, em cumprimento à lei ou à determinação judicial, por pessoa intimada, exceto as despesas de publicação, se for o caso.			
3 - INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$
a) Indicação de registro ou averbação, com os números do livro e folha ou de matrícula, bem como referência ao objeto, datada e assinada pelo Oficial ou por Substituto designado, incluída a busca	2,19	0,74	2,93
4 - MATRÍCULA	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$
a) Matrícula ou cancelamento de matrícula de imóvel no livro de registro geral	9,18	3,11	12,29
5 - REGISTRO	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$
a) Memorial de loteamento:			
- pelo processamento	6,87	2,35	9,22
- por lote ou gleba do memorial objeto de registro	1,65	0,55	2,20
b) Memorial de incorporação imobiliária:			
- pelo processamento	6,87	2,35	9,22
- por unidade autônoma do memorial objeto de registro	3,27	1,11	4,38
c) Convenção de condomínio, por escritura pública ou instrumento particular:			
- de edifício com até 12 (doze) unidades	5,57	2,35	7,92
- de edifício com mais de 12 (doze) unidades, por unidade excedente	1,34	0,56	1,89
d) Escritura pública ou instrumento particular, sem valor patrimonial	6,87	2,35	9,22
e) Escritura pública ou instrumento particular, com valor patrimonial (valores em R\$)			
até 1.400,00	41,96	17,15	59,11

de 1.400,01 até 2.720,00	68,43	27,98	96,41
de 2.720,01 até 5.440,00	99,18	40,54	139,72
de 5.440,01 até 7.000,00	137,33	56,14	193,47
de 7.000,01 até 14.000,00	183,1	74,84	257,94
de 14.000,01 até 28.000,00	236,52	96,68	333,20
de 28.000,01 até 42.000,00	297,55	121,63	419,18
de 42.000,01 até 56.000,00	366,22	149,69	515,91
de 56.000,01 até 70.000,00	442,52	180,88	623,40
de 70.000,01 até 105.000,00	556,97	227,67	784,64
de 105.000,01 até 210.000,00	709,54	290,05	999,59
de 210.000,01 até 420.000,00	713,09	571,54	1.284,63
de 420.000,01 até 840.000,00	742,82	742,82	1.485,64
de 840.000,01 até 1.680.000,00	928,52	928,52	1.857,04
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.160,64	1.160,64	2.321,28
acima de 3.200.000,00	1.450,81	1.450,81	2.901,62
6 - REGISTRO TORRENS	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$
a) Registro Torrens, pelo registro completo e respectiva matrícula - os mesmos valores da alínea e, do número 5, desta tabela			
<p>Nota I - Consideram-se atos relativos a situações jurídicas com conteúdo financeiro aqueles referentes à transmissão, partilha e divisão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil, aqueles constitutivos e translativos de direitos reais e as constrições judiciais decorrentes de penhora, arresto ou seqüestro de imóveis.</p> <p>Nota II - Havendo mais de um registro ou averbação no mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente</p> <p>Nota III - Os emolumentos devidos pelo registro e pela averbação de cédulas de crédito industrial, de crédito rural e de produto rural são estabelecidos na legislação federal</p> <p>Nota IV - Na cobrança de emolumentos devidos por atos relativos ao Sistema Financeiro da Habitação, atender-se-á à redução prevista na Lei Federal</p> <p>Nota V - Consideram-se sem valor patrimonial as averbações do "termo de preservação permanente" e da "reserva florestal legal"</p> <p>Nota VI - Na hipótese de usufruto, a base de cálculo será a terça parte do valor do imóvel.</p> <p>Nota VII - Tratando-se de um único imóvel, assim considerado aquele que configure uma unidade residencial ou comercial indivisível, a ser registrado no nome de várias pessoas, em regime de condomínio, poderá ser feito um único registro em nome de todos, tendo por base de cálculo para a cobrança dos valores o valor total do imóvel fixado na avaliação tributária</p>			

estadual, municipal ou pelo órgão federal competente.

Nota VIII - Os atos de cobrança e intimação do fiduciante inadimplente, a certificação e o pagamento em cartório como conseqüente entrega da quantia correspondente ao credor fiduciário, previstos no art. 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, serão cotados pelo Oficial do Registro de Imóveis na forma prevista para os atos de igual natureza fixados para o Tabelião de Protesto de Títulos na respectiva tabela.

Nota IX - Pelo registro da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, na forma prevista no art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, serão devidos os emolumentos fixados para os atos desta tabela relativos a situações jurídicas com conteúdo financeiro, tendo como base de cálculo o valor da avaliação realizada pela administração fazendária para efeito de cobrança do imposto incidente sobre a transmissão do imóvel.

TABELA 5

ATOS DO OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

	Emolumentos	Taxa de Fiscalização	Valor Final ao Usuário
1 - AVERBAÇÃO	VALORES R\$	VALORES R\$	VALORES R\$
a) De documento, para integrar registro	2,19	0,74	2,93
b) De documento que afete o registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem valor patrimonial	2,19	0,74	2,93
c) Para cancelamento de registro ou averbação, sem valor patrimonial	2,91	0,99	3,90
d) com conteúdo financeiro, compreendendo todos os atos necessários			
até 400,32	9,1	4,15	13,25
de 400,33 até 1.120,89	15,15	8,33	23,48
de 1.120,90 até 8.006,41	29,24	16,66	45,90
de 8.006,42 até 24.019,22	46,02	28,13	74,15
de 24.019,23 até 160.128,10	67,93	41,53	109,46
de 160.128,11 até 400.320,25	94,03	57,8	151,83
acima de 400.320,25	124,65	76,61	201,26
2 - PROTOCOLO	VALORES R\$	VALORES em R\$	VALORES R\$
a) Certificado de apresentação, protocolo e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia	2,19	0,74	2,93
3 - INTIMAÇÃO	VALORES R\$	VALORES em R\$	VALORES R\$

a) Intimação a requerimento, por determinação legal ou judicial, de cada pessoa, além das despesas	2,91	0,99	3,90
4 - REMESSA DE CARTA	VALORES R\$	VALORES em R\$	VALORES R\$
a) Remessa de carta, documento ou qualquer outro papel, exclusive o porte, por pessoa	2,91	0,99	3,90
5. REGISTRO COMPLETO, INCLUINDO ANOTAÇÕES E REMISSÕES, COM CONTEÚDO FINANCEIRO	VALORES R\$	Valores em R\$	VALORES R\$
a) de título ou documento, traslado na íntegra ou por extrato			
até 248,20	9,1	2,47	11,57
de 248,21 até 400,32	12,15	3,3	15,45
de 400,33 até 1.120,89	39,67	10,8	50,47
de 1.120,90 até 2.802,24	70,98	20,4	91,38
de 2.802,25 até 4.483,58	75,79	21,58	97,37
de 4.483,59 até 5.604,48	91,35	26,25	117,60
de 5.604,49 até 7.285,83	104,4	29,99	137,39
de 7.285,84 até 11.208,96	117,45	33,75	151,20
de 11.208,97 até 14.011,20	133,98	38,49	172,47
de 14.011,21 até 16.813,45	160,95	46,24	207,19
de 16.813,46 até 21.016,81	174,87	50,25	432,31
de 21.016,82 até 26.020,81	187,74	54,17	241,91
de 26.020,82 até 32.025,62	213,82	61,69	275,51
de 32.025,63 até 42.433,94	250,34	84,98	335,32
de 42.433,95 até 56.044,83	273,80	93,09	366,89
de 56.044,84 até 84.067,25	286,68	97,47	384,15
de 84.067,26 até 120.096,07	334,12	113,59	447,71
de 120.096,08 até 192.153,72	383,42	130,36	513,78
de 192.153,73 até 432.345,87	445,21	151,36	596,57

acima de 432.345,87	492,23	167,36	659,59
b) Título ou documento sem valor patrimonial, traslado na íntegra ou por extrato	4,58	1,56	6,14
6 - CARTAS DE NOTIFICAÇÃO (inclusive traslado na íntegra ou por extrato)	VALORES em R\$	VALORES em R\$	VALORES R\$
a) Pelo registro	4,58	1,56	6,14
b) Pelo protocolo	2,19	0,74	2,93
c) Pela intimação ou remessa de carta, por pessoa	4,58	1,56	6,14
d) Pela certidão, por pessoa	3,27	1,12	4,39
7- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	VALORES em R\$	Valores em R\$	VALORES R\$
a) Registro ou averbação de contrato de alienação fiduciária, leasing ou reserva de domínio, sobre o valor financiado.			
Até 4.483,58	42,82	15,66	58,48
De 4.483,59 até 7.285,82	53,52	19,58	73,10
De 7.285,83 até 11.208,96	55,58	21,49	77,07
De 11.208,97 até 16.813,45	67,83	26,24	94,07
De 16.813,46 até 28.022,42	80,67	31,16	111,83
Acima de 28.022,42	100,65	39,12	139,77
NOTAS:			
<p>Nota I – Em contrato de "leasing", a base será o valor da soma do total de meses.</p> <p>Nota II – Em contrato de arrendamento, parceria agrícola e meação, envolvendo bens patrimoniais, sem valor declarado, o registro será cobrado tendo como base de cálculo o valor de 2.322,58 UFEMG´s (duas mil e trezentos e vinte e duas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais e cinqüenta e oito centésimos), caso seja por prazo indeterminado e, sendo por prazo determinado, o valor de 193,54 UFEMG´s (cento e noventa e três Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais e cinqüenta e quatro centésimos) multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato.</p>			
TABELA 6			
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS			

	Emolumentos	Taxa de Fiscalização	Valor Final ao Usuário
1 - AVERBAÇÃO	VALORES EM R\$	VALORES R\$	VALORES R\$
a) De documento, para integrar registro, sem valor declarado	7,27	2,47	9,74
b) De documento, para integrar registro, com valor declarado - Valor R\$			
até 11.647,00	25,92	20,25	46,17
de 11.647,01 até 34.941,00	96,31	32,75	129,06
de 34.941,01 até 232.940,00	157,76	48,34	206,1
de 232.940,01 até 582.350,00	197,21	67,04	264,25
acima de 585.940,00	261,42	88,88	350,3
c) De documento que afete registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem valor patrimonial	7,27	2,47	9,74
d) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem valor patrimonial	7,27	2,47	9,74
2 - CERTIFICADO	VALORES EM R\$		
a) Certificado de apresentação, de registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções de documentos original, em cada cópia	1,45	0,5	1,95
3 - MATRÍCULA DE PERIÓDICOS E TIPOGRAFIAS	VALORES EM R\$		
a) Pelo processamento	7,27	2,47	9,74
b) Pela matrícula	21,82	7,42	29,24
4 - REGISTRO (completo, com todas as anotações e remissões)	VALORES EM R\$		
a) Registro de título ou documento com valor patrimonial, traslado na íntegra ou por extrato - Valor R\$			
até 11.647,00	59,64	20,25	79,89
de 11.647,01 até 34.941,00	96,31	32,75	129,06

de 34.941,01 até 232.940,00	173,55	48,34	221,89
de 232.940,01 até 582.350,00	197,22	67,04	264,26
acima de 582.350,00	211,88	88,88	300,76
b) Registro de título ou documento sem valor patrimonial, traslado na íntegra ou por extrato	21,82	7,42	29,24
c) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, com valor patrimonial - Valor R\$			
até 11.647,00	59,64	20,25	79,89
de 11.647,01 até 34.941,00	96,31	32,75	129,06
de 34.941,01 até 232.940,00	173,55	48,34	221,89
de 234.940,01 até 582.350,00	197,22	67,04	264,26
acima de 582.350,00	211,88	88,88	300,76
d) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, sem valor patrimonial	21,82	7,42	29,24
e) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, com valor patrimonial - Valor R\$			
Até 11.647,00	59,64	20,25	79,89
de 11.647,01 até 34.941,00	96,31	32,75	129,06
de 34.941,01 até 232.940,00	173,55	48,34	221,89
de 232.940,01 até 582.350,00	197,22	67,04	264,26
acima de 582.350,00	211,88	88,88	300,76
f) Abertura ou cancelamento de filial, sem valor patrimonial, por unidade	8,72	2,97	11,69
g) registro de livro de contabilidade (encadernado)	7,27	2,47	9,74
h) Registro de livro de folhas soltas	10,18	3,46	13,64
i) Abertura ou cancelamento de filial, com valor			

patrimonial, por unidade - Valor R\$			
Até 11.647,00	59,64	20,25	79,89
de 11.647,01 até 34.941,00	96,31	32,75	129,06
de 34.941,01 até 232.940,00	173,55	48,34	221,89
de 232.940,01 até 582.350,00	197,22	67,04	264,26
acima de 582.350,00	211,88	88,88	300,76
j) Abertura ou cancelamento de filial, sem valor patrimonial por unidade	21,82	7,42	29,24

TABELA 7

ATOS DO OFICIAL DO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E DO JUIZ DE PAZ

	Emolumentos VALORES R\$	Taxa de Fiscalização VALORES R\$	Valor Final ao Usuário VALORES R\$
1 - CASAMENTO no serviço registral, casamento religioso com efeito civil e conversão de união estável em casamento, incluindo todas as petições, requerimentos, arquivamentos, certidão de casamento e diligências, excluídas as despesas com Juiz de Paz e publicação de edital em órgão da imprensa.	121,58	13,31	134,89
2 - CASAMENTO fora do serviço registral, mas na sede do distrito, incluindo todas as petições, requerimentos, arquivamentos, certidão de casamento e diligências, excluídas as despesas com Juiz de Paz, publicação de edital em órgão da imprensa e transporte do Oficial.	284,00	29,50	313,50
3 - CASAMENTO fora do serviço registral e da sede do distrito, incluindo todas as petições, requerimentos, arquivamentos, certidão de casamento e diligências, excluídas as despesas com Juiz de Paz, publicação de edital em órgão da imprensa e transporte do Oficial.	376,00	38,73	414,73
4 - Registro de emancipação, ausência, interdição, sentença judicial, adoção; averbação para retificar, restaurar ou cancelar registro, inclusive anotações por determinação judicial, excluída a certidão.	22,50	2,54	25,04
5 - Transcrição, excluída a certidão: a) de assento de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro em país estrangeiro; b) de termo de opção pela nacionalidade brasileira:	38,03	4,19	42,22
6 - Publicação de edital de proclamas originário de outro serviço registral excluídas a certidão da publicação e as despesas com a publicação pela imprensa.	22,50	2,54	25,04
7 - Assento de casamento habilitado por outro Oficial, excluída a certidão.	22,50	2,54	25,04

8 - Certidão de livros, assentamentos e documentos arquivados e ainda de fatos conhecidos em razão do ofício.	15,20	1,80	17,00
9 - Havendo no termo uma ou mais averbações ou anotações, acrescer ao valor da certidão:	2,37	0,75	3,12
10 - Busca em autos, livros e documentos arquivados, por período de 05 (cinco) anos Nota I - Não serão cobrados emolumentos a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão	2,37	0,75	3,12
11 - Manifestação do Juiz de Paz no processo de habilitação de casamento civil.	16,61	1,90	18,51
12 - Diligência do Juiz de Paz para casamento fora do serviço registral, na sede do distrito, excluído o transporte.	33,65	3,81	37,46
13 - Diligência do Juiz de Paz para casamento fora da zona urbana do distrito, excluído o transporte.	67,31	7,61	74,92

TABELA 8

ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS

	Emolumentos	Taxa de Fiscalização	Valor Final ao Usuário
ATOS	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$
1 - ARQUIVAMENTO (por folha)	2,91	0,74	3,65
2 - AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS (por documento)	2,19	0,74	2,93
3 - BUSCA EM LIVROS E DOCUMENTOS ARQUIVADOS (por período de 5 anos)	2,00	0,55	2,55
4 - CERTIDÃO			
a) De documento ou de peças em autos, livros e assentamentos arquivados, por folha.	3,27	1,12	4,39
b) De documento ou de peças em autos, livros e assentamentos arquivados, mediante processo reprográfico, por folha.	2,19	0,74	2,93
c) De fatos conhecidos em razão do ofício, por folha.	3,27	1,12	4,39
d) Negativa, por nome de pessoa.	2,19	0,74	2,93
e) De revalidação, por nome de pessoa.	2,19	0,74	2,93
5 - DILIGÊNCIA (além de condução e hospedagem, quando for o caso)			

a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município.	5,08	1,30	6,38
b) No perímetro rural da sede do município.	8,73	2,21	10,94
c) Fora desses limites.	11,65	2,95	14,60
6 - LEVANTAMENTO DE DÚVIDA			
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro.	7,27	2,47	9,74
NOTAS			
Nota I - Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.			
Nota II - Os itens 1,2, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.			

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Jô Moraes - Leonardo Quintão.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 273/2003

Comissão de Administração Pública

Relatório

O Projeto de Lei nº 273/2003, de autoria do Deputado Paulo Piau, pretende instituir a política estadual do cooperativismo.

A matéria foi aprovada, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Retorna o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos regimentais, e para ser elaborada a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposta em epígrafe pretende instituir a política estadual do cooperativismo. Para tanto, estabelece não apenas as diretrizes relativas à condução política do cooperativismo no Estado, mas também normas sobre tratamento tributário e estímulo creditício, e cria o Conselho Estadual do Cooperativismo - CECOOP.

A matéria foi profundamente examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou o Substitutivo nº 1. Entre os aperfeiçoamentos introduzidos pelo substitutivo, o mais substancial refere-se ao art. 11 do projeto original, que dispunha sobre a isenção do pagamento de tributos nas operações realizadas entre cooperativas. A proposição contrariava os arts. 150, § 6º, e 155, § 2º, XII, "g", da Constituição da República, bem como as restrições sobre a concessão de benefícios fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000).

Por outro lado, os dispositivos referentes a estímulo creditício foram mantidos no substitutivo. O Poder Executivo recebeu a tarefa de instituir mecanismos de incentivo financeiro para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema cooperativo, medida das mais salutares.

Além disso, ficou mantido o dever de o Estado criar o Fundo de Incentivo às Cooperativas, que buscará recursos em órgãos nacionais ou estrangeiros para serem aplicados no desenvolvimento das cooperativas. Observa-se o cuidado de não onerar os cofres públicos.

As Comissões de Administração Pública e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social manifestaram irrestrita adesão ao Substitutivo nº 1, além de realçarem a importância da matéria, uma vez que visa a impulsionar a atividade cooperativista no Estado.

Nessa linha, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária igualmente se manifestou a favor do assunto em discussão e, com o fito de aperfeiçoar o projeto e o Substitutivo nº 1, apresentou o Substitutivo nº 2.

A referida Comissão houve por bem suprimir os arts. 17 e 18 do projeto original, por entender que o assunto não deveria constar em lei de cooperativa e também por estar a matéria sendo tratada em outros projetos de lei em tramitação na Casa.

Acatando a sugestão da Deputada Marília Campos, a mesma Comissão previu dispositivo que cria mecanismos que objetivam coibir a intermediação ilegal de mão-de-obra, expediente que viola os direitos dos trabalhadores, merecendo severa restrição.

Também constam no Substitutivo nº 2, tendo em vista a sugestão apresentada pelo Deputado Paulo Piau, dispositivos que tratam do Conselho Estadual de Cooperativismo - CECOOP- e do Fundo de Apoio ao Cooperativismo. Tais dispositivos reproduzem normas da Política Estadual de

Apoio ao Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul.

Verifica-se, portanto, que o projeto em análise, com as modificações realizadas no 1º turno, está praticamente em condições de cumprir a sua finalidade maior, qual seja a de propiciar mecanismos para o desenvolvimento e o fortalecimento do cooperativismo em Minas Gerais; o texto do vencido no 1º turno merece, no entanto, alguns ajustes, com vistas ao seu aprimoramento. Impõem-se correções de ordem terminológica, que facilitarão muito a compreensão do texto legal.

Ademais, cabe estabelecer para o poder público o dever de criar, na forma de lei específica, condições que possibilitem ao servidor público, ativo ou inativo, e ao pensionista receberem a remuneração, o provento ou a pensão por meio de cooperativa de crédito. Essa é uma providência que fortalece as cooperativas, na medida em que amplia, significativamente, o seu raio de atuação. É preciso, também, tornar mais clara a redação do art. 16, referente à participação das cooperativas em procedimentos licitatórios. Nesse caso, vale lembrar que alguns organismos públicos continuam a impedir tal participação, em flagrante desrespeito ao princípio constitucional da isonomia.

Além do mais, o parágrafo único do art. 7º está redigido de forma a não contemplar seu objetivo final, qual seja o de isentar de registro nos órgãos tributários estaduais as cooperativas que não se sujeitam ao pagamento do ICMS. Já o art. 13 não previu a vinculação administrativa nem os meios pelos quais será dado suporte operacional do Conselho Estadual do Cooperativismo, medida de extrema importância para garantir o seu regular funcionamento.

Todas essas questões, embora não alterem na essência o projeto, levam-nos a apresentar, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno. A redação do vencido segue anexa e é parte deste parecer.

Conclusão

Com base no exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 273/2003 na forma do seguinte Substitutivo nº 1, que apresentamos, ao vencido no 1º turno.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a política estadual de apoio ao cooperativismo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Da Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo

Art. 1º - Fica instituída a política estadual de apoio ao cooperativismo, que consiste no conjunto de diretrizes e regras voltadas para o incentivo e o desenvolvimento da atividade cooperativista no Estado.

Art. 2º - Para efetivar a política a que se refere o art. 1º, compete ao poder público estadual:

- I - criar instrumentos e mecanismos que estimulem o contínuo crescimento da atividade cooperativista;
- II - prestar assistência educativa e técnica às cooperativas com sede no território estadual;
- III - estabelecer incentivos financeiros para a criação e o desenvolvimento do sistema cooperativo;
- IV - facilitar o contato das cooperativas entre si e com seus parceiros.

Art. 3º - As escolas de ensino médio integrantes do sistema estadual de ensino incluirão em seus currículos conteúdos e atividades relativos ao cooperativismo.

Parágrafo único - Os conteúdos de que trata o "caput" deste artigo incluirão conhecimentos sobre o cooperativismo, em especial sobre o seu funcionamento, a sua filosofia, a sua gerência e a sua operacionalização.

Capítulo II

Das Sociedades Cooperativas

Art. 4º - Serão consideradas sociedades cooperativas, para os efeitos desta lei, aquelas que estiverem devidamente registradas nos órgãos públicos e nas entidades previstos na legislação federal pertinente, bem como na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

§ 1º - A JUCEMG deverá exigir, por ocasião do registro, o pré-certificado de registro emitido pelo Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG.

§ 2º - A JUCEMG deverá adotar regime simplificado para registro das cooperativas, dispensando documentos que possam ser julgados inoportunos e desnecessários.

Art. 5º - A JUCEMG deverá observar, quando do registro de cooperativas, se os atos constitutivos das sociedades cooperativas cumprem o disposto nos arts. 4º, 15, 16 e 21 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, dispondo seus estatutos acerca do seguinte:

- I - adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;
- II - variabilidade do capital social representado por quotas-partes;

III - limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;

IV - inaccessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;

V - singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;

VI - quorum para o funcionamento e a deliberação da Assembléia Geral baseado no número de associados, e não no capital;

VII - retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral;

VIII - indivisibilidade dos fundos de reserva e de assistência técnica educacional e social;

IX - neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;

X - prestação de assistência aos associados e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;

XI - área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

Parágrafo único - O estatuto social das sociedades cooperativas, além de atender ao disposto nos incisos anteriores, deverá indicar:

a) a denominação, a sede, o prazo de duração, a área de ação, o objeto da sociedade, a fixação do exercício social e da data do levantamento do balanço geral;

b) os direitos e deveres dos associados, a natureza de suas responsabilidades e as condições de admissão, a demissão, a eliminação e a exclusão e as normas para sua representação nas assembleias gerais;

c) o capital mínimo, o valor da quota-parte, o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo associado, o modo de integralização das quotas-partes, bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou de exclusão do associado;

d) a forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade;

e) o modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo do mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais;

f) as formalidades de convocação das assembleias gerais e a maioria requerida para a sua instalação e a validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates;

g) os casos de dissolução voluntária da sociedade;

h) o modo e o processo de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;

i) o modo de reformar o estatuto;

j) o número mínimo de associados;

l) a obrigatoriedade de registro na OCEMG, para que possam funcionar.

Art. 6º - Entre os dez Vogais e respectivos Suplentes que compõem a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG -, em consonância com o disposto no art. 12, I, da Lei Federal nº 8.934, de 1994, com a redação dada pela Lei Federal nº 10.194, de 2001, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 22.753, de 9 de março de 1983, que aprova o Regimento da JUCEMG, um recairá em nome indicado pelo Sindicato e pela OCEMG, para fins de composição da décima lista tríplice a ser encaminhada ao Governador do Estado.

Art. 7º - É obrigatório o registro das cooperativas nos órgãos tributários estaduais, com a emissão da respectiva inscrição.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as cooperativas que não se sujeitam ao recolhimento do ICMS.

Capítulo III

Dos Objetivos

Art. 8º - Os objetivos das cooperativas são os definidos em seus respectivos estatutos, observada a legislação federal pertinente, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, sendo obrigatória a utilização da palavra "cooperativa" no estatuto.

Capítulo IV

Dos Estímulos Creditícios

Art. 9º - O Poder Executivo deverá implantar mecanismos de incentivo financeiro às cooperativas, viabilizando a criação, a manutenção e o

desenvolvimento do sistema cooperativo no Estado.

Art. 10 - O Estado estudará mecanismos para instituição do Fundo de Apoio ao Cooperativismo do Estado de Minas Gerais - FUNDECOOP-MG -, com o objetivo de estimular, mediante incentivo financeiro, projetos cooperativos de desenvolvimento sustentável e atividades de capacitação, estudo, pesquisa, assistência técnica, informação, publicações em prol do desenvolvimento das sociedades cooperativas, mediante convênios, com as seguintes atribuições:

I - captar recursos orçamentários e extra-orçamentários, oriundos de organismos governamentais, não governamentais e de pessoas físicas com objetivo de desenvolver o cooperativismo;

II - financiar atividades de capacitação com o fim de melhorar a gestão do sistema cooperativista;

III - fomentar projetos de desenvolvimento do cooperativismo.

Capítulo V

Do Sistema Tributário

Art. 11 - O Estado definirá medidas visando isentar as operações realizadas entre cooperativas do pagamento de tributos.

Art. 12 - Os órgãos fazendários estaduais deverão adotar escrituração simplificada para as cooperativas.

Capítulo VI

Do Conselho Estadual do Cooperativismo - CECOOP

Art. 13 - O Estado providenciará a criação do Conselho Estadual do Cooperativismo - CECOOP -, a ser composto, de forma paritária, por representantes do Governo e da OCEMG.

§ 1º - Terá assento no Conselho um representante da Assembléia Legislativa, devendo a indicação recair sobre um parlamentar integrante da Frente Parlamentar do Cooperativismo de Minas Gerais - FRENGCOOP-MG.

§ 2º - Entre os representantes do cooperativismo, indicados pela OCEMG, será assegurada tanto quanto possível a representação dos diferentes ramos cooperativistas, desde que estruturados em Centrais, Federações ou Confederações e que estejam registrados no sistema Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB.

§ 3º - O CECOOP ficará vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE.

§ 4º - O CECOOP terá uma Secretaria Executiva, à qual competirá as ações de cunho operacional demandadas pelo Conselho e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações, exercida pela Diretoria de Associativismo e Cooperativismo da SEDESE.

Art. 14 - O CECOOP definirá as políticas públicas a serem adotadas pelo Estado em prol do desenvolvimento das cooperativas no Estado e terá como competência:

I - coordenar as políticas de apoio ao cooperativismo;

II - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Estado para o cooperativismo;

III - estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de recursos do FUNDECOOP-MG;

IV - fiscalizar a aplicação dos recursos do FUNDECOOP-MG;

V - elaborar o seu Regimento Interno e as normas de atuação;

VI - apreciar os projetos apresentados pelas cooperativas e suas entidades representativas destinados a obter recursos do FUNDECOOP-MG, bem como exigir eventuais contrapartidas;

VII - celebrar convênios com organismos públicos ou entidades privadas para a execução de projetos de apoio ao desenvolvimento do sistema cooperativista.

Art. 15 - As deliberações do CECOOP deverão ser tomadas em forma de resolução, por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único - Os membros do Conselho não receberão nenhum tipo de remuneração, bonificação ou vantagem, e sua participação será considerada função pública relevante.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 16 - Poderá habilitar-se em processo licitatório promovido por órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Estado a sociedade cooperativa, legalmente constituída, em igualdade de condições com os demais licitantes, desde que apresente certificado de registro na OCEMG ou em uma Organização de Cooperativas Estaduais - OCEs, conforme previsto na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 17 - As sociedades cooperativas que, após a sua constituição, descumprirem os requisitos necessários para o registro previsto no art. 5º desta lei, terão seu registro cancelado e perderão os estímulos creditícios e isenções tributárias.

Parágrafo único - O CECOOP terá a função de fiscalização de ofício ou motivada por solicitação ou denúncia.

Art. 18 - O poder público, por intermédio da administração fazendária, em cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição nº 53, de 2002, envidará esforços para autorizar as cooperativas de crédito, mediante a celebração de contratos que assegurem a justa remuneração pelos serviços prestados, a realizarem a arrecadação de impostos, taxas, contribuições e demais receitas dos órgãos e entidades integrantes da administração pública Estadual.

Art.19 - O poder público deverá, na forma de legislação específica, criar condições que possibilitem ao servidor público, ativo ou inativo, e ao pensionista receber a remuneração, os proventos ou a pensão por meio de cooperativa de crédito.

Art. 20 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 21 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Jô Moraes - Fábio Avelar - Paulo Piau - Leonardo Quintão.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 273/2003

Institui a política estadual de apoio ao cooperativismo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Da Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo

Art. 1º - Fica instituída a política estadual de apoio ao cooperativismo, que consiste no conjunto de diretrizes e regras voltadas para o incentivo e o desenvolvimento da atividade cooperativista no Estado.

Art. 2º - Para efetivar a política a que se refere o art. 1º, compete ao poder público estadual:

I - criar instrumentos e mecanismos que estimulem o contínuo crescimento da atividade cooperativista;

II - prestar assistência educativa e técnica às cooperativas com sede no território estadual;

III - estabelecer incentivos financeiros para a criação e o desenvolvimento do sistema cooperativo;

IV - facilitar o contato das cooperativas entre si e com seus parceiros.

Art. 3º - As escolas de ensino médio integrantes do sistema estadual de ensino incluirão em seus currículos conteúdos e atividades relativos ao cooperativismo.

Parágrafo único - Os conteúdos de que trata o "caput" deste artigo incluirão conhecimentos sobre o cooperativismo, em especial sobre o seu funcionamento, a sua filosofia, a sua gerência e a sua operacionalização.

Capítulo II

Das Sociedades Cooperativas

Art. 4º - Serão consideradas sociedades cooperativas, para os efeitos desta lei, aquelas que estiverem devidamente registradas nos órgãos públicos e nas entidades previstos na legislação federal pertinente, bem como na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

§ 1º - A JUCEMG deverá exigir, por ocasião do registro, o pré-certificado de registro emitido pelo Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG.

§ 2º - A JUCEMG deverá adotar regime simplificado para registro das cooperativas, dispensando documentos que possam ser julgados inoportunos e desnecessários.

Art. 5º - A JUCEMG deverá observar, quando do registro de cooperativas, se os atos constitutivos das sociedades cooperativas cumprem o disposto nos arts. 4º, 15, 16 e 21 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, dispondo seus estatutos acerca do seguinte:

I - adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;

II - variabilidade do capital social representado por quotas-partes;

III - limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;

IV - inaccessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;

V - singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;

VI - quórum para o funcionamento e a deliberação da assembléia geral baseado no número de associados, e não no capital;

VII - retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da assembléia geral;

VIII - indivisibilidade dos fundos de reserva e de assistência técnica educacional e social;

IX - neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;

X - prestação de assistência aos associados e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;

XI - área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

Parágrafo único - O estatuto social das sociedades cooperativas, além de atender ao disposto nos incisos anteriores, deverá indicar:

a) a denominação, a sede, o prazo de duração, a área de ação, o objeto da sociedade, a fixação do exercício social e da data do levantamento do balanço geral;

b) os direitos e os deveres dos associados, a natureza de suas responsabilidades e as condições de sua admissão, demissão, eliminação e exclusão e as normas para sua representação nas assembléias gerais;

c) o capital mínimo, o valor da quota-parte, o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo associado, o modo de integralização das quotas-partes, bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou de exclusão do associado;

d) a forma de devolução das sobras registradas aos associados ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade;

e) o modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, o prazo do mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais;

f) as formalidades de convocação das assembléias gerais e a maioria requerida para a sua instalação e validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular, sem privá-los da participação nos debates;

g) os casos de dissolução voluntária da sociedade;

h) o modo e o processo de alienação ou de oneração de bens imóveis da sociedade;

i) o modo de reformar o estatuto;

j) o número mínimo de associados;

l) a obrigatoriedade de registro na OCEMG, para que possam funcionar.

Art. 6º - Entre os dez Vogais e respectivos Suplentes que compõem a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG -, em consonância com o disposto no art. 12, I, da Lei Federal nº 8.934, de 1994, com a redação dada pela Lei Federal nº 10.194, de 2001, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 22.753, de 9 de março de 1983, que aprova o Regimento da JUCEMG, um recairá em nome indicado pelo Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG -, para fins de composição da décima lista tríplice a ser encaminhada ao Governador do Estado.

Art. 7º - É obrigatório o registro das cooperativas nos órgãos tributários estaduais, com a emissão da respectiva inscrição.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as cooperativas de crédito.

Capítulo III

Dos Objetivos

Art. 8º - Os objetivos das cooperativas são os definidos em seus respectivos estatutos, observada a legislação federal pertinente, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, sendo obrigatória a utilização da expressão "cooperativa" no estatuto.

Capítulo IV

Dos Estímulos Creditícios

Art. 9º - O Poder Executivo deverá implantar mecanismos de incentivo financeiro às cooperativas, viabilizando a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema cooperativo no Estado.

Art. 10 - O Estado estudará mecanismos para instituição do Fundo de Apoio ao Cooperativismo do Estado de Minas Gerais - FUNDECOOP-MG - com o objetivo de estimular, mediante incentivo financeiro, projetos cooperativos de desenvolvimento sustentável e atividades de capacitação, estudo, pesquisa, assistência técnica, informação, publicações em prol do desenvolvimento das sociedades cooperativas, mediante convênios, com as seguintes atribuições:

I - captar recursos orçamentários e extra-orçamentários, oriundos de organismos governamentais, não-governamentais e de pessoas físicas, com o objetivo de desenvolver o cooperativismo;

II - financiar atividades de capacitação, com o fim de melhorar a gestão do sistema cooperativista;

III - fomentar projetos de desenvolvimento do cooperativismo.

Capítulo V

Do Sistema Tributário

Art. 11 - O Estado definirá medidas visando a isentar do pagamento de tributos as operações realizadas entre cooperativas.

Art. 12 - Os órgãos fazendários estaduais deverão adotar escrituração simplificada para as cooperativas.

Capítulo VI

Do Conselho Estadual do Cooperativismo - CECOOP

Art. 13 - O Estado providenciará a criação do Conselho Estadual do Cooperativismo - CECOOP -, a ser composto, de forma paritária, por representantes do Poder Executivo e das entidades cooperativistas registradas na OCEMG.

Art. 14 - O Conselho Estadual do Cooperativismo - CECOOP - definirá as políticas públicas a serem adotadas pelo Estado em prol do desenvolvimento das cooperativas no Estado e terá como competências:

I - coordenar as políticas de apoio ao cooperativismo;

II - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Estado para o cooperativismo;

III - estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de recursos do Fundo de Apoio ao Cooperativismo do Estado de Minas Gerais - FUNDECOOP-MG;

IV - fiscalizar a aplicação dos recursos do FUNDECOOP-MG;

V - elaborar o seu Regimento Interno e as normas de atuação;

VI - apreciar os projetos apresentados pelas cooperativas e por suas entidades representativas, destinados a obter recursos do FUNDECOOP-MG, bem como exigir eventuais contrapartidas;

VII - celebrar convênios com organismos públicos ou entidades privadas para a execução de projetos de apoio ao desenvolvimento do sistema cooperativista.

Art. 15 - As deliberações do Conselho Estadual do Cooperativismo - CECOOP - deverão ser tomadas em forma de resolução, por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único - Os membros do Conselho não receberão nenhum tipo de remuneração, bonificações ou vantagens, e sua participação será considerada função pública relevante.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 16 - A participação das cooperativas nos processos licitatórios da administração direta e indireta do Estado está vinculada à apresentação do certificado de registro na OCEMG ou na Organização de Cooperativas Estaduais - OCEs -, conforme previsto na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 17 - As sociedades cooperativas que, após a sua constituição, descumprirem os requisitos necessários para o registro previsto no art. 5º desta lei, terão seu registro cancelado e perderão os estímulos creditícios e isenções tributárias.

Parágrafo único - O Conselho Estadual do Cooperativismo - CECOOP - terá a função de fiscalização, de ofício ou motivada por solicitação ou denúncia.

Art. 18 - O poder público, por intermédio da administração fazendária, em cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição do Estado nº

53/2002, envidará esforços para autorizar as cooperativas de crédito, mediante a celebração de contratos que assegurem a justa remuneração pelos serviços prestados, a realizarem a arrecadação de impostos, taxas, contribuições e demais receitas dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual.

Art. 19 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 20 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 9/12/2003, a seguinte mensagem:

"MENSAGEM Nº 134/2003*

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei anexo que autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI a doar imóveis de sua propriedade localizados no Município de Contagem.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico assim justifica o projeto: "Esclareço que a CDI/MG, desde sua fundação (1971) recebeu diversos terrenos originários do patrimônio do Estado, entre os quais, diversas áreas ocupadas irregularmente desde a década de 60 (invasões) no Município de Contagem. Tais áreas abrangem 12 aglomerados com aproximadamente 264.000 m² e uma população estimada de 20.000 pessoas.

Muitos desses terrenos constituem áreas de risco, sujeitas a desmoronamentos e a inundações. A CDI/MG tem responsabilidade civil objetiva por ser proprietária da área, mesmo sem condições de administrá-las.

Em reuniões recentes da CDI/MG com o município, tratou-se desse assunto prioritariamente, buscando formas de equacioná-lo.

Nestas tratativas o município deixou claro que deseja transferir tais áreas invadidas irregularmente para implantação do Programa de Reforma Urbana e Social, cuja primeira ação será a transferência de títulos de propriedade aos moradores.

Ressalto que encontra-se em fase final de negociação com a COPASA um programa de saneamento básico em Contagem, visando à canalização de córregos e à construção de redes de água e de esgoto sanitário, o que facilitaria, sobremaneira, o reassentamento dessas famílias.

Vale lembrar que as micro e pequenas empresas ali instaladas também poderiam ser regularizadas, havendo a possibilidade da implantação do Projeto Quarteirão Empresarial, envolvendo a participação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e da CDI/MG nessa iniciativa".

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à consideração dos seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 1.293/2003

Autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI a doar imóveis de sua propriedade localizados na Cidade Industrial Coronel Juventino Dias ao Município de Contagem.

Art. 1º - Fica autorizada a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI, a doar imóveis de sua propriedade, com aproximadamente 264.000 m², localizados na Cidade Industrial Coronel Juventino Dias ao Município de Contagem, conforme a seguinte descrição:

I - Gleba I - Área de 62.770,00m² - constituída por parte dos Quarteirões 21 e 37 e partes da Avenida V e das Ruas 4, 8 e 10 da Cidade Industrial de Contagem, incorporados ao patrimônio da CDI-MG, conforme Transcrição nº 48.046 / Livro 3-AR do Cartório de Registro de Imóveis de Betim, de 17/11/1971 e respectiva planta (documento nº 2), com a seguinte descrição: inicia no ponto M-1, situado no alinhamento da Avenida II (Avenida Doutor Antônio Chagas), a aproximadamente 154 m de interseção com o alinhamento da Avenida IV (Avenida General David Zarnoff). Deste ponto, segue com rumo aproximado de 65º NO por uma distância aproximada de 258 m em linha reta atingindo o ponto M-2. Deste ponto, defletindo aproximadamente 90º à direita e seguindo por uma distância aproximada de 10 m em linha reta, atinge o ponto M-3. Deste ponto, defletindo aproximadamente 95º à esquerda, segue confrontando com a Fiat-Allis por um trecho em curva à direita com uma distância aproximada de 345 m, atingindo o ponto M-4, no alinhamento da Avenida IV (General David Zarnoff). Deste ponto, segue pelo referido alinhamento no sentido para a Avenida I (Avenida Amazonas) por uma distância aproximada de 70 m em linha reta, atingindo o ponto M-5. Deste ponto, abandonando o alinhamento da Av. IV, contorna a área pertencente à Liqueigás por uma distância aproximada de 375 m, atingindo o ponto M-6, no alinhamento da Av. IV. Deste ponto, segue pelo alinhamento da referida avenida no sentido para a Av. I por uma distância aproximada de 40 m em linha reta, atingindo o ponto M-7. Deste ponto, defletindo aproximadamente 120º à esquerda e seguindo por uma distância aproximada de 140 m em linha reta atinge o ponto M-8. Deste ponto, segue por um trecho em curva à esquerda por uma distância aproximada de 20 m, atingindo o ponto M-9. Deste ponto, defletindo aproximadamente 92º à direita em relação ao alinhamento retro M-8 - M-9, segue por uma distância aproximada de 171 m em linha reta, atingindo o ponto M-10 no alinhamento da Av. I (Av. Amazonas). Deste ponto, defletindo aproximadamente 90º à esquerda e seguindo por uma distância aproximada de 22 m em linha reta, atinge o ponto M-11. Deste ponto, defletindo aproximadamente 90º à esquerda e seguindo por uma distância aproximada de 182 m em linha reta, atinge o

ponto M-12. Deste ponto, defletindo aproximadamente 61° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 30 m em linha reta, atinge o ponto M-13. Deste ponto, defletindo aproximadamente 90° à esquerda e seguindo por uma distância aproximada de 14 m em linha reta, atinge o ponto M-14. Deste ponto, defletindo aproximadamente 86° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 127 m em linha reta, atinge o ponto M-15. Deste ponto, segue por um trecho em curva à esquerda por uma distância aproximada de 22 m, atingindo o ponto M-16, no alinhamento oposto (leste) da Rua 3 (Rua Dr. José Américo Cançado Bahia). Deste ponto, segue pelo alinhamento da referida rua no sentido para a Av. I (Av. Amazonas) por uma distância aproximada de 72 m em linha reta, atingindo o ponto M-17. Deste ponto, defletindo aproximadamente 86° à esquerda e seguindo por uma distância aproximada de 70 m em linha reta, atinge o ponto M-18. Deste ponto, defletindo aproximadamente 62° à esquerda e seguindo por uma distância aproximada de 32 m em linha reta, atinge o ponto M-19. Deste ponto, defletindo aproximadamente 91° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 60 m em linha reta, atinge o ponto M-20, situado no alinhamento da Rua 2. Deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua 2 no sentido para a Rua 10 por uma distância aproximada de 33 m em linha reta, atingindo o ponto M-21. Deste ponto, defletindo 115° à esquerda e seguindo por uma distância aproximada de 10 m em linha reta, atinge o ponto M-22. Deste ponto, defletindo aproximadamente 57° à direita e seguindo por uma distância de 130 m em linha reta, atinge o ponto M-23. Deste ponto, defletindo aproximadamente 70° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 10 m em linha reta, atinge o ponto M-24. Deste ponto, defletindo aproximadamente 50° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 128 m em linha reta, atinge o ponto M-25. Deste ponto, defletindo aproximadamente 48° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 17 m em linha reta, atinge o ponto M-26, no alinhamento da Rua 2. Deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua 2, no sentido para a Rua 10 por uma distância aproximada de 38 m em linha reta, atingindo o ponto M-27, no alinhamento oposto (oeste) da Rua 10. Deste ponto, defletindo aproximadamente 120° à esquerda, segue pelo alinhamento da Rua 10 no sentido para a Rua 4 por uma distância aproximada de 120 m em linha reta, atingindo o ponto M-28. Deste ponto, defletindo aproximadamente 80° à direita, abandona o alinhamento da Rua 10 e segue por uma distância aproximada de 83 m em linha reta, atingindo o ponto M-29. Deste ponto, defletindo aproximadamente 90° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 249 m em linha reta, atinge o ponto M-30, no alinhamento da Av. II (Avenida Doutor Antônio Chagas). Deste ponto, segue pelo referido alinhamento no sentido para a Avenida IV (Av. General David Zarnoff) por uma distância aproximada de 38 m em linha reta, atingindo o ponto M-1 do início deste descrição e perfazendo uma área de 62.770,00m² conforme planta CTG-DTPA-0478, nos arquivos da CDI-MG;

II - Gleba I/A - Área de 2.064,00m² - constituída pelo prolongamento da Rua 2 até Rua 10, entre as quadras 22 e 23, da Cidade Industrial de Contagem, incorporados ao patrimônio da CDI-MG, conforme Transcrição nº 48.046 / Livro 3-AR do Cartório de Registro de Imóveis de Betim, de 17/11/1971 e respectiva planta (documento nº 2), com a seguinte descrição: inicia no ponto M-26, situado no alinhamento da Rua 2, lado direito sentido Rua 10 para Avenida I (Av. Amazonas) a aproximadamente 15 m da interseção com o alinhamento da Rua 10. Deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua 2 com o quarteirão 22 no sentido para a Avenida I (Av. Amazonas) por uma distância aproximada de 130 m atingindo o ponto M-21. Deste ponto, defletindo aproximadamente 85° à esquerda e seguindo por uma distância aproximada de 20 m em linha reta, atinge o ponto M-31 no lado oposto da Rua 2. Deste ponto, defletindo aproximadamente 96° à esquerda e seguindo confrontando com o quarteirão 23 por uma distância aproximada de 128 m em linha reta, atinge o ponto M-32. Deste ponto, defletindo aproximadamente 73° à esquerda e seguindo por uma distância aproximada de 13 m em linha reta, atravessa à rua 2 e atinge o ponto M-26 do início desta descrição e perfazendo uma área de 1.064,00m² conforme planta CTG-DTPA-0478 nos arquivos da CDI-MG;

III - Gleba II - Área de 20.400,00m² - constituída por parte do Quarteirão 38 e parte da Avenida V da Cidade Industrial de Contagem, incorporados ao patrimônio da CDI-MG, conforme Transcrição nº 48.046 / Livro 3-AR do Cartório de Registro de Imóveis de Betim, de 17/11/1971 e respectiva planta (documento nº 2), com a seguinte descrição: inicia no ponto M-1, situado no alinhamento da Avenida II (Avenida Doutor Antônio Chagas), a aproximadamente 140 m da interseção com o alinhamento da Avenida IV (Av. General David Zarnoff). Deste ponto, segue perpendicularmente da Av. II, por uma distância aproximada de 270 m em linha reta confrontando com o quarteirão 22, atingindo o ponto M-2. Deste ponto, defletindo aproximadamente 90° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 38 m em linha reta, atinge o ponto M-3. Deste ponto, defletindo aproximadamente 90° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 196 m em linha reta, atinge o ponto M-4. Deste ponto, defletindo aproximadamente 86° à esquerda e seguindo por uma distância aproximada de 130 m em linha reta, atinge o ponto M-5, no alinhamento da Rua 10. Deste ponto, defletindo aproximadamente 93° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 82 m em linha reta, pelo alinhamento da Rua 10 no sentido para a Av. II, atinge o ponto M-6, no alinhamento da Avenida II. Deste ponto, segue pelo referido alinhamento no sentido para a Avenida IV (Av. General David. Zarnoff) por uma distância aproximada de 168 m em linha reta, atingindo o ponto M-1 do início desta descrição e perfazendo uma área de 20.400,00m² conforme planta CTG-DTPA-0478 nos arquivos da CDI-MG;

IV - Gleba III - Área de 7.720,00m² - constituída por parte do Quarteirão 13 (lotes 5 e 6) e parte da Rua 2 da Cidade Industrial de Contagem, incorporados ao patrimônio da CDI-MG, conforme Transcrição nº 48.046 / Livro 3-AR do Cartório de Registro de Imóveis de Betim, de 17/11/1971 e respectiva planta (documento nº 2), com a seguinte descrição: inicia no ponto M-1, situado no alinhamento da Rua 2, a aproximadamente 105 m de interseção com o alinhamento da Avenida II (Avenida Doutor Antônio Chagas). Deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua 2 no sentido para a Avenida III por distância aproximada de 90 m em linha reta, atingindo o ponto M-2. Deste ponto, segue por um trecho em curva à direita, no mesmo sentido anterior por uma distância aproximada de 58 m, atingindo o ponto M-3. Deste ponto, defletindo aproximadamente 90° à direita em relação ao alinhamento da Rua 2 e seguindo por uma distância aproximada de 75 m em linha reta, atinge o ponto M-4. Deste ponto, defletindo aproximadamente 84° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 7 m em linha reta, atinge o ponto M-5. Deste ponto, defletindo aproximadamente 53° à esquerda e seguindo por uma distância aproximada de 58 m em linha reta, atinge o ponto M-6. Deste ponto, defletindo aproximadamente 90° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 76 m em linha reta, atinge o ponto M-1 do início desta descrição, perfazendo uma área de 7.720,00m² conforme planta CTG-DTPA-0478 nos arquivos da CDI-MG;

V - Parte da Gleba IV - Área de 5.600,00m² - constituída por parte dos lotes 13, 14, 15 e 16 do Quarteirão 46 da Cidade Industrial de Contagem, incorporados ao patrimônio da CDI-MG, conforme Transcrição nº 48.046 / Livro 3-AR do Cartório de Registro de Imóveis de Betim, de 17/11/1971 e respectiva planta (documento nº 2) e parte de matrícula 7.524, com a seguinte descrição: inicia no ponto M-1, situado na extremidade leste do quarteirão 46, no alinhamento da Avenida IV (Avenida General David Zarnoff), lado direito sentido Rua 6 - Praça E, e a aproximadamente 7 m da interseção com o alinhamento da Rua 6. Deste ponto, segue pelo alinhamento da Avenida IV no sentido para a Praça E por uma distância de aproximadamente 77m até o ponto M-1A, situado no alinhamento do muro da Perfinação; deste, prossegue pelo alinhamento da avenida por uma distância aproximada de 193 m, atingindo o ponto M-2. Deste ponto, deflete à direita e abandona o alinhamento da Av. IV e segue perpendicularmente a ela por uma distância aproximada de 40 m em linha reta, atingindo o ponto M-3. Deste ponto, defletindo aproximadamente 133° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 30 m em linha reta, atinge o ponto M-4. Deste ponto, defletindo aproximadamente 43° à esquerda e seguindo por uma distância aproximada de 173 m em linha reta, atinge o ponto M-5A, no muro de divisa com a Perfinação; deste, deflete 90° à direita e com aproximadamente 20 m alcança o ponto M-1A do início deste perímetro, perfazendo uma área de 5.600,00m² conforme planta CTG-DTPA-0479 nos arquivos da CDI-MG;

VI - Gleba V - Área de 28.660,00m² - constituída por parte dos Quarteirões 16 e 17 e partes das Ruas 2,3 e 6 da Cidade Industrial de Contagem, incorporados ao patrimônio da CDI-MG, conforme Transcrição nº 48.046 / Livro 3-AR do Cartório de Registro de Imóveis de Betim, de 17/11/1971 e respectiva planta (documento nº 2), com a seguinte descrição: inicia no ponto M-1, situado no alinhamento da Rua 3 (Rua Dr. José Américo Cançado Bahia), lado esquerdo no sentido Avenida III para rua 6, e distante aproximadamente 285 m da interseção com o alinhamento da Avenida III, Av. Babita Camargos. Deste ponto, seguindo com o rumo aproximado de 65° NE por uma distância aproximada de 150 m em linha reta, divisando com o quarteirão 9, atinge o ponto M-2. Deste ponto, defletindo aproximadamente 27° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 56 m em linha reta, atinge o ponto M-3. Deste ponto, defletindo aproximadamente 27° à direita atravessa a Rua 2 e seguindo por uma distância aproximada de 60 m em linha reta, atinge o ponto M-4. Deste ponto, defletindo aproximadamente 30° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 10 m em linha reta, atinge o ponto M-5. Deste ponto, defletindo aproximadamente 25° à esquerda e seguindo por uma distância aproximada de 100 m em linha reta, atinge o ponto M-6. Deste ponto, defletindo aproximadamente 15° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 75 m em linha reta, atinge o ponto M-7. Deste ponto, defletindo aproximadamente 38° à

direita e seguindo por uma distância aproximada de 10 m em linha reta, atinge o ponto M-8. Deste ponto, defletindo aproximadamente 88° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 107 m em linha reta, atinge o ponto M-9. Deste ponto, defletindo aproximadamente 23° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 114 m em linha reta, atinge o ponto M-10. Deste ponto, defletindo aproximadamente 97° à esquerda e seguindo por uma distância aproximada de 33 m em linha reta, atinge o ponto M-11. Deste ponto, defletindo aproximadamente 90° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 50 m em linha reta, atinge o ponto M-12. Deste ponto, defletindo aproximadamente 14° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 25 m em linha reta, atinge o ponto M-13. Deste ponto, defletindo aproximadamente 14° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 120 m em linha reta, atinge o ponto M-14. Deste ponto, defletindo aproximadamente 76° à direita e seguindo por uma distância aproximada de 25 m em linha reta, atinge o ponto M-1 do início desta descrição, perfazendo uma área de 28.660,00m² conforme planta CTG-DTPA-0479 nos arquivos da CDI-MG;

VII - Gleba VI - Área de 15.760,00m² - Constituída por parte do Quarteirão 16 e parte da Rua 2 da Cidade Industrial de Contagem, incorporados ao patrimônio da CDI-MG, conforme Transcrição nº 48.046 / Livro 3-AR do Cartório de Registro de Imóveis de Betim, de 17/11/1971 e respectiva planta (documento nº 2), com a seguinte descrição: inicia no ponto M-1, situado no alinhamento da Rua 2 na confluência com Rua 5, lado esquerdo, sentido Avenida I (Av. Amazonas) / Rua 18 e a aproximadamente 180 m da interseção com o alinhamento da Avenida I (Av. Amazonas). Deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua 2 no sentido para a Rua 8 (Rua 18) por uma distância aproximada em 72 m, atingindo o ponto M-2. Deste ponto, defletindo aproximadamente 79° à esquerda em relação ao alinhamento retro M-1 - M-2 e seguindo por uma distância aproximada de 150 m em linha reta, atinge o ponto M-3, situado no alinhamento da Rua 3 (Rua Dr. José Américo Caçado Bahia). Deste ponto, segue pelo referido alinhamento no sentido para a Rua 18 por uma distância aproximada de 10 m, atingindo o ponto M-4, na interseção dos alinhamentos das Ruas 3 (Rua Dr. José Américo Caçado Bahia) e 18. Deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua 18 por uma distância aproximada de 204 m, no sentido para a Av. II, atingindo o ponto M-5. Deste ponto, com uma curva à direita, atinge o alinhamento da Rua 17 e segue-se por ele por uma distância aproximada de 85 m no sentido para a Av. II atingindo o ponto M-6. Deste ponto, abandona-se o alinhamento da Rua 17 e com uma curva à direita, segue-se pelo seu desenvolvimento por uma distância aproximada de 25 m, atingindo o ponto M-7. Deste ponto, segue-se confrontando com parte da Rua 2 e com o quarteirão 08, com uma curva à esquerda por uma distância aproximada de 130 m no sentido para a Rua 2, atingindo o ponto M-8 na confluência com a Rua 5. Deste ponto, segue-se por uma curva à esquerda na concordância das Ruas 5 e 2 por uma distância aproximada de 44 m, atravessando a Rua 2 e atingindo o ponto M-1 do início desta descrição, perfazendo uma área de 15.760,00m² conforme planta CTG-DTPA-0479 nos arquivos da CDI-MG;

VIII - Gleba VII - Área de 1.640,00m² - constituída por parte do Quarteirão 30 e parte da Rua 8 da Cidade Industrial de Contagem, incorporados ao patrimônio da CDI-MG, conforme Transcrição nº 48.046 / Livro 3-AR do Cartório de Registro de Imóveis de Betim, de 17/11/1971 e respectiva planta (documento nº 2), com a seguinte descrição: inicia no ponto M-1, situado no alinhamento da Rua 3 (Rua Dr. José Américo Caçado Bahia), lado esquerdo sentido Avenida I (Av. Amazonas) para a Rua 18 a aproximadamente 275 m da interseção com o alinhamento da Av. I (Av. Amazonas). Deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua 3 (Dr. José Américo Caçado Bahia) no sentido para a Rua 8 (Rua 18) por uma distância aproximada de 18 m, atingindo o ponto M-2. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua 8 (Rua 18) no sentido para a Rua 4 por uma distância aproximada de 100 m em linha reta, atingindo o ponto M-3. Deste ponto, com uma deflexão à esquerda, segue-se por um acesso à Rua 4 por uma distância aproximada de 14 m, atingindo o ponto M-4. Deste ponto, abandona a borda do referido acesso e segue-se por um trecho em curva à esquerda, passando pelo pé de um barranco, por uma distância aproximada de 109 m, atingindo o ponto M-1 do início desta descrição e perfazendo uma área de 1.640,00m², conforme planta CTG-DTPA-0479 nos arquivos da CDI-MG;

IX - Gleba VIII - Área de 5.640,00m² - constituída por parte da Avenida VIII da Cidade Industrial de Contagem, incorporados ao patrimônio da CDI-MG, conforme Transcrição nº 48.046 / Livro 3-AR do Cartório de Registro de Imóveis de Betim, de 17/11/1971 e respectiva planta (documento nº 2), com a seguinte descrição: inicia no ponto M-1, situado no alinhamento da Avenida IV (Avenida Tito Fulgêncio), lado esquerdo sentido Rua 8 - Avenida IV (Av. General David Zarnoff), a aproximadamente 122 m da interseção com o alinhamento da Rua 8 (Rua 18). Deste ponto, segue pelo alinhamento da Avenida IV (Av. Tito Fulgêncio) no sentido para a Avenida IV (Av. General David Zarnoff) por uma distância aproximada de 14 m em linha reta, atingindo o ponto M-2. Deste ponto, abandona o alinhamento da referida avenida e segue pelo rumo SE por uma distância aproximada de 25 m em linha reta, atingindo o ponto M-3, na margem esquerda do Ribeirão Arrudas. Deste ponto, segue pela margem esquerda do Ribeirão Arrudas no sentido jusante por uma distância aproximada de 215 m, atingindo o ponto M-4, no limite da faixa de domínio do ramal ferroviário. Deste ponto, segue pelo referido limite no sentido para a Avenida I (Avenida Amazonas), por uma distância aproximada de 15 m, atingindo o ponto M-5. Deste ponto, abandona o limite da faixa de domínio do ramal ferroviário e segue no rumo NO por uma distância aproximada de 212 m em linha reta, no limite com o quarteirão 60, atingindo o ponto M-1 do início desta descrição, perfazendo uma área de 5.640,00m² conforme planta CTG-DTPA-0480 nos arquivos da CDI-MG;

X - Gleba IX - Área de 38.400,00m² - constituída por partes das Avenidas VII e VIII da Cidade Industrial de Contagem, incorporados ao patrimônio da CDI-MG, conforme Transcrição nº 48.046 / Livro 3-AR do Cartório de Registro de Imóveis de Betim, de 17/11/1971 e respectiva planta (documento nº 2), com a seguinte descrição: inicia no ponto M-1, situado no limite da faixa do domínio do ramal ferroviário com os terrenos da Pohlrig Heckel do Brasil S.A. (quarteirão 64) na crista do barranco do Ribeirão Arrudas. Deste ponto, segue pela crista do referido barranco no rumo SE por uma distância aproximada de 567 m, atingindo o ponto M-2 nos fundos do lote 5 do quarteirão 56, situado na cota altimétrica 890,00. Deste ponto, segue pela cota 890,00 no rumo SE por uma distância aproximada de 110 m atravessa a Avenida VII, atingindo o ponto M-3 no alinhamento oposto da Avenida VII (a aproximadamente 225 m da esquina com a Praça A). Deste ponto, segue pelo alinhamento da Av. VII no sentido para o Ribeirão Arrudas por uma distância aproximada de 75 m em linha reta, atingindo o ponto M-4. Deste ponto, defletindo aproximadamente 63° à esquerda e seguindo por uma distância aproximada de 60 m em linha reta, atinge o ponto M-5 na margem direita do Ribeirão Água Branca. Deste ponto, segue pela margem direita do Ribeirão Água Branca no sentido jusante por uma distância aproximada de 55 m até alcançar o ponto M-6 na barra com o Ribeirão Arrudas, em sua margem direita. Deste ponto, segue pela margem direita do Ribeirão Arrudas no sentido montante, acompanhando um caminho marginal a esta, por uma distância aproximada de 720 m, atingindo o ponto M-7, no limite da faixa de domínio do ramal ferroviário. Deste ponto, segue pela faixa de domínio do ramal ferroviário no sentido para a Avenida I (Av. Amazonas) por uma distância aproximada de 47 m, atingindo o ponto M1 do início desta descrição, abrangendo parte das avenidas VII e VIII e perfazendo uma área de 38.400,00m² conforme planta CTG-DTPA-0480 nos arquivos da CDI-MG;

XI - Parte da Gleba XII - Área de 37.138,00m² - constituída por parte do Quarteirão 84 da Cidade Industrial de Contagem, incorporados ao patrimônio da CDI-MG, conforme Transcrição nº 48.046 / Livro 3-AR do Cartório de Registro de Imóveis de Betim, de 17/11/1971 e respectiva planta (documento nº 2), com a seguinte descrição: partindo-se do ponto M-1, situado no alinhamento direito da Avenida 5, no limite com a faixa de domínio do DEMETRÔ (trem metropolitano); deste ponto segue pelo alinhamento direito da Avenida V por aproximadamente 220 m, atravessando o Ribeirão Água Branca até o ponto M-1A, na interseção desse alinhamento com a margem direita do Ribeirão; desse ponto, segue a margem direita do Ribeirão Água Branca, sentido jusante (SE) por aproximadamente 750 m, atingindo o ponto M-3, situado na margem direita do Ribeirão Água Branca na divisa com Magnesita (Quadra 74A). Do ponto M-3, defletindo à direita e seguindo por uma distância aproximada de 48 m em linha reta, atinge o ponto M-4, situado no alinhamento da Avenida 5 (Via Marginal) à faixa do ramal ferroviário. Deste ponto, segue pelo alinhamento da referida Avenida no sentido para o Clube Itáú por uma distância aproximada de 776 m, atingindo o ponto M-1 do início deste perímetro, e perfazendo uma área de aproximadamente 37.138,00m² conforme planta CTG-DTPA-0481 nos arquivos da CDI-MG;

XII - Parte da Gleba XIII - Área de 38.208,00m² - constituída pela parte remanescente do Quarteirão 108 da Cidade Industrial de Contagem, incorporados ao patrimônio da CDI-MG, conforme Transcrição nº 48.046 / Livro 3-AR do Cartório de Registro de Imóveis de Betim, de 17/11/1971 e respectiva planta (documento nº 2), com a seguinte descrição: inicia no ponto M-1A (ou V-12) situado na interseção do limite da faixa de domínio da ferrovia (DEMETRÔ), lado direito sentido Belo Horizonte - Betim, com o limite da faixa de domínio do antigo teleférico da Cia. de Cimento Portland Itáú. Deste ponto, segue pelo limite da faixa de domínio da ferrovia no sentido para Betim por uma distância de 1.164 m, atingindo o ponto M-2A, situado na borda de um acesso para o Bairro Água Branca. Deste ponto, segue pela borda direita do referido acesso

no sentido para o Bairro Água Branca por uma distância aproximada de 17 m, atingindo o ponto M-3, na margem direita do Ribeirão Água Branca. Deste ponto, segue pela margem do Ribeirão Água Branca no sentido jusante por uma distância aproximada de 750 m, atingindo o ponto M-4. Deste ponto, abandona a margem do Ribeirão Água Branca e, seguindo com o rumo 64º SE por uma distância aproximada de 104 m, atinge o ponto M-5. Deste ponto, deflete à direita e segue acompanhando cerca existente em curva à esquerda no sentido SE por uma distância aproximada de 115 m, atingindo o ponto M-6 no limite da faixa de domínio do antigo teleférico da Itaú. Deste ponto, segue pelo referido limite no sentido para a linha férrea do DEMETRÔ por uma distância aproximada de 240 m em linha reta, atingindo o ponto M-1A do início desta descrição e perfazendo uma área de 38.208,00m², conforme planta CTG-DTPA-0482 nos arquivos da CDI-MG.

Parágrafo único - Os imóveis de que trata o "caput" destinam-se à implantação, pelo Município de Contagem, de Programa de Reforma Urbana Social.

Art. 2º - A presente doação é feita com isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

106ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 2/12/2003

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, membros da imprensa, venho à tribuna comentar um fato auspicioso noticiado pelo Exmo. Governador do Estado: o pagamento integral do 13º salário a todo o funcionalismo público até o dia 15 de dezembro; ou seja, 413.500 servidores ativos e inativos do Estado de Minas Gerais receberão o 13º salário, o que totaliza 464.500 pagamentos.

O Governador determinou ainda a antecipação do pagamento da folha do mês de dezembro, referentes a novembro, para que todos os servidores estaduais recebam os vencimentos integrais antes do Natal. É a primeira vez, nos últimos 14 anos, que o Estado paga, na primeira quinzena do mês, o 13º salário integral e em parcela única. Esclarecemos que os recursos são oriundos do Tesouro do Estado e que não houve antecipação de receitas de qualquer natureza. Portanto, os recursos são resultados do esforço de arrecadação realizado no exercício de 2003 e da implantação do novo modelo de gestão administrativa instituído desde fevereiro do corrente ano. Como podemos constatar, esse trabalho é, antes de tudo, resultado de um Governo sério, comprometido com suas responsabilidades.

Nesta oportunidade, ressalto também, em nome do Governador, o seu reconhecimento pela parceria do Poder Legislativo nesta auspiciosa conquista: o resgate do pagamento do 13º salário, em parcela única, até o dia 15 do corrente mês. Registro, portanto, o reconhecimento do trabalho desenvolvido por este parlamento, um Poder autônomo, que, com grande senso de responsabilidade, soube dar as mãos ao Governador Aécio Neves e à sua competente equipe. No primeiro momento, este parlamento forneceu, por meio das leis delegadas, instrumentos inquestionáveis para que o Governador desse início ao choque de gestão administrativa.

Posteriormente tivemos oportunidade de aprovar 20 projetos da denominada reforma administrativa. Registro também que a Oposição desenvolveu, de maneira responsável e pró-ativa, juntamente com a base do Governo, o aprimoramento das propostas que vieram a este parlamento.

Todo o trabalho, agora coroado de êxito, marca de maneira indelével a gestão competente, profícua, responsável e antecipadora do Governador Aécio Neves. Muito obrigado.

A Deputada Maria Olívia - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, senhoras e senhores, para homenagear o Cruzeiro Esporte Clube, nada melhor do que lembrar um autor desconhecido. (- Lê:)

"Ser mineiro é não dizer o que faz, nem o que vai fazer. É fingir que não sabe aquilo que sabe, é falar pouco e escutar muito, é passar por bobo e ser inteligente, vender queijos e possuir Bancos. Um bom mineiro não laça boi com embirra, não dá rasteira no vento, não pisa no escuro, não anda no molhado, não estica conversa com estranhos. Só acredita na fumaça quando vê o fogo, só arrisca quando tem certeza, não troca um pássaro na mão por dois voando.

Ser mineiro é dizer "uai", é ser diferente, é ter marca registrada, é ter história. Ser mineiro é ter simplicidade e pureza, humildade e modéstia, coragem e bravura, fidalguia e elegância. Ser mineiro é ver o sol nascer e o brilhar da lua, ouvir o cantar dos pássaros e o mugir do gado, é sentir o despertar do tempo e o amanhecer da vida. Ser mineiro é ser religioso e conservador, cultivar as letras e as artes, é ser poeta e literato, é gostar de política e amar a liberdade, é viver nas montanhas, é ter vida interior."

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, domingo último, Minas Gerais foi tomada pelo azul e branco. A festa dos cruzeirenses pela conquista do Campeonato Brasileiro contagiou milhares de torcedores de todo o Estado. Não foi necessário o apito final do juiz para que as principais ruas dos 853 municípios mineiros fossem tomadas por milhares de torcedores aos gritos de "Zêêero!" e "É Campeão!".

Os cruzeirenses esbanjavam alegria e desabafaram um grito preso na garganta durante muitos anos. As comemorações acabaram se transformando num verdadeiro carnaval fora de época. Na festa celeste, a criatividade mereceu destaque. Eram vistos: cabelos pintados de azul com estrelas brancas e amarelas, Papai Noel vestido de azul, caras pintadas, robôs. A estrela amarela, símbolo da conquista, coloriu o Estado de Minas Gerais. A obsessão cruzeirense pela estrela amarela chegou ao fim. A cobiça pelo ornato em cima do escudo era o que faltava para os torcedores.

O Deputado Doutor Viana (em aparte)* - Parabeno-a por sua idéia brilhante de homenagear o Cruzeiro e seus torcedores. Os jogadores e a equipe técnica realizaram grande feito, fazendo com que o último domingo fosse inesquecível. O Mineirão estava todo azulado, e chamaram o Brasil de "Brazul". A alegria invadiu os cruzeirenses e os mineiros, pois essa conquista vai além do fanatismo, da ideologia e do esporte. O Brasil inteiro admira o Cruzeiro pela técnica, raça e disciplina.

O Cruzeiro é realmente o grande campeão, e o Brasil o reverencia como tal. Parabênizos V. Exa. por trazer a esta Casa essa mensagem honrando o clube celeste de Minas Gerais, a sua diretoria e todos os torcedores do Estado. Ao longo de vários anos, esse clube vem realizando um trabalho muito bem organizado. Neste ano de 2003, o Cruzeiro foi coroado de êxito, pois ganhou três campeonatos e conquistou definitivamente o Campeonato Brasileiro.

A Deputada Maria Olívia - Obrigado, Deputado Doutor Viana. Graças a Deus, o título ficou para Minas Gerais, e não, para São Paulo ou Rio de Janeiro.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Faço coro com o seu pronunciamento, que mostra bem a alegria que tomou conta da nossa Belo Horizonte e de todos os municípios de Minas Gerais. O Cruzeiro mostrou, acima de tudo, que futebol, como tudo na nossa vida, depende de organização e de pessoas que saibam ocupar os espaços certos com competência. Por isso, neste momento, trago as minhas homenagens à equipe celeste, aos jogadores pela conquista do Campeonato Brasileiro, tirando do peito de tantos mineiros o grito de vitória que se arrastava há mais de 30 anos. Cumprimento também o Sr. Alvimar Perrella, Presidente do Cruzeiro, e o grande mineiro Zezé Perrella, que, na verdade, foi quem iniciou a mudança na estrutura do Cruzeiro.

Deputada Maria Olívia, o seu pronunciamento, nesta tribuna, é dos mais justos. Acredito que até os atleticanos, como os Deputados Wanderley Ávila, Gustavo Valadares, Rogério Correia e outros, também estão eufóricos com a vitória do Cruzeiro. Esperamos que um dia o Atlético também alcance o patamar de evolução do Cruzeiro Esporte Clube, que hoje é a equipe mais bem estruturada do País.

Já apresentei ofício à Presidência para que a Assembléia homenageie oficialmente, ainda este ano, o Cruzeiro, grande campeão brasileiro, com uma equipe celeste que encantou o País, pois ganhou o Campeonato Brasileiro, a Copa do Brasil e o Campeonato Mineiro - a tríplice coroa. Essa equipe, que é muito bem preparada e campeã, ainda permanecerá por muitos anos nesse patamar. Sou cruzeirense assumido e freqüente o Mineirão para assistir a todas as suas partidas. Manifesto a minha alegria e a de V. Exa., dos Deputados Paulo Cesar, Domingos Sávio, Bonifácio Mourão e outros. Estamos felizes e com a alma lavada. Certamente desejamos soltar foguetes para o Cruzeiro, grande campeão brasileiro.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Deputada Maria Olívia, sinto-me feliz em ouvir o seu pronunciamento. V. Exa., às vezes, é um pouco reservada, mas sempre ocupa esta tribuna para defender os mineiros, não apenas para exaltar as nossas virtudes, mas também para lutar pelo povo, especialmente o da nossa querida região Centro-Oeste. Parabéns a V. Exa., que hoje comemora e saúda no seu pronunciamento os cruzeirenses por essa conquista! Temos a alegria de dividi-la com todo o povo do Estado. Sabemos que mesmo os atleticanos mais aguerridos reconhecem que, de fato, as cinco estrelas do Cruzeiro, e agora mais uma, brilham em nosso peito.

Como já citado pelo Deputado Carlos Pimenta, apresentamos um requerimento no início de outubro - V. Exa. deu-me a alegria de assiná-lo -, propondo à Mesa que seja feita homenagem ao Cruzeiro pelos três grandes títulos deste ano e por vários outros que já conquistou para o Estado. Logo, aproveito o seu pronunciamento e solicito à Mesa que promova uma homenagem, em nome do povo mineiro, ao Cruzeiro Esporte Clube pelas brilhantes conquistas e pela alegria que nos deu no último domingo.

A Deputada Maria Olívia - Mas, domingo, o Cruzeiro pintou o Estado de Minas Gerais de azul e branco, ao conquistar o inédito título de campeão brasileiro, completando um ano perfeito em que levou os troféus do Campeonato Mineiro e da Copa do Brasil.

É muita emoção num mesmo ano para nós, da torcida cruzeirense, que esperamos por 32 anos pelo título que nos faltava: campeão brasileiro.

Como bons mineiros, esperamos esse momento com humildade, coragem, bravura e elegância. Conseguimos o título com 94 pontos, 90 gols e todos os méritos. O Cruzeiro é, faltando duas rodadas para o final da competição, o campeão brasileiro de 2003.

Todos os caminhos levaram ao título: planejamento, disciplina, responsabilidade e, principalmente, respeito aos adversários. O treinador Luxemburgo, de personalidade forte, teve de montar o time com limitações financeiras e apostou na juventude e na competência dos jogadores, consagrando-os como os maiores vencedores do Brasileiro. Obrigada, Luxemburgo, em nome da torcida cruzeirense! A nossa gratidão e o nosso respeito!

Gostaria de registrar que, minutos antes do término do jogo, Luxemburgo recolheu-se ao vestiário, dizendo: "A festa é dos jogadores; o mérito é deles". Considero esta uma atitude de humildade daquele que é considerado por alguns como um técnico esnobe.

Não podemos deixar de ressaltar o desempenho dos jogadores do nosso grande campeão, o Cruzeiro Esporte Clube. Todos eles foram responsáveis pela vitória. Todos, mesmo aqueles que, no banco de reservas, prepararam-se para estar em campo numa eventualidade. Todos eles entraram para a história do Cruzeiro como os grandes responsáveis por tantas vitórias conquistadas em tão pouco tempo.

A festa azul e branca foi bonita e comovente. O Cruzeiro é campeão de fato e de direito. Vamos, por muito tempo, cantar: "Explode coração, na maior felicidade, é lindo o meu Cruzeiro, contagiando e sacudindo esta cidade".

Obrigada, Cruzeiro, por fazer tantos mineiros felizes! Obrigada, Cruzeiro, pelas lágrimas derramadas de tanta felicidade! Obrigada, dirigentes, técnico, jogadores, comissão técnica, os verdadeiros campeões fora do gramado, pela estrela amarela na nossa camisa oficial!

Como bom mineiro, o Cruzeiro continuará em silêncio, fingindo que não sabe aquilo que sabe, só acreditando na fumaça quando vê o fogo, arriscando quando tem certeza. Continue, nosso Cruzeiro, com sua coragem e bravura, e assim fará a família cruzeirense ainda mais feliz! Valeu, Cruzeiro! Muito obrigada.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Ricardo Duarte* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores, funcionários desta Casa, TV Assembléia. No dia 1º de dezembro, Dia Mundial de Luta contra a AIDS, gostaria de juntar minha voz à daqueles que, ao longo dos últimos 23 anos, vêm lutando, com todas as forças, contra essa terrível epidemia que já atinge cerca de 45 milhões de pessoas no mundo.

Desde 1981, os médicos, profissionais de saúde e cientistas têm enfrentado uma situação inusitada para essa geração, que é a descoberta dessa nova doença.

Desde os dados epidemiológicos, o agente causal, o quadro clínico, a fisiopatologia e o tratamento, todo conhecimento sobre a doença evoluiu rapidamente.

No início, por se tratar de uma patologia desconhecida, mortal e que atingiu classes sociais de alto poder aquisitivo, grandes somas de recursos foram investidas em pesquisas. Os conhecimentos a respeito avançaram rapidamente.

Na década de 80, nós, médicos do Brasil, encontramos os primeiros pacientes e, impotentes, convivíamos com eles de dois a quatro meses, assistindo à grave imunodeficiência e à morte dolorosa.

Os conhecimentos evoluíram e pudemos conhecer o vírus HIV, as células de sua preferência, os estragos no sistema imunológico, o tratamento das doenças oportunistas e uma grande evolução nos medicamentos que impedem sua multiplicação.

Conhecemos até, em pesquisa bem recente, publicada por equipe do Instituto John Hopkins – Escola de Saúde Americana –, no mês de outubro, quais são as proteínas que facilitam a entrada do vírus nas células do corpo humano. Conhecemos, portanto, quase tudo sobre o vírus e a doença, mas não conseguimos ainda curá-la.

A evolução epidemiológica da AIDS tem sido cruel com a humanidade. Além de ter acirrado os preconceitos, expôs principalmente nosso doloroso "apartheid" social.

Nesses 20 anos, a doença mudou dos bairros ricos de, por exemplo, São Paulo e Rio de Janeiro, para a periferia das médias e pequenas cidades do Brasil. Não há mais vila ou aldeia que não tenha alguém infectado.

Informações obtidas recentemente, através de pesquisa de opinião, dão-nos conta de que 61% dos brasileiros não sabem que a AIDS é doença mortal; que 23% ainda acham que se contrai AIDS compartilhando objetos com uma pessoa infectada; e 28% não sabem que mulheres portadoras do HIV podem passar o vírus para os filhos durante a gravidez, o parto ou o aleitamento.

Em 2003, a epidemia matou mais de três milhões de pessoas no mundo, e estima-se que cinco milhões contraíram o vírus no mesmo período. É a primeira causa de morte na África e a quarta causa de morte no mundo.

Conhecemos quase tudo da AIDS, mas não conseguimos passar informações adequadas às pessoas que são mais sensíveis à contaminação neste momento.

Temos medicamentos que conseguem tornar crônica uma doença tão agressiva e mortal, mas não estamos fazendo com que a contaminação pela transmissão via sexual seja reduzida.

Muitos avanços ocorreram no Brasil com as campanhas educativas e, principalmente, com a distribuição gratuita de medicamentos – política que merece nossos elogios.

A política brasileira em relação a AIDS, que é pioneira no mundo, continua avançando no atual Governo.

A campanha "Fique Sabendo", de mobilização de massa para o diagnóstico do HIV, pretende aumentar em pelo menos três vezes o número de testes realizados, pois estima-se que aproximadamente 400 mil brasileiros estejam contaminados e não sabem.

É necessário dizer que não basta somente fazer o exame, é preciso que cada indivíduo faça aconselhamento.

Para isso, o Governo liberou recursos para mais testes gratuitos e foram realizados cursos de capacitação técnica.

A distribuição de preservativos nas escolas, através do Programa Saúde e Prevenção nas Escolas, é a nova solução para reduzir a contaminação.

Para reduzir a transmissão vertical do HIV - da mãe para o filho -, o SUS, que já distribui os medicamentos anti-retrovirais, também passou a custear os testes para o HIV, o inibidor da lactação e o leite artificial para crianças expostas, do nascimento até os seis meses.

Distribuir preservativos gratuitamente, reduzir o preço e aumentar pontos de comercialização também são metas imediatas.

Com isso, espera-se diagnóstico mais precoce, maior distribuição de medicamentos, redução das internações e da mortalidade, e, principalmente, diminuição substancial do número de novos infectados.

Os novos números já mostram duas boas notícias. A redução quase total dos casos de transmissão por transfusão sanguínea, graças ao controle rigoroso do material nos hemocentros de todo o País. Devemos fazer referência especial à competência do HEMOMINAS. Outra boa notícia é a redução em quase 1/3 dos casos de transmissão vertical devido ao aumento dos testes do HIV entre gestantes e à distribuição de medicamentos às gestantes portadoras do HIV. Porém, isso não basta, pois a diminuição de 1/3 ainda é muito pequena.

Tudo isso mostra que a AIDS continua sendo grave problema de saúde pública no Brasil e no mundo e escancara as desigualdades sociais.

O controle da AIDS passa pela educação e pela informação, mas, a luta contra a AIDS é, principalmente, a luta pelas transformações sociais e pela solidariedade entre os povos. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente desta reunião, Deputado Rêmolô Aloise, Deputadas, Deputados, cidadãs e cidadãos que acompanham os trabalhos, telespectadores da TV Assembléia, hoje, pela manhã, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária aprovou o relatório do Deputado Sebastião Helvécio em relação à análise do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para os próximos quatro anos em Minas Gerais. O Governo Estadual encaminhou esse plano a esta Assembléia, estruturado em torno de 30 projetos prioritários. No início da sua tramitação, nós, integrantes da Comissão de Participação Popular, propusemos ao Secretário Anastasia, conforme prevê a deliberação que criou a Comissão de Participação Popular, uma análise de maneira participativa, por entendermos que as prioridades e as diretrizes estratégicas para Minas Gerais não poderiam nem deveriam ser apreciadas nesta Casa sem a devida publicização, sem o devido debate ampliado com entidades da sociedade organizada.

A proposta apresentada à Secretaria de Planejamento teve boa acolhida, e realizamos nesta Assembléia processo importante e participativo da análise do PPAG. Foram cinco audiências públicas, com a participação de 237 entidades da sociedade civil e de, aproximadamente, 800 pessoas, gerando 203 ações, iniciativas e sugestões ao plano plurianual. Gostaria de destacar que cada uma dessas sugestões foi rigorosamente respeitada e analisada, por meio de parecer técnico, realizado pela assessoria técnica desta Casa.

Desse levantamento e desse parecer técnico prévio encaminhados aos Deputados da Comissão de Participação Popular, ao nosso Vice-Presidente, Deputado Gustavo Valadares, e aos Deputados João Bittar, Mauro Lobo e Leonardo Quintão, cada sugestão foi analisada. Muitas já constavam do Plano Plurianual, ou seja, da proposta enviada pelo Governador, e algumas eram da alçada do Governo Federal, ou dos Governos municipais, ou mesmo de ações cotidianas dos órgãos estaduais, que geraram requerimentos aprovados pela Comissão de Participação Popular. Várias sugestões foram transformadas em emendas. Foram apresentadas ao Plano Plurianual 42 emendas, e, à proposta orçamentária, 43, perfazendo-se um total de 85 emendas.

Hoje venho a esta tribuna apresentar o balanço, já com o relatório aprovado da Comissão de Fiscalização Ampliada, o qual orientará a posição dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas neste Plenário. Esse balanço é muito positivo. Foram apresentadas ao Plano Plurianual 69 emendas. Destas, 42 foram apresentadas pela Comissão de Participação Popular. E, dessas 42 emendas, em um processo de negociação envolvendo o relator, a base de apoio do Governo nesta Assembléia e os integrantes da Comissão de Participação Popular, 32 foram aprovadas, com aperfeiçoamentos em muitas delas por meio de subemendas.

Das 42 emendas apresentadas pela Comissão de Participação Popular, 32 contam com o aval da Comissão de Fiscalização Ampliada e do Governo Estadual, uma vez que foram negociadas, uma a uma, caso a caso, com a participação do Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho. A primeira emenda é talvez a mais importante.

O Governador encaminhou 30 projetos estruturadores. No processo público de debate, foi identificada uma omissão. O projeto era voltado para a inclusão social de famílias pobres, mas não havia nenhum projeto estruturador do Estado voltado para os milhares de famílias pobres de Minas Gerais. Realizamos um exaustivo trabalho técnico de identificação de programas em curso e de novos programas que poderiam ser encaminhados pelo Governo Estadual e sugerimos a incorporação do 31º projeto estruturador: o de inclusão social de famílias pobres, com ações nas áreas de proteção e defesa da criança e do adolescente, de combate à violência e à exploração sexual, de apoio a programas de família, de apoio a ações na área da assistência social, de apoio à pessoa portadora de deficiência e de apoio às crianças em situação de risco pessoal. Felizmente, esse projeto contou com total acolhida dos Deputados das Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária e dos órgãos do Governo Estadual.

Caso o Plenário desta Assembléia assim entenda, sairemos com mais um projeto estruturador voltado para as famílias pobres, contado com um montante de R\$20.000.000,00, conseguindo-se ainda R\$1.000.000,00, transferidos de obras físicas.

Além disso, destaco mudança importantíssima ocorrida na área de segurança alimentar. Tivemos a incorporação do Programa Alimentar e Nutricional Sustentável - PROSAN -, vinculado ao Conselho de Segurança Alimentar do Estado, presidido por D. Mauro Morelli. Esse programa contava com recursos da ordem de R\$20.000,00. Realocamos cerca de R\$3.450.000,00, que beneficiarão 358 iniciativas populares, comunitárias, de segurança alimentar, espalhadas pelo Estado. Essa emenda passa a integrar o projeto estruturador Minas sem Fome, do Governo Estadual, em uma negociação que envolveu o Ministro Graziano no repasse de recursos federais. Ademais, foi referendada pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e pelo Governo Estadual. Se for aprovada pelo Plenário, certamente será sancionada pelo Governador.

Há ainda várias emendas relacionadas a outras áreas: alimentação escolar para o ensino médio, em especial o noturno, nas regiões mais pobres de Minas Gerais, nos anos de 2005, 2006 e 2007; apoio do Estado às iniciativas de Escola Família Agrícola; pólo moveleiro no Alto Jequitinhonha; e apoio alimentar às entidades sociais conveniadas. Outra emenda, sugerida pela sociedade civil e acolhida no debate, trata da revisão periódica do plano plurianual, com participação popular, de preferência de maneira regionalizada, na discussão de avaliação, monitoramento e revisão do plano. Não basta ter um bom plano. É necessário que o planejamento resulte em ações concretas no cotidiano do cidadão. A conjuntura, o cenário é dinâmico. Logo, o plano também deve adotar essa concepção dinâmica de avaliação, revisão e atualização. Essa emenda também foi acolhida. Destarte, o que fizemos este ano poderá tornar-se objeto de previsão legal para o próximo, de comum acordo com o Poder Executivo.

Poderíamos discorrer sobre cada uma das 32 emendas aprovadas. Porém, o tempo é insuficiente. Por isso, aproveitarei agora para fazer alguns registros importantes. Esse processo inédito do plano plurianual que ocorre na Assembléia Legislativa é uma construção do conjunto dos Deputados, das comissões permanentes, dos servidores desta Casa e do próprio Executivo Estadual. Agradeço a participação da Secretaria de Planejamento, que cumpriu rigorosamente o que havia acertado com a Comissão. O Governo do Estado enviou o primeiro escalão para participar dos debates públicos. Os Secretários de Estado participaram de todas as audiências ativamente, mostrando respeito pela Assembléia Legislativa. Posteriormente, fizeram o mesmo durante a negociação de cada emenda analisada pelos Deputados e Deputadas.

Sinto-me à vontade ao fazer esse reconhecimento. Sou Deputado da Oposição, mas não posso ser injusto e deixar de reconhecer os avanços. Quanto ao plano plurianual, o acordo firmado com a Secretaria de Planejamento e com o Governo do Estado, no debate público e na negociação das emendas, foi rigorosamente cumprido.

O segundo agradecimento destina-se à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a todos os seus Deputados e ao seu Presidente, Deputado Ermano Batista, que foi muito flexível, juntamente com o Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres, na dilatação do prazo de apresentação e análise das emendas.

Quanto ao nobre relator, Deputado Sebastião Helvécio, registro, de público, sua sensibilidade, empenho e respeito com aquelas propostas que vieram dos Deputados e, sobretudo, da Comissão de Participação Popular. Sem essa sensibilidade e sem o aperfeiçoamento técnico promovido por esse Deputado, não teríamos este grande número de emendas aprovadas hoje na Comissão de Fiscalização Financeira, o que demonstra toda a sua competência técnica e também seu espírito democrático.

Cumprimento, na pessoa do Deputado Gustavo Valadares, aqui presente, os Deputados da Comissão de Participação Popular que aqui estiveram, relataram as propostas e viajaram.

Quero, Deputado Rêmoló Aloise, fazer um agradecimento todo especial aos servidores da Assembléia Legislativa. Fiquei impressionado, desde o início, com a dedicação, empenho, competência e atenção de todos. Não mencionarei órgãos e setores e evitarei citar nomes, para não cometer injustiças. Praticamente todos os setores desta Casa foram envolvidos nesse processo e responderam com 100% de dedicação e competência, fazendo com que fosse coroado de êxito. Em nome da Comissão de Participação Popular, agradeço a cada servidor desta Assembléia, que demonstrou, mais uma vez, que temos de ter orgulho dos profissionais que aqui trabalham, sejam os dos nossos gabinetes, aos quais estendo cumprimentos e agradecimentos, sejam os das demais unidades administrativas da Casa.

O plano plurianual, com a participação de todos os Deputados e Deputadas, sairá, como disse o Deputado Sebastião Helvécio, melhor do que entrou. Isso denota, de certa maneira, uma flexibilidade do gestor estadual para incorporar e negociar as emendas. Significa que esta Casa

cumpriu seu papel, ouvindo a sociedade, assim como cada Deputado, que apresentou sugestões pertinentes. Tenho certeza de que, com a aprovação em Plenário, encaminharemos ao Governador um bom plano plurianual para o Estado de Minas Gerais, o que é desejo de todos nós.

Quero congratular-me também com a Mesa da Assembléia e com nosso Presidente, Deputado Mauri Torres. Não faltou nenhum tipo de estrutura, de apoio técnico ou logístico para realização desse processo. A Mesa cumpriu a sua parte, representando bem este Poder perante a população de Minas Gerais. Esperamos que esse plano seja aprovado em Plenário e que seja cumprido, até porque tem também a chancela do acompanhamento da sociedade civil. Muito obrigado.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, a emenda apresentada pela Comissão a esse projeto trata de uma permuta de terrenos, envolvendo a Fundação João Pinheiro, a COMIG e o próprio Estado de Minas Gerais, com o objetivo de viabilizar o início da construção do "campus" da UEMG na cidade de Belo Horizonte.

Nós, que integramos a bancada pró-UEMG desta Assembléia Legislativa, sabemos da importância não só da construção do "campus", mas também - e principalmente - de um formato financeiro e de uma definição estratégica para a UEMG, que resolva também a questão das diversas unidades espalhadas em Minas Gerais, que, embora isto esteja previsto na Constituição de 1989, ainda não se transformaram, de fato, na Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Especial da UEMG realizou um belíssimo trabalho, com várias propostas apresentadas ao Governador do Estado. Nós próprios, tanto no PMDI quanto no PPAG, aprovamos algumas metas e iniciativas voltadas para o fortalecimento da UEMG. Portanto, somamo-nos, todos nós, a esses esforços para a construção do "campus" da UEMG. Gostaríamos até que a abrangência dos cursos fosse maior. Temos uma oferta de cursos, em Belo Horizonte, insuficiente para constituirmos um "campus" da UEMG.

Sabemos das condições precárias em que se encontram os alunos, professores e trabalhadores.

Os servidores da Fundação João Pinheiro, órgão estratégico para o desenvolvimento do nosso Estado, apresentaram uma relevante preocupação. A Fundação tem produção acadêmica e forma quadros gerenciais para o poder público estadual, merecendo, de todos, respeito e apoio.

A negociação, pela urgência da implementação do "campus" da UEMG, talvez não tenha contemplado um maior debate interno, muito necessário, com os servidores e Gerentes da Fundação João Pinheiro. Em que pese a essa ausência de debate interno maior, fica a proposta de implantação do "campus" da UEMG.

Os Líderes da Casa, até como forma de pressão e agilização da construção desse "campus" e de salvaguarda dos interesses legítimos da Fundação João Pinheiro, houveram por bem apresentar emenda, por meio de acordo de Líderes, que estabelece cláusula de reversão: caso, nos próximos dez anos - entendemos que é longo -, esse terreno cedido pela Fundação João Pinheiro não for objeto da construção do "campus" da UEMG, voltará à Fundação. Fiz questão de discutir a emenda para dá-la ao conhecimento dos Deputados, dos servidores e cidadãos.

Esperamos que a UEMG, a FAPEMIG e a Fundação João Pinheiro tenham o devido tratamento por parte do Governo do Estado. A retomada do desenvolvimento econômico do Estado passa pela valorização e fortalecimento dessas instituições. Muito obrigado.

A Deputada Jô Moraes - Caros Deputados e caras Deputadas, sem dúvida alguma, chegamos a bom termo ao tentar equilibrar as coisas, no que diz respeito ao pequeno investimento que o Governo do Estado faz naquilo que é essencial para o desenvolvimento de Minas Gerais: educação, ciência e tecnologia.

Considero importante a vitória da UEMG, que, ao longo dos anos, tem sofrido esvaziamento absoluto em virtude da incompreensão dos Governadores que passaram pelo Estado e que não valorizaram o papel e significado que a Universidade pode ter.

Temos presenciado o grau de expansão e de contribuição decisiva da Universidade Estadual de São Paulo para o desenvolvimento industrial e tecnológico desse Estado. Dizem que temos 15 universidades federais, e isso seria desnecessário. Trata-se de uma completa incompreensão, porque a universidade estadual poderia cumprir papel complementar ao das universidades federais.

Esse é o posicionamento da sua Reitora, Profa. Ana Lúcia Gazolla, que, em reunião conosco, deixou público seu apoio integral ao reforço da UEMG e também da UNIMONTES, para que contribuam no processo de adequação científica e tecnológica do Estado.

Lamentavelmente, vivemos longo período de pauperização dos investimentos da UEMG. Essa situação me assusta, porque no PMDI, apresentado pelo Governo como perspectiva de construção e desenvolvimento de Minas, sequer existe referência a um projeto para criação das universidades estaduais.

Por isso registramos que é necessário esta Casa assumir o compromisso, não apenas votando nessa emenda que cria certo alento para a UEMG, mas buscando arrancar recursos para serem investidos em ciência e tecnologia, pois sabemos da situação da FAPEMIG e da Fundação João Pinheiro. É necessário resgatar, em sua plenitude, o papel fundamental da João Pinheiro no desenvolvimento, na qualificação - sobretudo a partir da Escola de Governo - e na adequação dos quadros dos servidores do Estado. Temos de ter essa preocupação, que se expressará na aprovação dessa emenda, em situação de engenharia nos limites da nossa pobreza, mas que deve materializar-se no debate do PMDI, do PPAG e das próprias emendas orçamentárias, para garantir que se tenha efetivo investimento na ciência e na tecnologia, sem o que não chegaremos ao Estado desenvolvido em condições de competitividade neste mundo globalizado que tanto nos assusta. Por isso encaminho também pela aprovação. (- Palmas.)

O Deputado Bonifácio Mourão - Também queremos congratular-nos com o Governo Aécio Neves e a UEMG pela participação desta Assembléia na aprovação de projeto semelhante, que beneficiará todas as partes, particularmente a UEMG, em um dos momentos mais difíceis da sua história. A UEMG terá "campus" com grande espaço para a construção de suas unidades e, certamente, terá muito mais autonomia financeira com os novos cursos que serão abertos em razão dessas novas unidades. Venderá terreno na Gameleira, próximo ao CETEC, para a COMIG, apurando R\$6.000.000,00, e parte do seu terreno, cujo valor é de R\$10.000.000,00. Apurará, portanto, R\$16.000.000,00 e construirá prédio para iniciar seus cursos. É fundamental que esta Assembléia compreenda essa transação, altamente interessante, não só para a UEMG, mas para Minas Gerais como um todo, que tem esse débito com a sua universidade. Em razão disso, parabenizamos a reitoria da UEMG e o Gama, que está trabalhando intensamente aqui para que essa transação se realize, mostrando aos Deputados a crise pela qual a UEMG passa. Estamos contribuindo para que a UEMG saia dessa crise.

Sr. Presidente e Deputados, aproveitamos a oportunidade para lembrar que esta Casa, ao longo deste ano, sob a Presidência do Deputado Mauri Torres, tem dado grande contribuição ao Governo Aécio Neves, para que se estruture como precisa, fazendo as reformas indispensáveis para dar a arrancada maior para o desenvolvimento. Quando assumimos esse mandato, Minas estava realmente em crise profunda, em todos os sentidos. Ao findar do ano, estamos vendo luz brilhando no fim do túnel, e esta Assembléia tem, sem dúvida, participação muito grande, que

o Governador reconhece e as gerações futuras haverão de reconhecer.

Nesta oportunidade, parabenizamos novamente o Governador Aécio Neves, que pagará o 13º salário integral no dia 15 de dezembro, conforme sua comunicação, o que não acontece ao longo dos últimos 14 anos em Minas. Nessa fase de crise, isso merece nosso louvor. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, Srs. Deputados, prezada assistência e telespectadores da TV Assembléia, a nossa estada na tribuna nesta tarde, embora tenha ligação com o projeto em pauta, requer uma análise sobre a evolução do Governo do Estado, antes de oferecermos a nossa conclusão atinente ao projeto em discussão.

É importante neste momento frisar que Minas Gerais, apesar de todas as dificuldades que o Governador Aécio Neves encontrou quando assumiu o Governo; das dificuldades que o seu Governo vem enfrentando ao longo desses meses, devido às demandas reprimidas no passado; das dificuldades inerentes a todo o quadro nacional, pois o próprio Presidente Lula tem dito que é preciso paciência, porque uma mudança não é realizada de um dia para o outro; de os recursos estarem concentrados em Brasília e de as liberações dos recursos federais serem mínimas, já que o País ainda passa por dificuldades próprias de um ajuste governamental, Minas Gerais consegue avançar e mostrar ao País que, quando se governa com seriedade e com os olhos voltados para o interesse público, podem-se enfrentar as questões mais sérias e obter respostas positivas.

Um grande exemplo disso é o anúncio do Governo do Estado de pagar integralmente o 13º salário dos funcionários, ou seja, a gratificação natalina.

O Governo anunciou hoje que no dia 15 de dezembro honrará, em parcela única, seu compromisso de pagamento do 13º salário. Hoje são 2 de dezembro. Se somarmos a despesa que o Governo terá com a folha de pagamento no mês de dezembro, concluiremos que fará um desembolso de aproximadamente R\$1.170.000.000,00. Esse fato merece registro, porque há 14 anos os Governadores de Minas não conseguem tomar uma atitude como essa. Há 14 anos os Governos vêm enfrentando dificuldades para cumprir o pagamento do décimo terceiro. Não queremos entrar no mérito. Apesar de todas as dificuldades, hoje Minas consegue uma providência de tamanha repercussão.

Todos se lembram de que, no final de seu mandato, o Governador Itamar Franco disse que Minas não tinha recursos para pagar o décimo terceiro. O atual Governador Aécio Neves, àquela época eleito, utilizando-se de sua capacidade de articulação e de sua influência no Governo de Fernando Henrique Cardoso, conseguiu - apesar do desgaste, dos atritos que teve o Governador Itamar Franco com o Governo Federal - a articulação necessária para que recursos federais, suficientes para pagar o décimo terceiro, chegassem a Minas. Agora o próprio Governador Aécio Neves, utilizando-se de sua capacidade, mostrando seu interesse para com o funcionalismo, resgata uma obrigação do Estado que não vinha sendo cumprida há anos, ou seja, o pagamento em dia do décimo terceiro, com recursos próprios do Estado, sem contar com nenhuma ajuda externa ou da União.

É preciso fazer uma análise, ainda que sucinta, deste primeiro ano do Governo Aécio Neves, que iniciou com um choque de gestão, pedindo a delegação de poderes para proceder ao ajuste necessário, a fim de que Minas tivesse um Governo mais ágil. Naquele momento, de certa forma, sua providência foi recebida com reservas pela Oposição desta Casa. Não se entendia o que se buscava com aquelas medidas. Aquilo que se anunciava não era de impacto imediato, mas em médio prazo. Sua convicção de político, de administrador, fez com que ele enfrentasse as dificuldades e a incompreensão iniciais e vencesse os obstáculos. Implementou o choque de gestão, executou o enxugamento da máquina, extinguiu cargos, órgãos, Secretarias e moldou o Estado, visando adquirir agilidade e capacidade para governar, pois, no momento, o objetivo maior não era produzir ganhos financeiros. Queria um Governo que pudesse produzir em favor da sociedade e dos interesses do Estado. Aos poucos, conseguiu.

O segundo momento ocorreu no meio do ano, quando encaminhou para esta Casa o projeto de reformas estruturais, criando condições para que o Estado pudesse alongar seu planejamento em estruturas sólidas. Os projetos atinentes à reforma chegaram, travou-se grande embate com a Oposição, que, também no primeiro momento, tinha reservas. No debate que se instalou nesta Casa, aos poucos o consenso foi sendo construído. Embora rejeitasse em grande parte as reformas, a Oposição acabou contribuindo, pois apresentou algumas emendas, que foram acolhidas. No final, os projetos foram aprovados.

Minas, hoje, vive uma realidade em que, com esse esforço governamental, aliado à eficiência administrativa, à modernização dos instrumentos de captação da receita do Estado, à contenção de gastos, à credibilidade do Governo de Minas restaurada pela ação séria e digna do Governador Aécio Neves, começa a colher seus frutos. O Estado recuperou sua liderança no tablado nacional. Quantas e quantas vezes nós, parlamentares, nós, mineiros, pudemos acompanhar, na grande imprensa pelo País afora, a atuação séria, brilhante e competente do Governador, para orgulho dos mineiros, influenciando nos altos escalões da República, procurando o Presidente do País, discutindo com outros Governadores, analisando a questão nacional sob a ótica do equilíbrio da Federação.

Tudo isso somado faz com que, passado praticamente um ano de sua administração, possamos começar a colher os frutos para o povo mineiro, que hoje tem um Governo mais sério, eficiente, transparente, competente, realizador. Já começa agora, configurado no orçamento que esta Casa está analisando, a busca do equilíbrio fiscal. Nenhum Governo consegue a credibilidade, a atração de recursos, a realização de uma obra séria se não mostra à sociedade e a todos aqueles que têm algum interesse no Estado suas contas equilibradas, seu equilíbrio fiscal consolidado. E isso já se está configurando no orçamento que votaremos para o próximo ano. Estamos diminuindo o déficit em busca desse equilíbrio.

Minas consegue, a partir de agora, anunciar um grande programa da CEMIG de eletrificação rural, com participação, sim, do Governo Federal, mas com grande participação do Governo do Estado. Isso com uma coragem extraordinária, com uma capacidade de visão muito grande, buscando a eletrificação de 100% das residências rurais de Minas Gerais, nos próximos três anos. Um investimento global de quase R\$600.000.000,00.

A COPASA, há alguns dias, lançou programa arrojado, que possibilitará o investimento de cerca de R\$2.300.000.000,00 para o aumento da rede de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Um esforço do Governo de Minas em busca de um trabalho eficiente que, nos próximos três anos, possibilitará a melhora da qualidade de vida dos mineiros, buscando, por esse investimento da COPASA, as melhorias que os mineiros precisam. Esses investimentos anunciados pelo Governador Aécio Neves colocam a COPASA, 8ª empresa do País, na condição de dar um salto extraordinário para ser a 2ª empresa de saneamento do País, mostrando que instrumentos tão caros aos mineiros, como a CEMIG, a COPASA e a própria imagem do Governo de Minas, começam a refletir o anseio que o povo demonstrou quando votou no Governador Aécio Neves, para promover essa transformação que Minas vem vivendo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, assistência, telespectadores da TV Assembléia, a nossa estada aqui é para registrar esse feito histórico. Sabemos que muitos problemas estão colocados à frente do Governo, dos Poderes, da própria sociedade. Vivemos num mundo globalizado, instável, de dificuldades, que não demonstra, no seu dia-a-dia, possibilidades de tranqüilidade.

A economia mundial é sempre afetada por questões internacionais, guerras e desentendimentos entre nações, gerando instabilidade que acaba refletindo-se nas nações e nos Governos Federal e Estadual. Por outro lado, há demonstração inequívoca de que, quando se quer trabalhar com seriedade, buscando resultados que favoreçam o bem-estar da população, consegue-se avançar. Nosso Governador tem demonstrado isso.

O Governador Aécio Neves, em seu primeiro ano de Governo, resgata esse compromisso. Em 10 de dezembro, encaminhará à Assembléia projeto de lei que estabelece o tão desejado plano de carreira dos funcionários da educação, uma demanda de décadas. Vários Governos o tentaram, mas não conseguiram, talvez pela falta de instrumentos sólidos que pudessem criar as condições para que isso acontecesse. Virão outros projetos que estabelecem os planos de carreira de todas as áreas do funcionalismo. O Governador, além de cumprir seus compromissos, é um homem de visão; está fazendo paulatinamente o que é preciso ser feito para que o nosso Estado tenha condições de enfrentar os problemas e de apresentar soluções.

Parabenizo o Governador por esse ato, que é resultado de um conjunto de ações de uma equipe extraordinária, de visão. Parabenizo também a base de sustentação do Governo nesta Casa, tão bem liderada pelo Deputado Alberto Pinto Coelho, que tem dado o apoio necessário nos momentos decisivos.

É preciso fazer referência também à Oposição, pois um bom combate de idéias sempre é travado aqui. A Oposição normalmente é contra ou foi contra projetos do Governo, mas não podemos deixar de reconhecer que, em dados momentos e em situações específicas, tivemos sua contribuição, quer seja nos alertando, quer seja apresentando propostas alternativas.

O povo mineiro está de parabéns, pois soube eleger aquele que apresentou o melhor programa de governo, e o faz de maneira eficiente, à altura do que prometeu. Agindo assim, estará paulatinamente caminhando para um futuro - não sei se a curto ou a médio prazo - que resgatará a presença de Minas nos altos escalões da República, fazendo com que retorne ao Palácio do Planalto e volte a governar esta Nação. Obrigada.

O Deputado Chico Simões* - O Projeto de Lei nº 1.081 é mais um tarifaço do Governador do Estado. Estamos usando o Regimento para obstruir a votação.

Não concordamos com aumento de tributação, porque significa mais despesas para o povo mineiro. Hoje quem tem emprego não tem salário. Uma grande parcela da população está desempregada. O Governo propõe aumento das tarifas cobradas pelo Poder Judiciário, dificultando mais ainda o acesso do povo mineiro à justiça, que já não é barata. Tranquilizamos os companheiros da SERJUSMIG. Precisamos discutir o § 8º do projeto, que é muito injusto. Embora sejamos minoria, temos certeza de que conseguiremos discuti-lo com a base do Governo, tentando minimizar o sofrimento dos trabalhadores.

Há pouco, ouvimos o pronunciamento do Líder do PSDB sobre as ações do Governador Aécio Neves, que consegue vender o que está sendo encomendado e comprado, ou seja, algo abstrato e impalpável. O Deputado Antônio Carlos Andrada disse que a COPASA é a oitava companhia de saneamento e que investirá R\$2.000.000,00 ou R\$3.000.000,00. Ao mesmo tempo, já é a segunda no "ranking" nacional. Não conseguimos entender essa velocidade, os investimentos ainda não foram feitos.

Precisamos rever a direção da COPASA. Já fizemos discussões a respeito, o Ministério Público apresentou denúncias. Essa entidade, pela qual temos grande respeito, é administrada por alguém cuja reputação está sendo questionada. Fiquei muito preocupado ao saber que investirão mais na COPASA. O dinheiro corre o risco de não ser bem aplicado, causando prejuízos ao Estado.

O Deputado disse ainda que serão liberados recursos para a eletrificação rural. Apesar de ser algo a ser feito no futuro, fala como se já tivesse acontecido. O Governador usa as palavras de forma muito inteligente, construindo um "marketing" em torno de si, dizendo que sua missão é produzir para a sociedade. Desejo saber onde está a produção nas áreas de saúde, educação, segurança pública e no tratamento ao servidor público. Vejam bem o ponto a que chegamos: duas lideranças do Governo, por quem temos o maior respeito, ocuparam esta tribuna para dizer - como se fosse furo de reportagem, uma grande vantagem, algo estrondoso - que o décimo terceiro será pago. Já está atrasado. A primeira parcela deveria ter sido paga até 20 de novembro. Além disso, o Governo está cumprindo seu papel ao fazer o pagamento no dia 15. Já imaginaram se não pago o 13º salário às pessoas que trabalham na minha casa? Serei chamado de caloteiro. A situação está tão complicada que é motivo de louvor e contentamento o fato de alguém cumprir seu papel.

Temos de lastimar, primeiro, porque paga atrasado; segundo, porque gostaríamos de ver uma história diferente em Minas Gerais. As coisas deveriam ser tratadas de maneira transparente, mostrando como o dinheiro público é gasto e quanto realmente ganham os ocupantes de cargos de confiança. Como membro da Comissão de Fiscalização apresentei requerimento com esse propósito, e até hoje não sei quanto ganha um Secretário nem quantos cargos de confiança existem.

Sabemos que o pobre coitado do trabalhador não tem aumento de salário há nove anos. Agora vêm aqui para dizer, como se fosse uma grande notícia e uma vantagem, que pagarão o 13º salário, cumprindo o seu papel e fazendo a sua obrigação. Gostaríamos que a piada fosse outra. Ainda dizem, como se fosse um feito histórico, que no próximo dia 10 mandarão o plano de cargo e salário dos funcionários da educação. O atraso é de mais de um ano. Esse plano estava sendo executado no Governo Itamar Franco. O Danilo de Castro, hoje Secretário do Aécio Neves, pediu que o projeto fosse retirado. E se está mandando essa proposta é porque fizemos pressão. Em vez do plano de cargo e salário dos servidores, enviou uma reforma administrativa que simplesmente arrasava com o Estado, tornando quase insustentável para o cidadão trabalhar em Minas Gerais. Começamos a pressionar e a discutir. Deixamos claro que somente avançaríamos se o Governo assegurasse que mandaria o plano ainda este ano. Esperamos que realmente o faça até o dia 10, inclusive para que possamos discutir outros projetos. Caso contrário, sentiremos que não cumpre com a sua palavra. Não queremos acreditar nisso, porque uma coisa nós aprendemos na vida pública: podemos divergir, pois não pensamos igual, especialmente nesta Casa, mas palavra dada é palavra cumprida. Ouvimos o Deputado Antônio Carlos Andrada afirmar que o plano virá até o dia 10. Só de firmar esse compromisso, esperamos que a palavra seja cumprida. Isso é bom para a democracia, para o relacionamento entre os Poderes e para a sociedade como um todo.

Não podemos chegar aqui e pensar que o Governo está fazendo uma coisa extraordinária, porque pagará o décimo terceiro. Isso, não. Ele está cumprindo o seu papel, e com atraso, já que a primeira parcela deveria ter sido paga desde o dia 1º de novembro. Essa estratégia faz parte das suas ações. É um Governo de "marketing", que gosta de estimular emoções e apreensão ao afirmar: "Ah, não tenho dinheiro...". Foi exatamente o que disse ao enviar a reforma administrativa, de maneira dura e cruel. Na verdade, não queria essa reforma, mas ficar mais um ano sem dar aumento ao servidor. Então jogou o bode, aquela carga pesada. Aí resolvemos negociar, e o servidor esqueceu-se de que deveria ter aumento. Agora acontece a mesma coisa. Chega o final do ano, o Governo diz que não tem dinheiro para pagar o décimo terceiro, e o servidor fica apreensivo. Depois resolve pagá-lo, e os funcionários novamente se esquecem de que estão há nove anos sem aumento. Portanto, não podemos continuar nesse jogo, em que o Governo cria toda essa celeuma para desviar a nossa atenção e a do servidor, dando uma folga para a sua base. Servidores, povo de Minas, precisamos nos organizar, para continuar cobrando ações que devem ser executadas pelo Governo, até porque não é favor; ninguém pediu ao Sr. Aécio Neves que se candidatasse a Governador. Ele foi candidato porque quis. Manifestou-se, brigou e disputou internamente, no seu partido, e com a sociedade. Então tem de cumprir seu papel. Não podemos permitir que continue criando uma situação desesperadora para a sociedade, sabendo que depois a resolverá, e as pessoas ficarão agradecidas.

No ano que vem, os planos de cargo e salário chegarão a esta Casa, e teremos uma árdua luta. Por isso precisamos do apoio dos servidores para fazermos um plano de cargo e salário que devolva dignidade aos servidores e que realmente resgate o Estado de Minas Gerais.

Hoje reclama-se muito do ex-Governador Itamar Franco, mas, quando vejo a base do Governo reclamar, acredito que, no mínimo, há uma grande ingratidão. Não podemos esquecer que Aécio Neves foi apoiado por Itamar Franco. Esse apoio foi fundamental para a sua eleição. O

fato de o ex-Governador apoiar Lula e Aécio colocou os eleitores do Lula com dificuldade para fazer campanha. Acredito que a ingratidão é um sentimento que não podem ter, pois o Governador Aécio Neves deve muito ao Sr. Itamar. Não vejo muita diferença de um Governo para o outro; pelo contrário, em alguns pontos, o que observo são diferenças negativas. Não estou aqui para atestar honestidade de ninguém, pois, na época, encontrava-me no interior.

Mas reconheço que no Governo Itamar, quando se suscitava qualquer desconfiança sobre algum membro do Governo, este era exonerado.

Agora vemos denúncias da COPASA. Já passou da hora de o Governo tomar uma posição. A sociedade já não suporta - isso vale para todos os Governos - que parem dúvidas sobre a conduta de quem ocupa cargo público, cargo de confiança, de administrador de recursos públicos.

O ex-Governador Itamar pode ser uma pessoa "sui generis", mas é nacionalista. Ele não deixou, por exemplo, que enfiassem a mão na CEMIG e privatizassem a COPASA e FURNAS. Tomou uma posição - a meu ver o louvável - contra Fernando Henrique. Se tivéssemos mais Governadores e políticos que brigassem pela soberania do País, com certeza o Brasil seria outro. Ele pode ter se equivocado, porque não recebeu o apoio necessário.

Agora vemos no Estado a mesma política e lógica de Fernando Henrique Cardoso, sem nenhuma criatividade: se as coisas apertam, imediatamente criam impostos para o povo pagar. Concedo aparte ao Deputado Sidinho do Ferrotaco.

O Deputado Sidinho do Ferrotaco (em aparte)* - Parabenizo V. Exa. pelo trabalho realizado nesta Casa. Em momento algum escondo minha admiração pelo seu empenho, pela sua coragem e pela sua disposição.

Deputado, ontem à noite estive numa escola reunido com 27 professoras. Como sou do PSDB, cobraram-me o pagamento do 13º salário. Portanto, a notícia do seu pagamento dá-nos grande alívio. Concordo que o Estado, a União e as empresas têm obrigação de pagá-lo. E o pronunciamento do nosso Líder confirmando o pagamento do décimo-terceiro tranquiliza-nos, pois acaba com o trauma do funcionalismo público de recebê-lo em doze parcelas. Volto a repetir, é um alívio dizer ao funcionalismo que pagaremos o 13º salário integralmente.

A dificuldade é grande. A base do Governo e a Oposição participam, aquiescendo com as dificuldades. O anúncio deixou-nos tranquilos, pois poderemos responder ao funcionalismo público que o décimo-terceiro será pago. Obrigado.

O Deputado Chico Simões* - Agradeço as palavras elogiosas. Não culpo V. Exa. O descrédito da administração pública no País é tão grande, que a pessoa pensa 24 horas se se cumprirá o prometido na campanha. É um absurdo dizer ao funcionário público que o assunto em pauta é o décimo-terceiro. O Governador Aécio Neves prometeu valorizar o servidor, o plano de cargos e salários e dar salários dignos, mas não cumpriu sua promessa. Quando fala que pagará o décimo-terceiro, que é obrigação, vocês ficam aliviados. Aí reside a inteligência do Governo. Primeiramente, diz que não o pagará, e o povo se descabela. Mas, quando anuncia o pagamento, todos se esquecem de que, há oito anos, seus salários não têm aumento. Que olhe a saúde, a educação, o que foi prometido em campanha!

Há tarifaço para tudo. Existem taxas e impostos à vontade e com fartura, para todos os gostos. Na semana passada, votou-se, na Casa, a taxa para prevenção de incêndio, o que é brincadeira. O fato de se pagar ao Corpo de Bombeiros não prevenirá incêndios. O Governo vende algo que não pode entregar. Agora atualiza as taxas do Judiciário. Elabora leis, algumas ilegais, aumentando-se tributos. Vamos entrar na justiça contra a taxa de incêndio. O Governo faz algo ilegal e castiga a pessoa. Quando o contribuinte se sente lesado, ele apresenta a taxa do Judiciário, sem chance de recorrer. Isso é estarrecedor. Não faço oposição sistemática, sou experiente politicamente, fui Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito e conheço a dificuldade em governar, mas não podemos aceitar atitudes sem a devida transparência.

Tenho dados sobre o processo de competência da Vara de Precatórias Cíveis e da Vara de Precatórias Criminais. Ação Penal Privada. Carta de Ordem, Carta Rogatória e Carta Precatória Cível: de R\$48,00 aumentou para R\$103,00. A única coisa que aumentou em dois anos foram os lucros de Banco. O Estado trata o contribuinte como Banco, pois ele tem de pagar juros da praça. Em audiência pública, um Juiz Corregedor censurou o aumento das taxas do Judiciário. Segundo ele, algumas deveriam diminuir para que a justiça fique ao alcance de todos. Por outro lado, a base do Governo diz que quem é pobre não paga. A gratuidade da justiça depende da boa-vontade e da decisão do Juiz. Muitas vezes dependemos do seu humor, que possui limites, para decidir, ora de um lado, ora de outro. Por exemplo, um funcionário público jamais pode ser isento de pagar qualquer ação na justiça. Quanto ganha hoje um servidor público? Concordo que algumas pessoas jurídicas, entidades, podem até agir de má-fé e utilizar a justiça para levar vantagem. Isso não é regra. Atualmente pequenos empresários, com suas firmas praticamente quebrando, passam por várias dificuldades. Não podem ficar isentos se entrarem na justiça para tentar diminuir o prejuízo. A carga será muito grande.

Não abusarei do tempo. Certamente continuaremos a discussão desse projeto de lei, pois haverá outras reuniões em que a aprofundaremos mais. Para tranquilizar o sindicato, digo que promoveremos discussões com o Governo, com a base. Não podemos permitir que as decisões desta Casa contenham injustiças. Algumas vezes, as leis promovem justiça. Não podemos desrespeitá-las, nem deixar que pessoas que executam uma tarefa e gastam para exercê-la não sejam ressarcidas. Isso é incabível. Nem se ganhassem muito!

Estamos iniciando a discussão. Procuraremos os Líderes da Casa, a base do Governo para verificarmos o que podemos consertar. Uma das finalidades desta Casa é exatamente debater. Independentemente do nosso pensamento e da nossa bandeira partidária, antes de tudo, devemos promover a justiça e fazer com que os nossos atos sejam os mais corretos possível. Tenho de ser justo. Não quero fazer acusação alguma precipitada, porque essa modificação não veio do Governo, mas de uma comissão, ou melhor, por meio de um substitutivo; logo, não tenho direito de dizer se isso realmente é a vontade do Governador. Procurarei saber. Se for, avisarei: "Olha, realmente foi um substitutivo e foi usado alguém para realizar o que deseja o Governador". Então, como até agora não sei, não seria justo que afirmasse qualquer coisa sem ter o devido conhecimento. Certamente discutiremos isso. Coloco-me à disposição dos servidores para verificarmos como avançaremos sem que cometamos injustiças.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 2/12/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Cleonice Aparecida Pereira do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

exonerando Jeferson Duarte Fernandes do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Nísio Miguel Tôrres de Miranda do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Cleonice Aparecida Pereira para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Jeferson Duarte Fernandes para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Joana Paula Seixas para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas;

nomeando Nísio Miguel Tôrres de Miranda para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e no inciso II do § 1º do art. 8º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15/12/98, e no § 3º do art. 40 da Constituição Federal, c/c as Resoluções nº 5.086, de 31/8/90 e nº 5.090, de 17/12/90, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 30/11/2003, a servidora Fádua Hamdan de Matos Bayão, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e no inciso II do § 1º do art. 8º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15/12/98, e no § 3º do art. 40 da Constituição Federal, c/c as Resoluções nº 5.086, de 31/8/90 e nº 5.090, de 17/12/90, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 5/9/2003, o servidor José Agostinho Lopes, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Médico, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: José Arnaldo Lima da Silva. Objeto: assessoria e consultoria ao PROCON-ALEMG. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-127.0001 33903600. Vigência: 6 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

ERRATAS

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 905/2003

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 5/12/2003, na pág. 50, col. 1, onde se lê:

"Associação de Pais Amigos dos Excepcionais", leia-se:

"Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 6/12/2003, na pág. 60, col. 2, sob o título "Gabinete do Deputado Rogério Correia", onde se lê:

"exonerando, a partir de 8/12/2003, Eduardo Soares Leal"; leia-se:

"exonerando, a partir de 9/12/2003, Eduardo Soares Leal".

E onde se lê:

"exonerando, a partir de 8/12/2003, Romero Wagner do Carmo"; leia-se:

"exonerando, a partir de 9/12/2003, Romero Wagner do Carmo".